

Universidade Estadual Paulista
Faculdade de Filosofia e Ciências
Departamento de Ciência da Informação

EDUARDO GRAZIOSI SILVA

**COMPETÊNCIAS DO BIBLIOTECÁRIO DE REFERÊNCIA PARA ATUAÇÃO NOS
DIREITOS AUTORAIS**

MARÍLIA
2018

EDUARDO GRAZIOSI SILVA

**COMPETÊNCIAS DO BIBLIOTECÁRIO DE REFERÊNCIA PARA ATUAÇÃO NOS
DIREITOS AUTORAIS**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da Faculdade de Filosofia e Ciências, da Universidade Estadual Paulista – UNESP – Campus de Marília, para a obtenção do título de Mestre em Ciência da Informação.

Área de concentração: Cultura e Informação

Linha de Pesquisa: Produção e Organização da Informação

Eixo Temático: Organização da Informação

Orientador: Prof. Dr. Daniel Martínez-Ávila

Coorientador: Prof. Dr. Juan Carlos Fernández Molina

MARÍLIA
2018

Silva, Eduardo Graziosi.

S586c Competências do bibliotecário de referência para atuação nos direitos autorais / Eduardo Graziosi Silva. – Marília, 2018.
99 f. ; 30 cm.

Orientador: Daniel Martínez-Ávila.

Coorientador: Juan Carlos Fernández Molina

Dissertação (Mestrado em Ciência da Informação) – Universidade Estadual Paulista (Unesp), Faculdade de Filosofia e Ciências, 2018.

Bibliografia: f. 87-99

1. Bibliotecas universitárias – Serviços de referência. 2. Direitos autorais. 3. Bibliotecários de referência. I. Título.

CDD 025.52

Ficha catalográfica elaborada por

André Sávio Craveiro Bueno

CRB 8/8211

Unesp – Faculdade de Filosofia e Ciências

FOLHA DE APROVAÇÃO

EDUARDO GRAZIOSI SILVA

COMPETÊNCIAS DO BIBLIOTECÁRIO DE REFERÊNCIA PARA ATUAÇÃO NOS DIREITOS AUTORAIS

Dissertação apresentada para obtenção do título de Mestre em Ciência da Informação, da Faculdade de Filosofia e Ciências, da Universidade Estadual Paulista – UNESP – Campus de Marília, na área de concentração Cultura e Informação

BANCA EXAMINADORA

Orientador: _____

Prof. Dr. Daniel Martínez-Ávila
Universidade Estadual Paulista

2º Examinador: _____

Prof. Dr. Juan Carlos Fernández Molina
Universidad de Granada

3º Examinador: _____

Profa. Dra. Ariadne Chloë Mary Furnival
Universidade Federal de São Carlos

Marília, 11 de maio de 2018.

Aos meus pais, pelo apoio incondicional aos meus estudos.

Ao meu irmão e avós, pelo permanente incentivo a este trabalho.

AGRADECIMENTOS

Ao Prof. Dr. Daniel Martínez-Ávila, pela orientação do trabalho e parceria científica ao longo do curso de mestrado.

Ao Prof. Dr. Juan Carlos Fernández-Molina, pela recepção na Universidad de Granada e coorientação durante todo o trabalho.

À Profa Dra Ariadne Chloë Mary Furnival, pela participação na banca examinadora e pelas sugestões no texto da qualificação.

Ao Prof. Dr. José Augusto Chaves Guimarães que, após a leitura do projeto de pesquisa, colocou-me em contato com o Prof. Juan Carlos. Muito obrigado pela aproximação que estabeleceu entre nós. Agradeço também pelas reflexões e ensinamentos ao longo do mestrado.

Aos meus novos colegas da UNESP que me acompanharam na pós-graduação e aos meus colegas da UFSCar que me acompanharam na graduação e também na pós-graduação. Muito obrigado pelas discussões, trocas de ideias e experiências acadêmicas e profissionais.

Aos funcionários das bibliotecas da UNESP, Campus de Marília, Universidad de Granada (especialmente da Facultad de Comunicación y Documentación e Facultad de Derecho) e do Serviço de Biblioteca “Prof. Dr. Sérgio Rodrigues Fontes” da Escola de Engenharia de São Carlos da USP, por propiciarem o acesso à informação científica de qualidade.

RESUMO

O trabalho busca identificar as competências que o bibliotecário de referência atuante em biblioteca universitária deve ter para fornecer orientação nas questões relacionadas aos direitos autorais. Para alcançar tal objetivo, passa-se por uma revisão de literatura sobre “biblioteca universitária”, “serviço de referência” e “direitos autorais”, no sentido de contextualizar os direitos autorais na biblioteca universitária, com ênfase no serviço de referência e nas competências atuais do profissional e naquelas necessárias para atuar nos direitos autorais, sobretudo aquelas voltadas para o desenvolvimento de programas de *copyright literacy*. Ademais, neste trabalho, há 1) a definição de direitos autorais no contexto acadêmico, 2) a apresentação da legislação nacional e internacional pertinente e 3) as exceções e limitações aos direitos autorais relativos à biblioteca universitária. No âmbito da informação digital, apresenta-se seu contexto com destaque para os movimentos de acesso aberto, recursos educacionais abertos e licenças abertas. A metodologia traz, a partir de um *ranking* universitário, a identificação de uma amostra de escritórios de direitos autorais para apresentar esse espaço como uma nova perspectiva de atuação do bibliotecário de referência. A partir da amostra, analisa-se os produtos e serviços oferecidos, cargos das equipes dos escritórios e formação profissional de seus membros, culminando na proposição de competências mínimas para atuação do bibliotecário de referência nos direitos autorais. Os dados analisados indicam que tais competências podem ser adotadas como parâmetros para a adequação de currículos de graduação, pós-graduação e capacitações de educação continuada para preparar o bibliotecário de referência que deseja atuar no âmbito dos direitos autorais ou aprimorar as competências daqueles que já as possuem.

Palavras-chave: Biblioteca universitária. Direitos autorais. Serviço de referência.

ABSTRACT

This paper aims to identify the skills Reference Librarians should have when working in a university library in order to advise about copyright issues. To achieve this objective, we have done a literature review on “university library”, “reference services” and “copyright”, as to contextualize copyright in the university library, emphasizing on reference services and on the professional’s current skills and on that necessary skills to act on copyright, mostly on those aimed at developing programs on copyright literacy. Furthermore, in this work, we 1) define copyright in the academic medium, 2) present pertinent international and national legislation, and 3) present the exceptions and limitations of copyright to the university library. In the field of digital information, we present its context highlighting open resources, open educational resources and open licenses. Departing from a university ranking, we identified a sample of the copyright offices to present this space as a new acting perspective of the reference librarian. From this sample, we have analyzed services and products offered, office staff positions and professional training of its members, culminating in the proposal of minimum competences for the work of the reference librarian in copyright. The analyzed data indicates that such criteria can be adopted as parameters to the adequacy of undergraduate and postgraduate curricula and continuing education training to prepare the reference librarian who wishes to work under copyright field or to improve the skills of those who already have it.

Keywords: University library. Copyright. Reference service

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Cronologia do panorama internacional dos direitos autorais	43
Quadro 2 - Cronologia do panorama nacional dos direitos autorais	48
Quadro 3 - Identificação das universidades que possuem escritórios de direitos autorais.....	60
Quadro 4 - Produtos e serviços oferecidos pelos escritórios de direitos autorais.....	63
Quadro 5 - Categorias de análise dos produtos e serviços	67
Quadro 6 - Identificação dos cargos das equipes dos escritórios de direitos autorais.....	72
Quadro 7 - Categorias de análise dos cargos ocupados pelas equipes dos escritórios de direitos autorais	75
Quadro 8 - Formação profissional	79

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ABECIN	Associação Brasileira de Educação em Ciência da Informação
ACRL	<i>Association of College and Research Libraries</i>
ALA	<i>American Library Association</i>
AWRU	<i>Academic Ranking of World Universities</i>
BDTD	Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações
BOAI	<i>Budapest Open Access Initiative</i>
CDD	Classificação Decimal de Dewey
CFB	Conselho Federal de Biblioteconomia
CLM	<i>Copyright and other Legal Matters Advisory Committee</i>
CLO	<i>Copyright Licensing Office</i>
CMO	<i>Copyright Management Office</i>
CNDA	Conselho Nacional do Direito Autoral
CRB	Conselho Regional de Biblioteconomia
COMUT	Programa de Comutação Bibliográfica
DHI	Desenvolvimento de Habilidades em Informação
DRM	<i>Digital Rights Management</i>
Diadorim	Diretório de Políticas de Acesso Aberto das Revistas Científicas Brasileiras
FAQ	<i>Frequently Asked Questions</i>
GFDL	<i>GNU Free Documentation License</i>
GPL	<i>GNU General Public License</i>
GPS	<i>Global Positioning System</i>
IBICT	Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia
IM	<i>instant messaging</i>
IFLA	<i>International Federation of Library Associations and Institutions</i>
HKRRLS	<i>Hong Kong Reprographic Rights Licensing Society</i>
LDA	Lei de Direitos Autorais
MARC	<i>Machine Readable Cataloging</i>
MEC	Ministério da Educação
MinC	Ministério da Cultura

MLIS	<i>Master in Library and Information Science</i>
MLS	<i>Master in Library Science</i>
NISO	<i>National Information Standards Organization</i>
OCLC	<i>Ohio Computer Library Center</i>
OPAC	<i>Online Public Access Catalog</i>
OMC	Organização Mundial do Comércio
PNBU	Plano Nacional de Bibliotecas Universitárias
oasisbr	Portal Brasileiro de Acesso Aberto à Informação Científica
PLS	Projeto de Lei do Senado
PROBIB	Programa Nacional de Bibliotecas Universitárias
QR	<i>Quick Response</i>
RSS	<i>Really Simple Syndication</i>
REA	Recursos Educacionais Abertos
Rede BIBLIODATA	Rede Nacional de Catalogação Cooperativa
RIDI	Repositório Institucional Digital do IBICT
RISS	<i>Reference and Information Services Section</i>
RUSA	<i>Reference and User Services Association</i>
SCCR	<i>Standing Committee on Copyright and Related Rights</i>
SDBIB	Serviço de Desenvolvimento de Bibliotecas de Instituições Federais de Ensino Superior
SIBiUSP	Sistema Integrado de Bibliotecas da Universidade de São Paulo
TICs	Tecnologias de Informação e Comunicação
TRIPS	<i>Trade-Related Aspects of Intellectual Property Rights</i>
UNESCO	Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	11
2 O SERVIÇO DE REFERÊNCIA EM BIBLIOTECAS UNIVERSITÁRIAS	16
2.1 Breve histórico das bibliotecas universitárias.....	16
2.2 Breve histórico do serviço de referência.....	18
2.3 Competências do bibliotecário para atuação no serviço de referência	24
2.4 Competência em informação nos direitos autorais	27
2.5 Competências do bibliotecário para atuação nos direitos autorais	30
2.6 O desenvolvimento dos escritórios de direitos autorais	34
3 OS DIREITOS AUTORAIS NO CONTEXTO UNIVERSITÁRIO.....	37
3.1 O que é o direito autoral?	38
3.2 Legislação internacional e nacional	40
3.2.1 PANORAMA INTERNACIONAL.....	40
3.2.2 PANORAMA NACIONAL: HISTÓRICO, LEGISLAÇÃO ATUAL E PROPOSTA DE REFORMA	44
3.3 Exceções e limitações aos direitos autorais.....	49
3.3.1 O QUE SÃO?	49
3.3.2 POR QUE EXISTEM EXCEÇÕES E LIMITAÇÕES AOS DIREITOS AUTORAIS PARA BIBLIOTECAS UNIVERSITÁRIAS?	49
3.4 Informação digital e movimentos abertos	52
3.4.1 O CONTEXTO DA BIBLIOTECA UNIVERSITÁRIA	52
3.4.2 ACESSO ABERTO	53
3.4.3 RECURSOS EDUCACIONAIS ABERTOS	54
3.4.4 LICENÇAS LIVRES.....	55
4 METODOLOGIA.....	57
5 RESULTADOS E DISCUSSÃO	60
5.1 Identificação das universidades e seus respectivos escritórios de direitos autorais	60
5.2 Identificação dos produtos e serviços oferecidos pelos escritórios de direitos autorais	63
5.3 Identificação dos cargos das equipes dos escritórios de direitos autorais	71
5.4 Identificação da formação profissional das equipes dos escritórios de direitos autorais	79
6 CONCLUSÃO.....	83
REFERÊNCIAS	87

1 INTRODUÇÃO

A proposta deste trabalho é refletir sobre as dificuldades encontradas pelo bibliotecário de referência que atua em biblioteca universitária para oferecer orientação em questões relacionadas aos direitos autorais. Assim, a pergunta que norteia o estudo é: 1) Quais competências o bibliotecário de referência que atua em biblioteca universitária deve ter para oferecer orientação sobre direitos autorais?

No intuito de respondê-la, tem-se, como objetivo geral, i) compreender a atuação do bibliotecário de referência no âmbito dos direitos autorais visando à aquisição, o desenvolvimento ou o aprimoramento de competências para oferecer suporte, assessoria e gestão especializados em direitos autorais no contexto universitário e, como objetivos específicos, ii) identificar as competências tradicionais do bibliotecário de referência e as competências demandadas para sua atuação no âmbito dos direitos autorais, iii) compreender os princípios básicos da legislação de direitos autorais e suas implicações no contexto da biblioteca universitária e iv) apresentar o escritório de direitos autorais como um espaço de atuação do bibliotecário de referência onde esse profissional pode exercer as competências sobre direitos autorais.

Com os objetivos delimitados, parte-se para a revisão bibliográfica da área. O primeiro aspecto de suma importância é a mudança da tradição oral para a tradição escrita, que ocorreu com a criação da imprensa por Gutenberg em meados do século XVIII, fato que ocasionou o surgimento de novas atividades, como as de escritor e de editor, e novas condutas plagiárias. Como exemplo, tem-se a concorrência desleal de impressores que editavam obras sem remunerar o autor. O autor, por sua vez, a partir do surgimento dos direitos autorais, passou a solicitar as licenças destinadas a prevenir tais abusos e a disponibilizar exclusivamente obras (CARBONI, 2010; TEMIÑO CENICEROS, 2015).

Além do surgimento dessas atividades, a imprensa fez com que a produção editorial crescesse cada vez mais e, assim, as bibliotecas passaram a custodiá-la com o intuito de que, em um primeiro momento, preservassem o patrimônio cultural da humanidade e, em um segundo momento, sobretudo a partir do século XIX, com a abertura das bibliotecas públicas norte-americanas, propiciassem o acesso à informação.

No século XX, entretanto, a garantia do acesso à informação tornou-se tarefa cada vez mais complexa, uma vez que houve seu crescente volume e a introdução das Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) nas bibliotecas. As instituições de ensino, as quais têm bibliotecas, passaram por modificações - reflexo das mudanças sociais, econômicas e políticas

provocadas pela globalização. Dentre essas instituições, merece destaque a universidade e, conseqüentemente, a biblioteca universitária, especialmente em relação à sua estrutura, financiamento, serviços e públicos (CUNHA, 2000; 2010).

No contexto atual, século XXI, diversos desafios emergem, tais como: a adoção de padrões de metadados que permitam a interoperabilidade entre sistemas, a preservação da informação digital e, na medida do possível, dos suportes que permitem acessá-la, o fornecimento da informação, sobre o qual recai, cada vez mais duramente, um difícil desafio para as bibliotecas, especialmente as universitárias.

Enquanto provedoras de informação científica e tecnológica em diferentes suportes, (*e-books*, livros impressos, revistas, bases de dados, normas técnicas, patentes, dentre outras possíveis) as bibliotecas nem sempre sabem como prover o acesso em concordância com a Lei de Direitos Autorais (LDA). Para tanto, cada vez mais está sendo exigido, na biblioteca universitária, competências e habilidades que garantam o acesso à informação sem que a LDA seja infringida.

No contexto atual, ainda, em que os acervos são cada vez mais híbridos, diferentes formas de acesso têm surgido. Com essas, também surgem dúvidas relacionadas ao uso da informação no ambiente digital, conseqüentemente, pode haver uma situação de incerteza frente à garantia do acesso à informação e à proteção ao autor.

O impacto das TICs na biblioteca universitária suscitou, também, discussões sobre os produtos e serviços oferecidos pela instituição, por exemplo, novas possibilidades de produção, cópia e acesso eletrônico de documentos e migração de suportes de informação, os quais impactam diretamente no fornecimento do acesso à informação e na mudança de suporte em consonância com os direitos autorais.. Visto como ameaça por alguns e como oportunidade para outros, as TICs oferecem a possibilidade de repensá-los a fim de que a biblioteca universitária continue a cumprir sua missão: prover o acesso ao conhecimento de forma a contribuir para os fazeres acadêmicos de sua comunidade usuária. Nesse contexto, o crescimento das instituições de ensino superior, a introdução de *e-books*, a criação de acervos de dados científicos (*e-science*), mudanças no espaço físico, a criação do serviço de referência digital, a implementação de repositórios institucionais, assim como a cooperação bibliotecária, são alguns dos temas levantados por Cunha (2010). O autor repensa o papel da biblioteca universitária no início da presente década. Repensá-lo, por sua vez, inclui rever as competências e habilidades dos profissionais que nela atuam. Dentre os profissionais, destaca-se o bibliotecário de referência, pelo fato de interagir diretamente com o público. Logo, esse

profissional consegue identificar as demandas existentes a fim de realizar atividades de capacitação do usuário em consonância com as TICs (CUNHA, 2000).

Com relação à revisão bibliográfica sobre o marco legal (no Brasil, a Lei 9.610/98), percebe-se certa ambiguidade na escrita do documento. Para esclarecer eventuais dúvidas que possam existir durante a orientação ao usuário em demandas de direitos autorais, é recomendável que o bibliotecário de referência consulte órgãos que podem apoiar a resolução de questões relacionadas aos direitos autorais, tais como: Conselho Universitário, Departamento Jurídico ou Agência de Inovação da instituição em que atua. Além de observar os acordos e tratados internacionais dos quais o país é signatário, o bibliotecário de referência necessita também recorrer às normas pertinentes da instituição (GAMA; GARCIA, 2009; SILVA, 2016). De acordo com os aspectos descritos, justifica-se, portanto, a revisão das bibliográficas.

A respeito das competências, deve-se verificar também a situação denominada “cultura da área”. Trata-se de um contexto que ocasiona dúvidas sobre os direitos autorais, por exemplo em relação ao fornecimento de cópia reprográfica de obras esgotadas ou artigos de revistas científicas em formato impresso. Não há definição, na legislação brasileira, sobre a quantidade permitida para se reproduzir obras intelectuais. Ademais, não há informação jurídica, para o bibliotecário de referência, sobre o limite de reprodução de tais obras. Frente às questões expostas, faz-se necessário que as lideranças das bibliotecas universitárias promovam o treinamento e o desenvolvimento do profissional, além de diagnosticar seu conhecimento por meio de entrevistas e/ou questionários para conhecer as ideias e os conceitos sobre o assunto, a fim de oferecer orientação sobre questões relacionadas aos direitos autorais (GAMA; GARCIA, 2009).

Por fim, é importante ressaltar que o serviço de referência é constituído pelas seguintes etapas: questão de referência, processo de referência (didaticamente dividido em oito etapas: problema, necessidade de informação, questão inicial, questão negociada, estratégia de busca, processo de busca, resposta e solução), e entrevista de referência e busca (GROGAN, 1995). Salienta-se que a orientação sobre direitos autorais ocorre na entrevista de referência por meio de questões que envolvem, por exemplo, a proteção e a propriedade da obra, a forma de utilização e se o usuário possui uma cópia legalmente adquirida. Uma vez respondida tais questões, o bibliotecário deve apresentar as exceções que podem ser utilizadas pelo usuário segundo sua necessidade, fornecendo-lhe informações acerca dos recursos e ferramentas disponíveis que possam ajudá-lo a determinar o uso legal do documento. Em nenhuma circunstância, o bibliotecário deve oferecer aconselhamento jurídico, pois tal tarefa

cabe a um advogado especialista em propriedade intelectual. Logo, sua função consiste em identificar o tipo de informação legal procurada pelo usuário e apresentar-lhe as fontes de informação disponíveis que os permitam determinar como agir em uma situação específica (MYERS, 2014).

Didaticamente, as competências podem ser reunidas em dois grupos: 1) intelectuais e comportamentais (saber ouvir, comunicar-se, discricção, dentre outras) e 2) técnicas (capacidade de expressão oral e escrita, capacidade de entender um problema e traduzi-lo para o sistema de informação usado, dentre outras). Ressalta-se, também, a responsabilidade jurídica do bibliotecário de referência em relação ao usuário (acesso à informação, respeito ao usuário, confidencialidade e conformidade com as fontes) e em relação à informação (responsabilidade sobre o acervo, respeito aos direitos autorais, validação e reconhecimento do trabalho bibliográfico e sigilo profissional) (ACCART, 2012).

Assim, a adequação das competências e criação de novas voltadas à garantia do acesso à informação possibilita que o bibliotecário de referência forneça elementos suficientes para atender às demandas do usuário sobre as questões relacionadas aos direitos autorais, contribuindo para o seu fazer acadêmico. A atuação do profissional recai tanto sobre o acesso à informação como à proteção dos bens intelectuais criados pela comunidade acadêmica.

Referente à metodologia utilizada, convém ressaltar que essa apresenta duas etapas. A primeira etapa consiste na coleta de dados de uma amostra mundial de universidades que possuem escritórios de direitos autorais a partir do *Academic Ranking World of Universities*, edição 2017¹. As universidades identificadas tiveram os seguintes dados registrados no *software* de criação e edição de planilhas *Microsoft Excel*: “Classificação”, “Instituição”, “País”, “Tem escritório de direitos autorais?”, “Site” e “Serviços”. Esses dados foram a base para a elaboração de seis quadros no *software* de edição de textos *Microsoft Word*, os quais identificam os escritórios de direitos autorais, produtos e serviços oferecidos pelos escritórios, cargos das equipes e formação profissional. Os outros dois quadros elaborados apresentam categorias de análise, segundo as atividades realizadas em uma biblioteca universitária e pela posição ocupada pelos membros das equipes, respectivamente, para melhor compreender os produtos e serviços, bem como os cargos.

A segunda etapa consiste na análise qualitativa-descritiva dos dados. Para a proposição de competências desejáveis para o bibliotecário de referência e, conseqüentemente, a oferta de produtos e serviços sobre direitos autorais, deve-se considerar

¹ Disponível em: <<http://www.shanghairanking.com/AWRU2017.html>>. Acesso em: 23 mar. 2018.

o perfil dos profissionais que atuam nos escritórios de direitos autorais de biblioteca universitária.

Para o desenvolvimento da pesquisa, definiu-se o cronograma abaixo:

- levantamento bibliográfico sobre os temas “biblioteca universitária”, “direitos autorais” e “serviço de referência” com enfoque na definição dos conceitos – março/abril 2017;
- elaboração dos capítulos de referenciais teóricos sobre os temas anteriormente apresentados – maio a outubro/2017;
- banca de qualificação da dissertação de mestrado – novembro/2017;
- identificação das universidades que possuem escritórios de direitos autorais, dos serviços oferecidos, cargos ocupados pelas equipes dos escritórios e formação profissional - novembro/2017 a março/2018;
- análise e compilação dos resultados – abril/2018;
- banca de defesa da dissertação – maio/2018.

2 O SERVIÇO DE REFERÊNCIA EM BIBLIOTECAS UNIVERSITÁRIAS

2.1 Breve histórico das bibliotecas universitárias

O início das universidades ocidentais data o século XIII, durante a transição da economia feudal para a economia monetária. Nesse período, também surgiu a figura do “intelectual”, cujo ofício da transmissão da escrita, do ensino e de seus conhecimentos e competências técnicas era exercido nos templos, academias, escolas ou universidades medievais. Ao longo dos séculos XIV e XV, as universidades integram-se a nascente figura do Estado e passaram a realizar atividades de descoberta, não apenas transmissão do conhecimento. A partir de então, surgiram as primeiras bibliotecas universitárias na França com poucos volumes, como as de Órleans (1411), Avignon (1427), Poitiers (1446) e das faculdades de Medicina e Direito Canônico de Paris (1395 e 1475, respectivamente). A partir dos séculos XVI e XVII, devido à substituição de Deus pela razão na centralidade do pensamento, começam a prevalecer a concepção de teorias científicas e, a partir do Iluminismo, o pensamento social passa a refletir as ideias, interesses e necessidades da classe burguesa baseado na liberdade, individualismo e igualdade. Na passagem do Renascimento para o Iluminismo, em função de mudanças na organização das universidades e devido à invenção da imprensa, as bibliotecas também reclassificaram seus acervos. Nos séculos XVII e XVIII, em função das atividades dos pesquisadores de matemática e filosofia, as atividades de organização de bibliotecas sofreram outras modificações que fundamentaram os atuais sistemas bibliográficos e suas classificações (BURKE, 2003).

Até o século XVIII, não havia um padrão de classificação bibliográfico claro. Apenas no século XIX, foi desenvolvida a Classificação Decimal de Dewey (CDD) e, em 1876, foi fundada a *American Library Association* (ALA). Ambas contribuíram para a padronização e cooperação entre bibliotecas, respectivamente. No final do século XVIII e no início do próximo, isto é, século XIX, as bibliotecas integraram-se à estrutura formal da universidade e, conseqüentemente, passaram a motivar o acesso de coleções em detrimento da preservação dessas. Como resultado, verificou-se a necessidade de melhorar os serviços ao usuário, tanto no que diz respeito à sua eficiência e personalização quanto ao uso da classificação por assunto. Passou-se a considerar as vantagens da cooperação entre bibliotecas e do seu financiamento e tornou-se responsabilidade da instituição a qual estava vinculada.

Após a Segunda Guerra Mundial, o desenvolvimento tecnológico, nas décadas seguintes, contribuiu para o aprimoramento dos produtos e serviços, sobretudo, da biblioteca universitária. Como exemplo, têm-se a introdução de máquinas de fotocópia, a criação do formato MARC e a criação do catálogo coletivo em rede pela *Ohio Computer Library Center* (OCLC). Tais mudanças refletiram na necessidade de criação e adoção de padrões sistêmicos entre as bibliotecas de modo a facilitar o acesso aos acervos por meio das TICs (CUNHA; DIÓGENES, 2016).

Na mesma época, as universidades brasileiras começaram a crescer, assim como o ensino privado e a demanda crescente para a educação em ciência e tecnologia, contribuindo para o surgimento da biblioteca universitária. Apesar de acompanhar várias reformas universitárias desde a década de 1960, não houve planos governamentais específicos para essas instituições, deixando-as apenas como responsáveis pela preservação dos acervos. Convém ressaltar que ideias como cooperação e planejamento ainda não haviam sido incorporadas por essas. Tal realidade começou a se modificar apenas na década de 1980, quando algumas instituições passaram a atuar em sistemas de informação compartilhado, tais como a Rede Nacional de Catalogação Cooperativa (Rede BIBLIODATA) e o Programa de Comutação Bibliográfica (COMUT) do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (IBICT). Em meados da mesma década, surgiu o Plano Nacional de Bibliotecas Universitárias (PNBU) com o intuito de fortalecimento da pós-graduação na década de 1970 e, conseqüentemente, da biblioteca universitária. Até o momento, foi a única política pública no âmbito do Governo Federal voltada para a biblioteca universitária. No período de 1986 a 1990, o PNBU promoveu o trabalho conjunto de dirigentes de bibliotecas, professores universitários e técnicos em ações de planejamento, formação e desenvolvimento de coleções, processamento técnico, automação, serviços ao usuário e atividades cooperativas. A formalização do programa em 1990, por meio do Decreto n. 98.964, que instituiu o Programa Nacional de Bibliotecas Universitárias (PROBIB), fragilizou a proposta original, uma vez que houve 1) a falta de vontade política dos novos gestores do MEC em assumi-lo como uma política pública do Estado e 2) a saída da mentora e coordenadora do programa. O PROBIB não foi efetivamente institucionalizado e foi transformado em um Serviço de Desenvolvimento de Bibliotecas de Instituições Federais de Ensino Superior (SDBIB), o qual possuía grande limitação de recursos humanos e financeiros que impossibilitaram uma efetiva atividade de planejamento da biblioteca universitária (CUNHA; DIÓGENES, 2016).

Verifica-se que algumas mudanças enfrentadas pelas universidades, especialmente nas últimas décadas, impactaram negativamente nas atividades de ensino, pesquisa e extensão,

como os crescentes obstáculos colocados pelos governos na alocação de recursos financeiros para essas instituições, o que tem feito com que elas utilizem-se de parcerias com fonte privadas de recursos para garantir sua manutenção e a realização de suas atividades (CUNHA, 2000). Por outro lado, também se verificam mudanças de impacto positivo, como o uso das TICs na biblioteca universitária, pois apresentam oportunidades para oferecer novos produtos e serviços de informação (espaços de aprendizagem, criação de metadados, serviços de referência digital, letramento informacional, seleção e uso de recursos digitais e seus direitos de uso, coleta e digitalização de materiais de arquivo e manutenção de repositórios digitais, por exemplo) (CUNHA, 2010).

Diante do exposto, considera-se que a biblioteca universitária precisa, cada vez mais, assumir novas funções na capacitação do usuário para o acesso à informação. Dentre elas, destacam-se: i) a assessoria e gestão de questões relacionadas à propriedade intelectual, sobretudo os direitos autorais, tanto no que se refere à prevenção de infrações, por exemplo; ii) o plágio² e iii) a promoção do uso ético e legal da informação tanto pela legislação vigente quanto por meio de licenças abertas, como o *Creative Commons* e o *Copyleft*³ (MURIEL TORRADO, 2012).

2.2 Breve histórico do serviço de referência

O termo referência deriva do verbo francês *réferer*, que surgiu em 1559 com o sentido ‘se reportar’, ‘recorrer a’. Já o termo *référence* surgiu em 1920 e foi traduzido do inglês *reference*, que significa remeter ou encaminhar o leitor a um texto ou autoridade, originando extensões como referir-se a uma obra, encaminhar para uma obra por meio de notas de rodapé ou notas de referência, dirigir-se a alguém para conseguir informações (ACCART, 2012).

O serviço de referência, como é conhecido atualmente, surgiu nas bibliotecas públicas a partir da popularização da educação nos Estados Unidos, no século XIX. Diante da

² Uma situação que tem se tornado relevante no ambiente acadêmico e sobre a qual o bibliotecário deve atuar eticamente é o plágio, definido como a prática de atribuição de uma ideia alheia sem a atribuição de crédito ao autor original. Apesar de não ser tratado na legislação da maioria dos países, a literatura costuma classificá-lo de acordo com a característica do ato a fim de orientar os profissionais em situações em que sejam constatadas sua existência (GANDELMAN, 2007).

³ “*Copyleft* é um método geral para tornar um programa (ou outra obra) livre (*free*, em inglês, no sentido de liberdade, e não de “preço zero”) e exigir que todas as versões modificadas e extensões do programa também sejam livres.” (GNU. **O que é copyleft?** 2017. Disponível em: <<https://www.gnu.org/licenses/copyleft.pt-br.html>>. Acesso em: 3 abr. 18.)

quantidade, variedade e complexidade de fontes de informação disponíveis e da diversidade do público, foi necessário estabelecer um serviço de orientação ao usuário para o uso dos recursos disponíveis. Nesse contexto, tem-se o primeiro trabalho sobre o serviço de referência, intitulado *The Desirableness of Establishing Personal Intercourse and Relations Between Librarians and Readers in Popular Libraries* (GREEN, 1876), apresentado em 1876, no primeiro congresso da ALA, e que definiu as bases para o serviço proposto.

No início do século XX, o serviço de referência foi inicialmente denominado “assistência aos leitores” e “auxílio aos leitores”, sendo implantado pioneiramente nas bibliotecas públicas norte-americanas. Posteriormente, em 1915, W. W. Bishop apresentou um trabalho, também na ALA, no qual definiu o serviço de referência como auxílio ao estudo e promoção do uso do acervo (BISHOP, 1915). Menos de dez anos depois, em 1923, Charles Williamson estabeleceu as bases para um projeto de serviço de referência no relatório *Training for Library Service: A Report Prepared for the Carnegie Corporation of New York* (WILLIAMSON, 1923). Em 1930, Wyer apresentou um texto que consolidou o termo “serviço de referência” (BRONSTEIN, 2011) e, em 1944, Hutchins publicou a primeira descrição da entrevista de referência (*reference interview*) (HUTCHINS, 1944).

A implantação do serviço de referência também contribuiu para uma mudança de mentalidade profissional, pois a partir dele as bibliotecas públicas enfatizaram o acesso ao acervo ao invés de aspectos relacionados à aquisição, organização e conservação. Essas ações contribuíram para o surgimento de serviços de alerta e edição de boletins bibliográficos na década de 1960. Conseqüentemente, na década de 1970, houve crescimento do interesse pela metodologia de difusão de informação, o que impulsionou a oferta do serviço de orientação ao usuário. No contexto universitário, isso ocorre por meio da instrução em quantidade correta e durante o tempo necessário, acompanhado de conteúdos adequados segundo seus programas individuais de estudo.

Posteriormente, o serviço de referência sofreu outra mudança ocasionada pelo desenvolvimento tecnológico, em especial, pela introdução dos computadores nas bibliotecas. Com a entrada da nova tecnologia, foram criadas novas formas de acesso à informação, por exemplo: criação do primeiro *Online Public Access Catalog* (OPAC) pelas bibliotecas da Universidade Estadual de Ohio em 1973, e da introdução das primeiras obras de referência em suporte ótico entre 1985 e 1990. Ressalta-se que a informatização também possibilitou a criação de novos canais de atendimento ao usuário: em 1987, surgiram as primeiras aplicações usando correio eletrônico nos serviços de referência das bibliotecas universitárias

norte-americanas e, em 1993, as primeiras bibliotecas conectaram-se à *web* (CORDÓN GARCÍA, 2002; AGUILAR PINTO, 2016).

O desenvolvimento tecnológico, no entanto, não modificou a missão e o objetivo do serviço de referência, a saber: oferecer o acesso à informação. Todavia, trouxe mudanças na forma de prestação do serviço, pois os novos suportes eletrônicos não precisavam necessariamente ser acessados fisicamente na biblioteca e nem durante seu horário de expediente. Assim, era necessário que a instituição implantasse um serviço que garantisse o acesso conforme a demanda do usuário. Surge, então, o serviço de referência virtual, definido por Accart (2012, p. 181) como o serviço que “[...] oferece um ponto de acesso único em linha que o usuário pode identificar imediatamente, ao qual ele apresenta uma solicitação, entregue aos cuidados de profissionais qualificados, solicitação esta que enseja uma resposta rápida, pertinente e de qualidade”. A origem do novo serviço, final da década de 1990, aconteceu nos Estados Unidos e na Escandinávia e, posteriormente estendeu-se para Europa, Ásia e Austrália. Ademais, esse conta com o apoio da *Reference and Information Services Section* (RISS) da IFLA (*International Federation of Library Associations and Institutions*) e da *Reference and User Services Association* (RUSA) da ALA na elaboração de estudos e publicação de diretrizes que orientam as bibliotecas na sua implantação.

No âmbito da implantação, faz-se necessário realizar um estudo de viabilidade que contemple os seguintes aspectos: i) necessidades e expectativas do público; ii) nível de resposta desejado e iii) cobertura temática, geográfica e linguística. Além disso, devem ser observados os aspectos normativos propostos pela IFLA, ALA e *National Information Standards Organization* (NISO), por meio do *Standards Committee AZ Networked Reference Services*, e OCLC, assim como os aspectos legais (legislação sobre informação, direitos autorais, reprodução de documentos, empréstimo e regulamento interno do serviço, por exemplo). Os direitos autorais são parte das políticas de gestão e desenvolvimento do serviço de referência, ao lado da participação da administração na provisão de infraestrutura e orçamento, atitudes dos profissionais e percepção de privacidade e confiabilidade pelo usuário, porém, ainda são elementos pouco explorados (ACCART, 2012; MANSO RODRÍGUEZ, 2008).

Jesus e Cunha (2012) discorrem sobre quatro grupos de ferramentas disponíveis que possibilitam ao serviço de referência expandir sua atuação no ambiente virtual. Primeiramente, há as ferramentas de comunicação que possibilitam a interação entre o bibliotecário de referência e o usuário e podem ser classificadas como síncronas (*chat* ou serviço de mensagens instantâneas (*instant messaging* (IM)) e vídeo/tele ou webconferência)

ou assíncronas (*e-mail*, formulários de contato e *Frequently Asked Questions* (FAQ)). Há, também, as ferramentas de *web 2.0* ou sociais, que possibilitam não apenas a divulgação de acervos específicos, por exemplo, fotografias e vídeos no *Flickr* e *YouTube*, respectivamente, mas a participação do usuário por meio de comentários sobre os mesmos. No que se refere ao relacionamento social, há ferramentas, como *Facebook* e *Twitter*, que contribuem para ampliar a disseminação da informação, haja vista que possibilitam compartilhar informações de interesse para uma comunidade específica, por exemplo, atividades culturais e alterações no horário de atendimento. Por fim, há as ferramentas de divulgação que permitem personalizar a informação: fóruns, *blogs* e sindicância/publicação ou redifusão *web* (*Really Simple Syndication* - RSS). Tem-se, portanto, neste último, um formato de compartilhamento de informação cujo usuário é cadastrado em um *site* e recebe as manchetes de notícias.

Além da disponibilidade de ferramentas que possibilitem realizar o atendimento virtual, devem ser considerados seus aspectos organizacionais - tanto em relação à gestão da equipe quanto à organização do trabalho. Além disso, devido à inexistência de espaço e tempo definidos, o serviço de referência virtual pode ser realizado de forma colaborativa, abrangendo uma ou mais temáticas, além de propiciar o compartilhamento de recursos humanos ou documentários (ACCART, 2012).

Além do serviço de referência presencial e virtual, atualmente considera-se também dispositivos móveis. O serviço de referência móvel deve-se, sobretudo, à difusão dos telefones celulares, iniciada na década de 1980. No seu estágio atual, os dispositivos permitem realizar diversas atividades, como: enviar *e-mails* e mensagens instantâneas, acessar a Internet, baixar conteúdo em diversos formatos (texto, som e imagem), brincar em jogos, utilizar GPS, dentre outras (VIEIRA, 2016). A partir do modelo de serviço de referência móvel desenvolvido para a *University of Swaziland Library* em 2016, por meio do desenvolvimento de um aplicativo, Anbu e Kataria (2016) consideram que esse serviço aproxima a biblioteca do usuário, pois ele pode acessá-lo a qualquer momento, seja para tirar dúvidas, seja para consultar obras de referência disponíveis nesse aplicativo, que podem ter um *hyperlink* direto para a assinatura da biblioteca ou funcionar como um aplicativo independente de assinatura.

Desde a implantação das TICs, a biblioteca universitária tem somado esforços para oferecer coleções digitais. Os serviços oferecidos, por algumas universidades, já possibilitam acesso por meio de dispositivos móveis e é realizado o empréstimo de *e-readers* utilizados para a leitura de *e-books*. Além disso, a existência de câmeras fotográficas em *smartphones* e *tablets* permite a criação de códigos *Quick Response* (QR). Com o QR, as bibliotecas

disponibilizam, também, conteúdos para o usuário e possibilitam a adaptação de serviços, por exemplo, a disseminação da informação e realização de empréstimo, que nessa modalidade pode ser *online*. O *site* da biblioteca e o *software* de gestão também devem ser adaptados para os dispositivos, isto é, devem possuir versões móveis (VIEIRA, 2016).

Outro exemplo de serviço de referência móvel é apresentado por Stellrecht e Chiarella (2015). Com o uso de *iPads* na *University at Buffalo Health Sciences Library*, há uma nova forma de atendimento ao usuário nos locais da universidade que ele mais frequenta. As autoras comentam que a mobilidade também inclui a aproximação física, como uma forma de promover o crescimento da interação entre o bibliotecário de referência e o usuário. Na interação, predominaram as atividades de referência e instrução. Detectou-se, também, que os aplicativos/recursos mais usados nos dispositivos foram o gerenciador de referências *EndNote* e o repositório *PubMed*.

Peters (2010) lembra que o atendimento ao usuário via dispositivos móveis deve ser realizado independentemente do tipo de dispositivo, sistema operacional e plano de serviços assinado por ele. O autor aponta outra vantagem proporcionada pelo serviço de referência móvel comparado com o presencial: redução de custos com o uso de mensagens instantâneas; o tipo, a memorização e a exclusividade de qualquer palavra-chave utilizada na comunicação com o usuário; e o anonimato proporcionado pela comunicação via mensagem de texto. No entanto, a mobilidade não altera a forma como o usuário utiliza os documentos, mas oferece uma maior quantidade de partes essenciais do conteúdo para pessoas que buscam informação de forma individual. Os dispositivos móveis se apresentam como mais uma forma de atendimento, ao lado das modalidades presencial e virtual, portanto.

Apesar de algumas bibliotecas universitárias oferecerem serviços via dispositivos móveis, poucas preocupam-se com as mudanças que eles podem ter em sua comunidade e no uso de recursos de informações digitais. Além dos equipamentos anteriormente citados, *netbooks*, *MP3 players* e dispositivos de áudio semelhantes, câmeras e outros também são classificados como pertencentes à categoria de dispositivos móveis. No que se refere especificamente ao telefone celular, deve-se considerar que ocorre comunicação de três formas: voz, texto e *e-mail*. Além de ocorrer também comunicação via redes sociais, como *Facebook* e *Twitter*, que tornaram-se populares nesse mesmo dispositivo. As bibliotecas, enquanto provedoras de bens públicos, passam a oferecer o empréstimo de dispositivos móveis para o usuário. No caso do ambiente acadêmico, esses podem ser utilizados para diversas finalidades e para o desenvolvimento da competência informacional, haja vista que possibilitam a criação de conteúdo e não apenas acesso (LIPPINCOTT, 2010).

Independentemente da modalidade em que o serviço de referência é oferecido, verifica-se que, tanto o presencial quanto o virtual e o móvel, possuem aspectos comuns, a saber: economia, indicadores de desempenho, qualidade, *marketing* e comunicação. A economia inclui orçamento, despesas, cobranças pelos serviços e custo do serviço de referência, em relação aos recursos humanos e aos recursos bibliográficos. Os indicadores de desempenho envolvem as estatísticas do serviço, que podem ser quantitativas (quantidade de empréstimos, quantidade de usuários, consultas ao catálogo ou *site*, dentre outros) e qualitativas (avaliação da ergonomia, ferramentas de informática, informação fornecida e satisfação de necessidades). A qualidade envolve os aspectos normativos, a aplicação de normas técnicas de qualidade (por exemplo, ISO 9000 4-2) e diretrizes elaboradas por instituições profissionais aplicáveis ao serviço de referência, como as da IFLA e da ALA, além da avaliação do serviço por meio de técnicas como o *benchmarking* e a análise de valor. Já o *marketing* permite, após a identificação das necessidades e comportamentos do usuário, antecipar expectativas: adaptar um serviço, reforçar a oferta de documentos, ofertar mais treinamentos em ferramentas de pesquisa de informação, dentre outros. Após o levantamento de opiniões, atualiza-se um determinado produto ou serviço para atender às demandas identificadas. Por fim, a comunicação pode ser realizada em três níveis: interna - dentro da própria instituição; local - aquela realizada pelos membros do serviço de referência por meio de quadros de avisos internos, folhetos informativos, guia do usuário, boletim informativo do serviço e *site*; e externa, que pode abranger outros órgãos da instituição, imprensa, participação em eventos e órgãos de classe, *internet* e *intranet* (ACCART, 2012).

A evolução do serviço de referência, portanto, propiciou maior alcance ao usuário, pois o uso das TICs possibilitou o atendimento independentemente de sua localização física, assim como maior autonomia no acesso à informação, já que a biblioteca universitária passou a oferecer produtos e serviços que orientam o usuário a utilizar as fontes de informação eletrônicas. Concomitantemente, a evolução do serviço possibilitou sua realização de diferentes formas, por exemplo, por meio da referência de mobilidade (*roving reference*), uso de tecnologias móveis (*mobile reference*) e por meio de uma participação integrada (*embedded librarian*) na formação de competências informacionais do usuário. Assim, surgem novos desafios para o bibliotecário de referência, por exemplo: licenciamento de recursos eletrônicos; direitos relacionados à criação e uso de obras no ambiente acadêmico; reprodução e uso de obras por terceiros; uso de obras para fins didáticos; transferência de direitos para publicações comerciais; licenças abertas, dentre outros. Considera-se que o foco da atuação do profissional recai não apenas no que se refere ao acesso à informação, mas

sobretudo em relação ao seu uso, visto que atualmente grande parte da informação encontra-se disponível no ambiente digital. Por fim, o serviço de referência tradicional também ocorre em conjunto com o serviço de referência educativo, isto é, com foco no desenvolvimento de competências informacionais voltadas para o uso ético e legal da informação (PINTRO, 2012; AGUILAR PINTO, 2016).

2.3 Competências do bibliotecário para atuação no serviço de referência

A evolução do serviço de referência revela que sua essência permaneceu a mesma: propiciar o acesso à informação ao usuário. Para tanto, faz-se necessária a presença do bibliotecário de referência, definido por Cunha e Cavalcanti (2008, p. 54) como “o que se ocupa da ajuda intelectual aos usuários, com a finalidade de lhes proporcionar o aproveitamento racional e metódico dos recursos informacionais da biblioteca”. Para a execução do serviço, a literatura apresenta características pessoais e profissionais relativas ao bibliotecário de referência.

No início da profissão, a ênfase era fortemente relacionada às características pessoais e pouco explorava o caráter mediador do profissional (MCCOMBS, 1951; PLACER, 1968; FOSKETT, 1969). No que se refere às características técnicas, o foco recaía, por exemplo, sobre o zelo com o acervo, ao passo que atualmente o foco recai sobre o usuário e suas necessidades de informação. Green (1876) define quatro missões para o bibliotecário de referência: ajudar o usuário a compreender o funcionamento da biblioteca; responder às perguntas do usuário; ajudar o usuário a selecionar as obras boas; e promover e personalizar os serviços da biblioteca. A literatura passada sobre o assunto elenca mais características pessoais que profissionais, tais como: inteligência, precisão, julgamento, conhecimento profissional, confiabilidade, cortesia, desenvoltura, tato, vigilância, interesse no trabalho (WYER, 1930 *apud* BRONSTEIN, 2011), experiência, intuição, boas maneiras (FOSKETT, 1969), prática, raciocínio dedutivo, paciência, bom humor, cortesia, lealdade, firmeza e bom senso (MCCOMBS, 1951). Em relação aos conhecimentos técnicos, têm-se os seguintes: aptidão na pesquisa bibliográfica, definição de procedimentos de serviços de rotina, uso de utensílios que propiciem agilidade no atendimento e fiscalização do usuário (MCCOMBS, 1951). Placer (1968) classifica as características do bibliotecário de referência em duas categorias: qualidades inatas (físicas: saúde e boa aparência; morais: simpatia, perseverança,

espírito de cooperação; intelectuais: memória, método e iniciativa) e conhecimentos adquiridos (gerais: cultura geral e línguas; técnicos: catalogação, classificação, bibliografia e referência, organização e administração de bibliotecas, história do livro; especializados: conhecimento dos recursos da documentação moderna).

Embora a ênfase sobre as características pessoais e técnicas tenha prevalecido durante muito tempo, a literatura moderna atualiza determinadas características técnicas. O foco da área passa a se construir sob a perspectiva do usuário e suas necessidades.

Considerando essa nova perspectiva, Grogan (1995) afirma que processo de referência tem oito etapas: problema (apresentação da questão); necessidade de informação (questão propriamente dita); questão inicial (verbalização da questão); questão negociada (investigação); estratégia de busca (análise do tema e seleção de fontes de informação); processo de busca (busca das fontes); resposta (resultado da busca) e solução (concordância sobre o resultado). Nesse processo destacam-se o conhecimento das fontes de informação, o desenvolvimento de pensamento analítico para valorizar as questões do usuário e a comunicação com o público de diferentes idades, temperamentos e qualidades. Além disso, deve-se atentar para alguns riscos, como a psicologia do intelecto. Cordón García (2002) considera que, nesse processo, destacam-se o conhecimento das fontes de informação, o desenvolvimento de pensamento analítico para valorizar as questões do usuário e a comunicação com o público de diferentes idades, temperamentos e qualidades. Caso a resposta não satisfaça o usuário, a questão inicial é negociada e se refaz a estratégia de busca.

Assim, o domínio das características técnicas, aliada à orientação ao usuário no uso dos recursos disponíveis, constitui uma espécie de aconselhamento e acompanhamento personalizados, na medida em que o atendimento individual procura satisfazer uma necessidade de informação específica. Ressalta-se que o atendimento individual deve considerar aspectos psicológicos do usuário, como o grau de conhecimento e/ou interesse sobre o assunto, e aspectos de personalidade, como timidez ou complexo de inferioridade ou superioridade perante o bibliotecário de referência. O profissional, por sua vez, deve receber o usuário, ouvir sua questão e, a partir dela, identificar sinais externos e visíveis que reflitam sua atividade mental de modo a apresentar informações que possam ser agregadas pelo usuário e, assim, melhorar sua compreensão sobre a demanda apresentada de forma que possa solucioná-la, contribuindo para o alcance de objetivos organizacionais e individuais, respectivamente. (FOSKETT, 1980; RANGANATHAN, 1980; ACCART, 2012).

Atualmente, anos 2000, considera-se que no conjunto de características técnicas, o profissional deve possuir conhecimento das TICs, pois seu efeito sobre a prestação de

serviços é inegável, já que permite que muitas bibliotecas funcionem 24 horas por dia durante os 7 dias da semana. Ressalta-se que a mudança na área somente foi possível por meio da implantação de serviços em rede, atendimento *online* via *chat* ou *e-mail*, disponibilização de formulários *online* para a solicitação de serviços, uso de videoconferência para realização de treinamentos, dentre outros. Muito embora o meio digital seja benéfico, é necessário considerar aspectos caros à área, como, por exemplo, os direitos autorais. O bibliotecário de referência deve, cada vez mais, capacitar-se para orientar o usuário no manuseio das fontes de informação e no atendimento de suas demandas, com o objetivo de conscientizá-lo sobre o uso da informação, preservá-lo de realizar atos que possam ser considerados ilegais e salvaguardar a instituição, na qual trabalha, de problemas éticos em relação aos autores das obras intelectuais.

Para tanto, o bibliotecário de referência deve evitar os seguintes erros que podem acontecer durante seu trabalho:

- fornecimento de informação errada, seja por desconhecimento, seja por desatualização da fonte consultada;
- informações impróprias, isto é, não pertinentes à demanda do usuário;
- prevenção, isto é, não consultar outras fontes que possam atender a demanda apresentada;
- pouco conhecimento dos recursos, o que pode ser minimizado com a familiarização dos recursos disponíveis e conhecimento do processo de aquisição;
- falta de acompanhamento, pois o usuário pode não ter familiaridade com a fonte apresentada;
- habilidades de pesquisa inadequadas, que podem ser sanadas com a prática da pesquisa em catálogos, bases de dados e *Internet* (CASSELL; HIREMATH, 2006).

Verifica-se, assim, a onipresença do profissional nos meios digitais devido à oferta do serviço de referência em meios virtuais e móveis. A mudança de perspectiva da área ocorreu não somente pela presença das TICs no cotidiano do bibliotecário de referência e do usuário, mas sobretudo pelo fato de as modificações provocadas no acesso e uso da informação terem possibilitado maior autonomia ao usuário sobre seu uso. Ademais, com os novos desafios (a adequação da legislação de direitos autorais ao ambiente digital, por exemplo) o bibliotecário de referência assumiu um novo papel, principalmente no caso brasileiro (a adequação da legislação foi promulgada em uma época em que a *Internet* ainda estava começando no país). Tornam-se necessários o aprimoramento das competências atuais e a aquisição de novas para atuar no contexto presente. Dentre eles, destaca-se o conhecimento da legislação de

propriedade intelectual, especialmente os direitos autorais, que possibilita ao profissional atuar como assessor para a comunidade universitária (FERNÁNDEZ-MOLINA; VIVES-GRÀCIA; GUIMARÃES, 2011).

2.4 Competência em informação nos direitos autorais

Conforme apresentado anteriormente, verificou-se que as características do bibliotecário de referência inicialmente estavam voltadas à gestão e preservação do acervo. Ao longo do tempo, sua atuação profissional voltou-se para a orientação ao usuário sobre o acesso ao acervo. No contexto universitário, tais características continuam as mesmas, já que as mudanças ocorreram nos meios de execução do trabalho, assim como em conceitos alinhados ao contexto atual. Isso posto, tem-se a *information literacy* (competência em informação), definida como “o conjunto de habilidades integradas que englobam a descoberta reflexiva da informação, a compreensão de como a informação é produzida e valorizada e o uso da informação na criação de novos conhecimentos e a participação ética nas comunidades de aprendizagem” (ASSOCIATION OF COLLEGE AND RESEARCH LIBRARIES, 2015).

A competência em informação tem sido promovida por organizações internacionais da área de Biblioteconomia, por meio da publicação de diretrizes que orientam a formulação de treinamentos nas bibliotecas. A IFLA publicou a *Guidelines on Information Literacy for Lifelong Learning* (LAU, 2006), documento que contém informações voltadas para a implementação de um programa de Desenvolvimento de Habilidades em Informação (DHI) em bibliotecas escolares e universitárias e que pode ser adaptado por outras instituições. O componente central do documento é a proposta de padrões internacionais em DHI, constituído de três componentes básicos: acesso, avaliação e uso. No que se refere ao uso, destaca-se o item de “Comunicação e uso ético da informação”, cuja compreensão ocorre pelo uso ético, respeito ao uso legal da informação, comunicação do produto de informação com o reconhecimento da propriedade intelectual e uso de padrões para o reconhecimento da informação.

A ACRL (Association of College and Research Libraries) também editou suas diretrizes sobre o tema em um documento intitulado *Framework for Information Literacy for Higher Education* (ASSOCIATION OF COLLEGE AND RESEARCH LIBRARIES, 2015). O foco consistiu nas funções de professores, alunos e bibliotecários para uma atuação

conjunta em prol do desenvolvimento da competência em informação. Os conceitos centrais, para a competência em informação, são seis: a autoridade é construída e contextual; a criação de informação como um processo; a informação tem valor; a pesquisa como investigação; a bolsa de estudos como uma discussão; e a pesquisa como exploração estratégica. No terceiro componente, “A informação tem valor”, apresenta-se a informação como um bem que pode possuir diversas dimensões de valor, ou seja, como uma mercadoria, meio de educação, de influência, de negociação e compreensão do mundo, além de recair sobre esses interesses jurídicos e socioeconômicos que afetam sua produção e disseminação. Logo, o objetivo é desenvolver na comunidade acadêmica o conhecimento das características dos direitos autorais, *fair use* (uso justo), acesso aberto e domínio público a fim de conscientizá-la sobre o uso ético e legal da informação.

No sentido de refletir sobre diretrizes, o *Australian and New Zealand Information Literacy Framework: principles, standards and practice* (BUNDY, 2004) apresenta seis padrões de competência em informação. Ressalta-se o sexto, uma vez que se apresenta o item referente a aspecto ético e legal da informação. Considera-se que a pessoa competente, no aspecto da ético e legal da informação, possui conhecimento de *fair dealing*⁴ (negociação justa), isto é, sabe quando há uma exceção ou limitação relativa; respeita os direitos de acesso de terceiros e não prejudica os recursos de informação; obtém, armazena e divulga texto, dados, imagens ou sons legalmente e demonstra compreensão de propriedade intelectual, direitos autorais e *fair use*.

Além das diretrizes supracitadas, destaca-se também o documento elaborado pela ALA denominado *Information Literacy Competency Standards for Higher Education* (AMERICAN LIBRARY ASSOCIATION, 2000). No documento, são apresentados cinco padrões de competência em informação. O quinto padrão se refere aos aspectos éticos, legais e sociais que envolvem o acesso e uso da informação e apresenta três indicadores de desempenho que permitem averiguar sua aquisição pelos estudantes, a saber: a compreensão dos aspectos éticos, legais e socioeconômicos em torno da informação e suas tecnologias; a compreensão de leis, regulamentos, políticas institucionais e etiqueta relacionadas ao acesso e uso de recursos de informação; e reconhecimento do uso de fontes de informação na

⁴ Exceções e limitações aos direitos autorais voltadas, principalmente, para pesquisa e estudo privado, crítica e revisão e relatórios de notícias. Esse conceito está expresso na legislação de direitos autorais britânica e presente na maioria dos países que a herdaram, como Estados Unidos, Canadá e Austrália. (Definição elaborada a partir de ELECTRONIC INFORMATION FOR LIBRARIES. **eIFL-IP Advocacy for Access to Knowledge: copyright and libraries.** [S.l.: s.n.], 2009. Disponível em: <http://www.eifl.net/system/files/resources/201409/2009_eifl_handbook_complete.pdf>. Acesso em: 12 dez. 2017.

comunicação do produto ou seu desempenho. Espera-se que, a partir desse padrão, seja adquirido o conhecimento sobre os direitos relacionados à informação e à legislação que regula seu acesso e uso.

A competência em informação sobre direitos autorais também pode ser verificada no documento *7 Pillars of Information Literacy through a Digital Literacy 'lens'* (SOCIETY OF COLLEGE, NATIONAL AND UNIVERSITY LIBRARIES, 2013). O documento prevê sete pilares de competência em informação - identificação, escopo, planejamento, agrupamento, avaliação, gestão e apresentação - por meio da “visão” da competência digital. Os direitos autorais destacam-se, sobretudo, no pilar da gestão, pois relacionam-se à organização da informação de modo profissional e ético. Ademais, esse pilar prevê que o usuário compreenda sua responsabilidade em ser honesto em todos os aspectos de manuseio e disseminação de informação e seja capaz de demonstrar conscientização sobre questões relacionadas aos direitos de outros usuários, dentre eles, os direitos autorais.

As informações relacionadas à propriedade intelectual presentes nas diretrizes supracitadas revelam uma preocupação em torno do assunto, sobretudo pela facilidade em acessar e utilizar a informação no ambiente digital de diferentes formas e também devido ao aumento da frequência de comportamentos até então pouco recorrentes, como o plágio, a reprodução de obras sem a autorização dos detentores de direitos autorais e o compartilhamento de obras por meios ilegítimos.

A biblioteca universitária tem se dedicado na promoção e no desenvolvimento da competência em informação no âmbito dos direitos autorais por meio de um programa específico denominado *copyright literacy* (TODOROVA et al., 2014; SECKER; MORRISON, 2015; FREDERIKSEN, 2016; NILSSON, 2016; TODOROVA et al., 2017), também denominado na literatura por *copyright education* (DODGE; SAMS, 2011; PETERS, 2011; ALBITZ, 2013; DAVIS-KAHL; FISHEL; HENSLEY, 2014) ou *copyright instruction* (AULISIO, 2013; RODRIGUEZ; GREER; SHIPMAN, 2014).

Todorova et al. (2017, p. 325, tradução nossa) definem *copyright literacy* como

a habilidade de identificar materiais protegidos por direitos autorais, navegar pelas águas do *fair use* e *fair dealing*, obter permissões ou negociar licenças quando necessário, reconhecer violações de direitos autorais quando elas ocorrem, e usar eticamente os materiais protegidos por direitos autorais.

A difusão de informações relacionadas ao *copyright literacy*, na universidade, tem sido realizada, de um modo geral, de forma dispersa entre vários setores como a biblioteca, departamento de tecnologia da informação e agência de inovação, por exemplo. Considerando que a biblioteca universitária passa por um período em que precisa desenvolver novas funções

para agregar valor às atividades de ensino, pesquisa e extensão, sua atuação no desenvolvimento da competência informacional nos direitos autorais pode incluir um amplo espectro de temas sobre os quais pode oferecer orientação, tais como: uso ético da informação; plágio; diretrizes de integridade acadêmica; licenciamento de conteúdo; privacidade de dados pessoais; uso de *softwares* gerenciadores de referências; apresentação de guias e tutoriais *online* relacionados aos direitos autorais; direitos autorais relacionados à criação de conteúdo em ambientes digitais.

Pretende-se que o usuário adquira conhecimento, ainda que básico, de direitos autorais de forma que possa utilizar a informação de forma ética e legal não apenas no âmbito acadêmico, mas em qualquer situação na qual seja necessária adquirir, avaliar e utilizar uma informação. O bibliotecário de referência, adquirindo as competências necessárias para atuar nos direitos autorais, inclusive para implantar um programa de *copyright literacy*, pode melhor auxiliar o usuário. Para ter sucesso na implementação do programa, o bibliotecário deve adquirir conhecimento sobre direitos autorais, tanto no que se refere à legislação propriamente dita quanto em relação aos aspectos que interferem nos produtos e serviços oferecidos. Posteriormente, deve realizar seminários voltados para outros profissionais da biblioteca e para o usuário. Em relação ao conteúdo, o bibliotecário de referência deve conscientizar-se que, para além de recomendações legais, há tópicos adequados para tratar sobre direitos autorais. Por fim, recomenda-se que o conteúdo seja introdutório, utilize a linguagem jurídica apenas quando necessário e apresente a informação em um contexto familiar para o público por meio de histórias e exemplos de seu cotidiano, visto que a maioria da comunidade ainda não possui familiaridade com a temática sobre direitos autorais. Convém salientar que, se realizado em ambiente digital, o profissional também deve observar a escolha do sistema de gerenciamento de aprendizagem, o uso de recursos multimídia e o uso de ferramentas de *marketing* para o ambiente digital (GRAVELINE, 2011; RODRIGUEZ; GREER; SHIPMAN, 2014).

2.5 Competências do bibliotecário para atuação nos direitos autorais

A presença das TICs na biblioteca universitária modificou o comportamento do usuário no acesso, uso da informação e a forma de prestação de serviços pela instituição. O bibliotecário de referência, nesse novo contexto, para melhor atender a comunidade a qual

pertence, deve possuir competências que considerem a diversidade de fontes de informação existentes (impressas ou eletrônicas).

Destaca-se, no contexto das TICs, o âmbito dos direitos autorais, que recentemente fez emergir a figura do *copyright librarian*. As competências atribuídas ao *copyright librarian* são similares as do bibliotecário de referência: forte capacidade para comunicar-se; capacidade de atendimento ao público e de trabalho com todos os níveis da organização; familiaridade com a LDA ou inclinação para aprender sobre a mesma; e preocupação com a confidencialidade das informações pessoalmente identificáveis. Apesar de a formação básica no curso e na pós-graduação de Biblioteconomia, sobre o tema “direitos autorais”, espera-se que o profissional possua conhecimentos mínimos da legislação de direitos autorais e outros relacionados ao tema. A aquisição de conhecimento sobre o assunto geralmente ocorre por meio de atividades de educação continuada, como cursos de formação livre, participação em eventos acadêmicos e profissionais, leitura de periódicos e *sites* relacionados, dentre outras ações possíveis. Embora não seja essencialmente necessário, a formação em nível de graduação ou pós-graduação em Direito pode contribuir para aumentar a credibilidade do profissional junto à comunidade acadêmica, como especialista em direitos autorais. O *copyright librarian* pode oferecer orientação ao usuário no melhor uso dos recursos, incentivando a comunidade acadêmica a utilizar a LDA a seu favor. Além disso, esse profissional, com boa comunicação com todas as áreas da instituição, especialmente o Conselho Universitário, que é o órgão colegiado máximo de uma universidade, pode advogar pela conscientização em torno da questão dos direitos autorais. Ressalta-se que não cabe ao bibliotecário de referência fornecer aconselhamento jurídico, mas educar o usuário a fim de oferecer informações para que escolha as melhores decisões sobre direitos autorais (VESELY, 2007; GRAVELINE, 2011; ALBITZ, 2013).

As atividades desenvolvidas pelo profissional incluem:

- auxílio aos pesquisadores a procurar alternativas de alta qualidade ou, até mesmo, gratuitas (quando são solicitados a pagar *royalties* para o uso de um item);
- conversar com legisladores para lembrá-los de suas responsabilidades acerca de projetos que impactem a liberdade de informação ou o uso da biblioteca;
- orientar o usuário em relação ao uso legal de materiais protegidos (nas seguintes situações: i) o usuário é detentor dos direitos autorais, ii) o uso recai sobre uma exceção legal, iii) o trabalho está em domínio público, iv) o trabalho é licenciado em acesso aberto ou é um trabalho sob uma licença *Creative Commons*, v) o usuário obtém permissão para uso, vi) o usuário adquire licença para uso;

- promover o treinamento e divulgação de informações sobre direitos autorais para a comunidade acadêmica;
- desenvolver e implementar políticas de direitos autorais;
- advogar pela aplicação da lei para o apoio às atividades de ensino, pesquisa e extensão (VESELY, 2007; ALBITZ, 2013; MYERS, 2014).

Por se tratar de um assunto sobre o qual as demandas são cada vez mais frequentes, algumas associações profissionais publicaram códigos de ética que orientam a atuação do bibliotecário. Embora contenham diretrizes gerais, tais códigos também se aplicam ao bibliotecário de referência, sobretudo nos aspectos relacionados ao usuário, ao empregador, à informação e à profissão. Dentre eles, destacam-se o código de ética da IFLA (INTERNATIONAL FEDERATION OF LIBRARY ASSOCIATIONS AND INSTITUTIONS, 2012) e o código de ética do Conselho Federal de Biblioteconomia (CFB) (CONSELHO FEDERAL DE BIBLIOTECONOMIA, 2002).

Dentre as competências apresentadas nos códigos supracitados, destacam-se aquelas relativas ao usuário e à informação, sobretudo as relacionadas à propriedade intelectual, com ênfase para a legislação relacionada aos direitos autorais, já que esse conhecimento está previsto como uma competência a ser ensinada ao usuário para que utilize a informação de forma ética e legal (ASSOCIATION OF COLLEGE AND RESEARCH LIBRARIES, 2015). O código da IFLA dedica a sessão “4 Acesso aberto e propriedade intelectual” à defesa do acesso aberto, código fonte aberto, licenças abertas, exceções e limitações das restrições de direitos autorais para bibliotecas e domínio público como alguns dos itens que o bibliotecário deve possuir conhecimento. O código do CFB, por sua vez, discorre sobre o respeito às ideias de outros profissionais, seus trabalhos e soluções, não os utilizando como se fossem de sua própria autoria.

Cabe ao bibliotecário de referência utilizar outros documentos para nortear sua atuação profissional. No contexto brasileiro, por exemplo, as agências de fomento à pesquisa e as próprias universidades têm envidado esforços no desenvolvimento de ações que promovam a conduta ética dos pesquisadores, incluindo a prevenção ao plágio e uso de *softwares* específicos que o identifiquem, além de elaborem diretrizes com boas práticas científicas (ACADEMIA BRASILEIRA DE CIÊNCIAS, 2013; CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, [201-]; FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE SÃO PAULO, 2014; SISTEMA INTEGRADO DE BIBLIOTECAS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, [2017]). Tais documentos podem ser a base da promoção da ética na pesquisa científica pelo bibliotecário de referência.

No que se refere à mudança provocada pelas TICs na prestação de serviços pela biblioteca universitária, especialmente no serviço de referência, as competências relacionadas aos direitos autorais ainda precisam ser desenvolvidas por meio de instituições profissionais, como o Conselho Regional de Biblioteconomia (CRB) e a Associação Brasileira de Educação em Ciência da Informação (ABECIN), por exemplo. Para que os profissionais possam tomar atitudes em benefício da instituição em que trabalham e do usuário, são necessárias pois essas competências. Somente a partir delas, os profissionais podem orientar o usuário sobre o uso ético e legal da informação. Assim, as habilidades são necessárias para a atuação do bibliotecário de referência e na relação que o profissional deve ter para não causar danos à instituição e ao usuário por desconhecimento do assunto (FERNÁNDEZ MOLINA, 2004; FERNÁNDEZ MOLINA; MORAES; GUIMARÃES, 2017).

O conhecimento da legislação de direitos autorais ultrapassa os aspectos relacionados às TICs. Faz-se necessário que o bibliotecário de referência tenha conhecimento do direito de reprodução de obras, ou seja, que ele conheça o artigo 46 da lei autoral brasileira que assevera sobre a cópia de uma obra intelectual protegida e pode envolver diferentes criadores conforme seu nível de participação na obra (BRASIL, 1998). O profissional também pode atuar no atendimento de questões relacionadas a esclarecimentos sobre a legislação de direitos autorais, alternativas de acesso a conteúdo (quando uma fonte encontra-se indisponível), infrações sobre os direitos dos autores ou solicitações de permissão para uso de obras protegidas (FREDERIKSEN, 2016).

Tendo em vista a escassez de orientações na legislação brasileira, o bibliotecário de referência também deve estabelecer um relacionamento com outros setores da sua instituição para atender às demandas sobre direitos autorais. No caso das universidades, por exemplo, o profissional pode trabalhar em cooperação com a agência de inovação e o departamento jurídico. O trabalho em conjunto fortalece a aquisição de habilidades para o bibliotecário de referência atender as demandas de sua comunidade e apoiar os pesquisadores no registro da propriedade intelectual em favor dos seus interesses científicos e da instituição à qual pertencem (SILVA, 2016).

Além do serviço de referência, os direitos autorais também ocorrem na seleção e aquisição de materiais. Deve-se considerar como as obras podem ser utilizadas, assim como na circulação, em especial de materiais eletrônicos, uma vez que podem haver restrições de licenças e medidas de proteção tecnológica (DRM - *Digital Rights Management*), por exemplo. Ressalta-se que as medidas podem monitorar e gravar a forma de circulação e uso, colocando em risco a privacidade do usuário e do bibliotecário. A instrução, realizada pelo

copyright literacy, envolve tanto a elaboração de guias, tutoriais e apresentações em sala de aula quanto esclarecimentos sobre os direitos autorais e sobre o que é permitido pela política da biblioteca de forma a evitar dúvidas sobre o assunto. O empréstimo entre bibliotecas também é outro serviço afetado pelos direitos autorais na medida em que pode sofrer restrições relacionadas à licença do material adquirido, se houver, assim como outras previstas em lei.

Apesar de a amplitude de atividades em que os direitos autorais estão presentes, as habilidades relacionadas ao assunto ainda não foram totalmente desenvolvidas, pois há pouca oferta de disciplinas nos currículos dos cursos de Biblioteconomia. As escolas alegam que a formação para funções específicas é inviável e que a especialização serve para limitar as opções de carreira e a mobilidade de trabalho. No passado, o ensino dos direitos autorais era apresentado como um tópico em disciplinas relacionadas ao serviço de referência, ao passo que, atualmente, existem cursos de curta duração sobre o assunto, o que facilita a aquisição de conhecimento sobre direitos autorais. A insuficiência de competências também é ocasionada pela quantidade escassa de literatura sobre direitos autorais disponível e a pouca variedade de materiais, formatos, leis e usos de obras intelectuais, além de mudanças às quais as legislações estão sujeitas. Verifica-se a partir de uma revisão da literatura sobre o tema da pesquisa, portanto, que no contexto internacional não há uniformidade no ensino dos direitos autorais nos currículos de Biblioteconomia e Ciência da Informação. Logo, há lacunas entre as habilidades, conhecimentos ou qualificações e os anúncios de trabalho para funções que reclamam por domínio do assunto (GALVIN, 1995; FREDERIKSEN, 2016).

2.6 O desenvolvimento dos escritórios de direitos autorais

O primeiro registro na literatura de um especialista em direitos autorais, no âmbito universitário, data de 1986, na *George Mason University*. Nesse ano, a universidade contratou o primeiro especialista sobre o assunto (DAMES, 2008 *apud* FREDERIKSEN, 2016). Na mesma época, a biblioteca universitária passava por mudanças ocasionadas pelas TICs. Novas formas de acesso e uso da informação exigiram o desenvolvimento de competências específicas do bibliotecário para orientar os usuários diante das possibilidades criadas pelas TICs. Até então, a universidade não possuía um órgão próprio para atender demandas de

direitos autorais que eram atendidas por diferentes órgãos, como a biblioteca, o departamento jurídico ou o departamento de tecnologia de informação.

Para oferecer assessoria e suporte especializado, as universidades passaram a criar escritórios de direitos autorais a partir da atenção dada ao assunto (CREWS, 2014a). A *Brigham Young University*, localizada nos Estados Unidos, por exemplo, criou em 1999, o *Copyright Management Office (CMO)*⁵. O objetivo era assegurar o cumprimento da LDA pela universidade, diminuir a sujeição institucional e dirigir a entrega digital de materiais no *campus* e sua missão era prover educação em direitos autorais, assegurar práticas de licenciamento eficazes e adequadas, gerenciar as informações sobre licenciamento e avaliar a política de direitos autorais e os desenvolvimentos legais. Inicialmente, a consolidação do escritório foi baseada no desenvolvimento da política de direitos autorais da universidade. A equipe responsável constatou que o sucesso do escritório dependia de três fatores principais: suporte da administração da universidade, foco na divulgação dos produtos e serviços, uso da tecnologia para educar a maioria da comunidade acadêmica sobre direitos autorais e permitir eficiência no processamento de pedidos de licenciamento (QUARTEY, 2008).

Em 2005, a *Ohio State University Health Sciences Library* criou o *Copyright Management Office* para orientar e assessorar a comunidade acadêmica com eficácia no âmbito dos direitos autorais. A universidade criou o escritório para fornecer informação legal, educar e atender demandas mais complexas sobre direitos autorais. Aconselhamentos jurídicos, no entanto, pertenciam a departamentos jurídicos. Por meio da educação em direitos autorais, o escritório visava promover a missão da universidade e, simultaneamente, cumprir a legislação aplicável. É notável o ensinamento advindo da universidade sobre o modo de avaliar constantemente se o suporte oferecido continua atendendo às demandas da comunidade acadêmica para alinhar seus produtos e serviços às necessidades existentes (GILLIAND; BRADIGAN, 2014).

A *Utah State University* também possui um escritório de direitos autorais desde 2009. A motivação para o surgimento consistiu a partir da identificação pela biblioteca da necessidade de educar a comunidade acadêmica sobre as implicações legais acerca da disponibilização livre e gratuita de artigos publicados em periódicos científicos. A direção da biblioteca formou o Comitê de Direitos Autorais da universidade com profissionais de diferentes órgãos para criar um recurso central que atendesse toda a comunidade. Ademais, foram definidas as seguintes responsabilidades para o Comitê: desenvolver o entendimento

⁵ Atualmente, denominado *Copyright Licensing Office (CLO)*.

sobre direitos autorais; desenvolver um programa de educação em direitos autorais para a equipe da biblioteca e para todo o *campus*; servir como um grupo assessor para a biblioteca e o *campus* nas demandas sobre direitos autorais; desenvolver, documentar e manter políticas de direitos autorais na biblioteca. Inicialmente, a direção da biblioteca propiciou a capacitação da equipe do Comitê por meio de *webinars*, como forma de apresentá-lo a vários tópicos relacionados aos direitos autorais, a fim de tornar-se especialista no assunto no *campus*. Posteriormente, três membros participaram de um programa de certificação que lhes proporcionou conhecimento mais especializado para o atendimento de questões mais complexas sobre direitos autorais.

Reconheceu-se, como no caso anterior, a necessidade de suporte da administração da universidade e o desenvolvimento de um *site* como formas de disseminar mais amplamente os direitos autorais e consolidar o trabalho do Comitê. Além disso, foram elaborados uma lista de *e-mails* para receber as questões sobre direitos autorais e um material promocional, como blocos de notas, para promover o *site* e a lista de *e-mails*. A partir dessa experiência e, após a capacitação da equipe, a universidade contratou seu primeiro bibliotecário especializado em direitos autorais em 2012. Com a contratação, a biblioteca se aproximou de setores da universidade que conheciam diferentes aspectos dos direitos autorais. No Comitê, a universidade contribuiu com o relato de sua experiência em atividades de publicação, autoria e ensino (DUNCAN; CLEMENT; ROZUM, 2013).

Nas pequenas e médias universidades norte-americanas, os escritórios de direitos autorais são menos comuns, mas ainda assim a biblioteca oferece suporte às demandas sobre o assunto. Como nem sempre há um escritório na estrutura organizacional das universidades, a capacitação da equipe da biblioteca ocorre por meios próprios, com a leitura de materiais e participação em *workshops* sobre direitos autorais. Desse modo, o bibliotecário capacita-se para demandas que podem surgir em diferentes atividades, como definição de políticas de empréstimo de recursos eletrônicos, suporte à publicação em repositório institucional e acesso aberto e políticas de direitos autorais. Enfatiza-se que, para a concretização do suporte, há de se ter o apoio administrativo da universidade na criação do escritório de direitos autorais, na promoção da educação em direitos autorais da comunidade acadêmica, na existência da colaboração entre diferentes órgãos universitários de forma a promover amplo entendimento e no compartilhamento de responsabilidades no suporte às demandas de direitos autorais (CONLOGUE; CHRISTIANSON, 2016).

Diante do exposto, verifica-se que a criação dos escritórios centrou-se, sobretudo, na obtenção do apoio administrativo da universidade, na divulgação do escritório (e, também,

dos produtos e serviços oferecidos) e no uso da tecnologia, especialmente voltada para a criação de *site* institucional sobre direitos autorais. A equipe que atua no escritório é composta por profissionais de diferentes áreas, a saber: biblioteca, departamento jurídico, departamento de tecnologia da informação e, em alguns casos, até mesmo a editora da universidade. Muito embora o escritório de direitos autorais permita assessoria personalizada e especializada no fornecimento de informações sobre direitos autorais, o suporte oferecido abrange diversos assuntos, por exemplo: a disponibilização de trechos ou obras intelectuais na íntegra em sistemas de gestão de ensino a distância, o uso de obras intelectuais protegidas em sala de aula e gestão de contratos de licenciamento de recursos eletrônicos (FERULLO, 2014).

Para que o escritório de direitos autorais cumpra sua missão de prover a universidade de suporte especializado e realização de atividades conforme a legislação vigente, Crews (2014a) considera que tenha como prioridade as seguintes atividades: desenvolvimento de políticas sobre *fair use*, acesso aberto, acordo de publicação, dentre outras; oferta de educação em direitos autorais para a comunidade acadêmica; criação de *site* e outros materiais informativos; gestão de acordos e licenças, especialmente de bases de dados e recursos bibliográficos; atendimento de consultas sobre direitos autorais; defesa nacional e internacional sobre a evolução dos direitos autorais em legislaturas, tribunais e outras instâncias governamentais; apresentação e compartilhamento de conhecimento em direitos autorais em reuniões e publicações; e liderança profissional em associações e eventos.

3 OS DIREITOS AUTORAIS NO CONTEXTO UNIVERSITÁRIO

As criações humanas são passíveis de proteção, sejam elas materiais ou imateriais. No âmbito das criações imateriais, essas são protegidas pelas normativas legais definidas pela propriedade intelectual, que se subdivide, didaticamente, em três áreas: direitos autorais, que inclui os direitos morais e os direitos patrimoniais; propriedade industrial, que abrange as patentes (invenções e modelos de utilidade) e o registro (desenho industrial e signos distintivos); e os direitos intelectuais *sui generis* (*software*, topografia dos circuitos integrados e cultivares) (PAESANI, 2012).

Internacionalmente, a propriedade intelectual é regulada pela WIPO (*World Intellectual Property Organization*), ao passo que, no Brasil, o direito à propriedade é

garantido pela Constituição Federal de 1988 nos incisos XXII e XXIII do artigo 5º. No que se refere à propriedade intelectual, a Carta Magna expõe o direito exclusivo de uso, publicação e reprodução pelos autores, podendo ser transmitido aos herdeiros, bem como assegura proteção à participação individual nas obras coletivas, assim como à reprodução de voz e imagem. Ademais, prevê o direito de fiscalização do aproveitamento econômico das obras aos criadores, intérpretes e respectivas representações sindicais associativas (BRASIL, 1988).

Além de proteger os direitos autorais, as normativas da propriedade intelectual também incentivam a criação de novos bens imateriais. Todavia, no ambiente eletrônico, outras questões surgem em relação aos direitos autorais. Se por um lado a divulgação atinge níveis antes inimagináveis, por outro, existe a dificuldade de estabelecer um controle sobre as obras legalmente protegidas (GANDELMAN, 2007).

Stallman (2014) ressalta que, apesar de o termo “propriedade intelectual” ser amplamente disseminado, não há um consenso sobre sua definição, uma vez que abrange uma variedade de atividades diferentes com legislações próprias. A LDA discute a questão da expressão de uma obra, a lei de patentes favorece o monopólio temporário de um novo produto ou processo e a lei de marcas permite aos consumidores saber o que compram, por exemplo. Portanto, cada atividade deve ser analisada a partir das legislações próprias para que seus respectivos objetivos não se sobreponham.

Dado o foco deste trabalho ser os direitos autorais, nas seções seguintes, define-se brevemente o conceito de direitos autorais, apresenta-se o panorama internacional e nacional relativo aos direitos e discutem-se tópicos relacionados ao assunto.

3.1 O que é o direito autoral?

O direito autoral é o ramo do Direito que regulamenta o uso de bens intelectuais. Seu objetivo é proteger as obras intelectuais tanto no que se refere à sua originalidade, característica fundamental para que sejam protegidas, como à sua criatividade. Embora o conceito de originalidade seja subjetivo, para que uma obra seja protegida pelo direito autoral seu conteúdo, não é necessário ser exatamente inédito, mas deve ser criativo e distinto de outros preexistentes. Ressalta-se que o sujeito do direito autoral é o autor ou, dependendo da

situação, o titular dos direitos patrimoniais da obra⁶. O objetivo é propiciar sua proteção legal, independentemente do suporte físico (GANDELMAN, 2007).

Ressalta-se que o direito autoral é composto, na legislação brasileira, de dois direitos intelectuais distintos pelo fato de ser filiada à corrente do *Civil Law*, na qual os direitos intelectuais possuem natureza moral e patrimonial, com características próprias de sua natureza, porém, originados do mesmo ato criativo. São eles:

- i) direitos morais - relacionam o autor à obra, surgem com sua criação e se manifestam com sua fixação em um suporte físico;
- ii) direitos patrimoniais⁷ - nascem quando uma obra é comunicada ao público e permitem sua exploração econômica pelo autor.

A LDA brasileira apresentou, no artigo 24 (BRASIL, 1998), os direitos morais do autor, a saber: reivindicação de autoria; ter seu nome, pseudônimo ou sinal convencional relacionado à obra; direito de inédito (não publicação da obra); direito à integridade; direito à modificação; direito de retirar de circulação; e direito de acesso a exemplar único e raro para preservar sua memória. Em relação aos direitos patrimoniais, por sua própria natureza, dependem de prévia e expressa autorização do autor para alguns usos descritos no artigo 29 da LDA brasileira (BRASIL, 1998): reprodução parcial ou integral; edição; adaptação, arranjo musical e quaisquer transformações; tradução; inclusão em fonograma ou produção audiovisual; distribuição (quando não intrínseca ao contrato firmado pelo autor com terceiros para uso ou exploração da obra); utilização direta ou indireta; inclusão em bases de dados, computador, microfilmagem e demais formas de arquivamento similares; e quaisquer outras modalidades existentes ou que venham a ser criadas.

⁶ Por exemplo, quando os direitos são cedidos para uma editora ou transmitidos ao(s) herdeiro(s).

⁷ Os direitos patrimoniais perduram por 70 anos contados a partir de 1º de janeiro do ano subsequente ao falecimento do autor e, após esse prazo, a obra entra em domínio público e o Estado passa a ser o responsável pela defesa de sua integridade e autoria (PAESANI, 2012).

3.2 Legislação internacional e nacional

3.2.1 PANORAMA INTERNACIONAL

O *Licensing Act*, criado no Reino Unido em 1662 e expirado em 1695, oferecia aos distribuidores o monopólio sobre as publicações e, desde então, não havia mais uma lei que apresentasse aos distribuidores a detenção de direitos exclusivos para publicação das obras. Foi apenas com a promulgação do primeiro ato regulador dos direitos autorais, o *Copyright Act*, que passou a existir uma proteção jurídica a respeito de edições e reimpressões das obras intelectuais, no sentido dessas atenderem igualmente os interesses dos autores. Os autores, por sua vez, passaram a viver de seus livros, e dos editores. Nesse contexto, os editores não necessitavam mais procurar leitores interessados para os autores. Historicamente, considera-se que, antes desse ato, os privilégios reais concedidos aos donos de papelaria e livreiros para a exploração dos primeiros escritos impressos, que censuravam aqueles contrários à realeza, originaram o *copyright*, que surgiu como um direito dos livreiros, e não dos autores (LESSIG, 2005).

Lessig (2005) comenta que o *Copyright Act* limitava-se a proibir a reedição de livros por terceiros. O autor considera que a lei afastou-se de suas origens, já que atualmente inclui uma ampla gama de restrições, possibilitando ao autor o direito exclusivo de cópia, distribuição, apresentação, dentre outros. Liang (2005) esclarece que, durante aproximadamente os duzentos primeiros anos da história dos direitos autorais, a preocupação predominante era sobre o direito de reprodução, que sofreu tentativas de ser ampliado para o direito de produção e controle após a venda de um bem intelectual. Liang (2005) considera que existem três formas pelas quais ocorreu a expansão dos direitos autorais:

1ª forma: termos - o período foi limitado em quatorze anos no *Copyright Act* e atualmente varia de sessenta a noventa anos, como esforço empreendido pela indústria do entretenimento;

2ª forma: alcance - no início, estabeleceu-se a proteção para obras “originais”, enquanto, na atualidade, todos os tipos de obras são reivindicados pelos direitos autorais;

3ª forma: escopo - passou do direito de reprodução para outros direitos, sobretudo devido à ação das TICs, que prolongaram a vida dos bens intelectuais.

Os bens, em 1790, incluíam mapas, gráficos e livros. A lei autorizava o direito exclusivo de “publicar” trabalhos protegidos por direitos autorais. Percebe-se, assim, que os direitos eram mais restritos a determinadas publicações e limitavam-se à republicação de obras protegidas sem autorização do detentor dos seus direitos. Até o século XVIII, porém, o escopo da lei os ampliou para obras derivadas, por exemplo, e também para outros criadores envolvidos em sua criação, como os tradutores (LESSIG, 2005).

A partir do século XVIII, as leis de direitos autorais que emergiram ao redor do mundo colocaram fim ao monopólio de impressores e à censura real, visto que a concessão de direitos autorais aos criadores significava monopolizá-los, contrariando os ideais liberais propostos pelo Iluminismo. Nesse contexto, há de se diferenciar os regimes de *Common Law* e *Civil Law*. Os países que adotam o sistema jurídico anglo-saxão, o *Common Law*, protegem mais os direitos patrimoniais e preocupam-se com alguns direitos e de modo mais restritivo, tanto no que se refere à duração quanto à renúncia e transferência dos direitos. Além disso, o sistema não prevê a proteção automática aos autores e adota o *fair use*. A legislação norte-americana, por exemplo, possibilita determinados usos de obras intelectuais protegidas. Já os países adeptos do *Civil Law*, protegem mais os direitos morais, pois sustentam os direitos de propriedade do autor às suas criações intelectuais e refletem maior nível de apreciação com o autor, reconhecendo a maioria, ou todos os direitos associados aos direitos morais. O Brasil, conforme explicado anteriormente, segue o modelo francês do *droit d'auteur*, conforme a maioria dos países adeptos da *Civil Law*, visto que sua legislação adiciona o aspecto moral ao patrimonial, isto é, intensifica a valorização dos direitos individuais dos autores e de sua criação (GALANTE, 2014).

Posteriormente, no século XIX, o desenvolvimento científico e tecnológico intensificaram o comércio global. Para regulá-lo, foram propostas convenções e tratados sobre o tema. Em 1858, a Bélgica realizou a primeira conferência sobre direitos autorais, mas foi somente na terceira que surgiu a primeira convenção sobre o assunto. O instrumento internacional, originado na terceira conferência, assinado por dez países europeus em 9 de setembro de 1886, é conhecido como Convenção de Berna para a Proteção das Obras Literárias e Artísticas (ou simplesmente Convenção de Berna). Nele, estão contidas as diretrizes gerais para a proteção de obras intelectuais. A Convenção sofreu várias alterações, sendo a última realizada em 28 de setembro de 1979. Convém ressaltar que ainda não há uma norma internacional que vincule todos os países, mas a Convenção inspira a legislação de direitos autorais de vários países, inclusive o Brasil (CARBONI, 2010; BARACAT, 2013; ROSA, 2014; FERNÁNDEZ MOLINA; MORAES; GUIMARÃES, 2017).

Em 1946, foi publicada a Convenção Interamericana sobre os Direitos de Autor em Obras Literárias, Científicas e Artísticas. Nela, regula-se a proteção das tipologias de obras expressas em seu título entre as nações do continente americano (BRASIL, 2015). No período pós-Segunda Guerra Mundial, estreitaram-se cada vez mais as relações entre os países, o que levou à elaboração de outra legislação internacional sobre a matéria: a Convenção Universal sobre o Direito de Autor, publicada em Genebra em 6 de setembro de 1952. A Convenção prevê a proteção de obras publicadas e não publicadas em um país, segundo a legislação do país na qual esteja sendo utilizada.

Desde que a proteção à propriedade intelectual foi expandida para diferentes tipologias de obras e para os colaboradores que exerciam outras funções na criação de uma obra intelectual protegida, necessitou-se regular a matéria em nível internacional. A legislação que atendeu essa necessidade foi a Convenção Internacional para a Proteção aos Artistas Intérpretes ou Executantes, aos Produtores de Fonogramas e aos Organismos de Radiodifusão, publicada em 1961 em Roma, sendo conhecida como Convenção de Roma. Assim, garantiram-se direitos e o devido reconhecimento a outros participantes que contribuíram para a concepção de uma obra, seja ela literária, artística ou científica (BRASIL, 2015).

Em 1961, a Convenção Internacional em Roma, que contou com a participação do Brasil, tratou da proteção de artistas intérpretes ou executantes, produtores de fonogramas e organismos de radiodifusão, tendo sido reforçada e mantida a proteção aos direitos autorais expressa na Convenção de Berna. A Convenção Internacional de Roma foi aprovada pelo Decreto Legislativo n. 26/64 e promulgada pelo Decreto presidencial n. 57.125, de 19 de setembro de 1965. Outro tratado assinado pelo Brasil foi a revisão da Convenção de Berna⁸ (1971, em Paris) (ROSA, 2007).

Mais de cem anos após a proposição da Convenção de Berna, foi apresentado, em 1994, o acordo *Trade-Related Aspects of Intellectual Property Rights* (TRIPS), que foi incluído como parte dos acordos para a criação da Organização Mundial do Comércio (OMC) no mesmo ano. A diferença do acordo para a Convenção de Berna consiste na inclusão da proteção para programas de computador e compilações de dados e na não inclusão de direitos morais. A Convenção de Berna incluiu obrigações internacionais de direitos autorais na esfera do sistema de Solução de Controvérsias da OMC. Em 1996, propôs uma tentativa de

⁸ Aprovada por meio do Decreto Legislativo de 28 de junho de 1975 e promulgada pelo Decreto n. 76.905, de 24 de dezembro de 1975 (ROSA, 2007).

adaptação ao ambiente digital por meio da indicação de obrigatoriedade de medidas tecnológicas de proteção e contra a remoção ou manipulação de informações sobre gestão de direitos autorais. Em 1996, firmou-se, também, o *WCT Copyright Treaty*. Tratou-se de uma tentativa de adaptar as legislações vigentes ao mundo digital, contribuindo para a definição de requisitos mínimos de direitos autorais, inclusive novas obrigações de proteção contra a evasão das medidas de proteção tecnológica e contra a modificação dos sistemas de gestão de direitos autorais (FERNÁNDEZ MOLINA; MORAES; GUIMARÃES, 2017).

Diante das diversas mudanças na legislação internacional sobre direitos autorais, para sumariá-las e, assim, facilitar a leitura de sua evolução, tem-se o Quadro 1, abaixo.

Quadro 1 - Cronologia do panorama internacional dos direitos autorais

(continua)

Norma jurídica	Data	Descrição do conteúdo
<i>Licensing Act</i>	1662-1695	Oferta aos distribuidores do monopólio sobre as publicações.
<i>Copyright Act</i>	1710	Proteção jurídica a respeito de edições e reimpressões das obras intelectuais que atendessem igualmente os interesses dos autores, que cada vez mais passaram a viver de seus livros, e dos editores, que não mais necessitavam procurar leitores interessados para os autores.
Convenção de Berna para a Proteção das Obras Literárias e Artísticas	1886	Apresentação das diretrizes gerais para a proteção de obras intelectuais.
Convenção Interamericana sobre os Direitos de Autor em Obras Literárias, Científicas e Artísticas	1946	Regulação da proteção das tipologias de obras expressas em seu título entre as nações do continente americano.

Quadro 1 – Cronologia do panorama internacional dos direitos autorais

(conclusão)

Norma jurídica	Data	Descrição do conteúdo
Convenção Universal sobre o Direito de Autor	1952	Prevê a proteção de obras protegidas publicadas e não publicadas em um país segundo a legislação do país na qual esteja sendo utilizada.
Convenção Internacional para a Proteção aos Artistas Intérpretes ou Executantes, aos Produtores de Fonogramas e aos Organismos de Radiodifusão	1961	Confere proteção à propriedade intelectual de diferentes tipologias de obras e aos colaboradores que exercem outras funções na criação de uma obra intelectual.
<i>Trade-Related Aspects of Intellectual Property Rights</i>	1994	Inclui a proteção para programas de computador e compilações de dados, além de não incluir os direitos morais.
<i>WCT Copyright Treaty</i>	1996	Adapta as legislações vigentes ao mundo digital, contribuindo para a definição de requisitos mínimos de direitos autorais, inclusive novas obrigações de proteção contra a evasão das medidas de proteção tecnológica e contra a modificação dos sistemas de gestão de direitos autorais.

Fonte: Elaborado pelo autor.

3.2.2 PANORAMA NACIONAL: HISTÓRICO, LEGISLAÇÃO ATUAL E PROPOSTA DE REFORMA

Os tratados, convenções internacionais sobre direitos autorais e a difusão da informação propiciada a partir da invenção da imprensa são tidos como dois fatores que influenciaram a redação da legislação nacional sobre o tema. No Brasil, a Lei Imperial de 1827 protegia obras intelectuais por dez anos e não se apoiava em normas internacionais. Posteriormente, em 1830, o Código Criminal do Império, pioneiro na determinação de normas de proteção aos direitos autorais, instituiu a contrafação no artigo 261. Em 1896, o Brasil

passou a seguir a Convenção de Berna, por meio da Lei n. 496 (Lei Medeiros de Albuquerque), que estendeu a proteção autoral para dez anos após a morte do autor, caso houvesse herdeiros (ROSA, 2014).

No século XX, o Código Civil de 1916, especialmente os artigos 649 a 673, complementou a Lei n. 496 ao reconhecer os direitos autorais às obras publicadas em países estrangeiros, independentemente da nacionalidade do autor. A norma também regulamentou a edição (artigos 1346 a 1358) e a representação dramática (artigos 1359 a 1362) de obras intelectuais protegidas. No entanto, foi apenas em 1973 que o Congresso Nacional promulgou o primeiro diploma legal que abordava exclusivamente os direitos autorais: a Lei n. 5.988. Pela primeira vez, o direito autoral e as penalidades para as situações de descumprimento foram definidas. Além das definições, foi estabelecido o Conselho Nacional de Direito Autoral (CNDA) - órgão, entre 1976 a 1998, que prestou consultoria e assistência nos assuntos relacionados ao tema. Em 1988, a Constituição Federal, recém promulgada, também passou a prever o direito à propriedade, à participação individual nas obras coletivas, aliada à reprodução de voz e imagem, e à fiscalização do aproveitamento econômico das obras intelectuais, conforme citado anteriormente. A Lei n. 5.988 de 1973 foi revogada pela Lei n. 9.610 de 1998, que alterou, atualizou e consolidou a legislação sobre direitos autorais e permitiu outras providências (BRASIL, 1916; BRASIL, 1998; ROSA, 2014).

A evolução histórica apresentada é resumida por Chaves (1987 *apud* SANTOS, 2009). Considera-se que o direito autoral brasileiro é constituído por três momentos:

- 1827 a 1916: publicação do primeiro diploma legal, em 1827, a referir-se ao direito autoral;
- 1916 a 1973: marcado pela promulgação do Código Civil em 1916;
- 1973 até os dias atuais: marcado pela promulgação da antiga LDA.

Isso posto, considera-se que um quarto momento iniciou-se a partir de 1998 devido à promulgação da Lei n. 9.610 e às discussões sobre sua reforma.

A lei em vigor foi elaborada no contexto em que predominavam as tecnologias analógicas. Atualmente, predominam as TICs, em especial a *Internet*, que trouxeram novas formas de difusão de obras intelectuais não previstas na legislação. Ademais, a Lei passou por um processo legislativo de 20 anos até que fosse promulgada e enfrentou desafios para regulamentar os direitos autorais, sobretudo em relação aos novos modelos de negócios (obras digitais, por exemplo) e às novas demandas sociais de uso e disponibilidade. Com esses desafios, é necessário um reequilíbrio dos interesses públicos e privados de forma a adequá-los às TICs (WACHOWICZ, 2015).

Verifica-se que inexistem exceções e limitações previstas no art. 46 da lei brasileira, em relação às bibliotecas e arquivos (CREWS, 2008; 2014b; 2015; 2017). Tal situação provoca insegurança jurídica às instituições, haja vista que essas não possuem suporte legal para a oferta de determinados produtos e serviços (a reprografia de documentos e o acesso e uso de *e-books*, por exemplo).

A lei autoral brasileira não aborda especificamente a *Internet*, apesar de prever diversos usos possíveis das obras intelectuais. Ademais, devido à influência das TICs, verificou-se a necessidade de atualizar a lei vigente em conformidade com o contexto atual no qual o acesso e uso da informação ocorrem, predominante, por meio de tecnologias contemporâneas.

As discussões em torno da reforma da lei autoral vigente iniciaram-se em 2006, na I Conferência Nacional de Cultura. Discutiui-se sobre a matéria dos direitos autorais, a necessidade de criação de um órgão estatal que o regulamentasse, atuação na resolução de conflitos de gestão coletiva e a garantia de acesso aos bens intelectuais. No ano seguinte, 2007, Lemos et al. (2011) afirmam que houve a realização de um evento sobre a reforma por meio de diversos seminários organizados pelo Ministério da Cultura (MinC), culminando com a “Primeira Proposta de Revisão da LDA”. Houve ampla participação da sociedade civil por meio de opiniões e sugestões na plataforma *online* disponibilizada no *site* do MinC. Após a consolidação das contribuições, o MinC encaminhou o texto final à Casa Civil em dezembro de 2010. Com a mudança de ministros no início de 2011, a proposta foi revista e novamente tornou-se objeto de consulta, entre 25 de abril e 30 de maio de 2011, ficando conhecida como “Segunda Proposta de Revisão da LDA” (BARACAT, 2013; WACHOWICZ, 2015).

Embora a reforma da LDA não esteja em discussão atualmente, ressalta-se que, até 2015, foram realizadas duas modificações. No plano infra-constitucional, tem-se a publicação da Lei n. 12.853/13, que alterou artigos da Lei n. 9.610/98 e reformulou a gestão coletiva de direitos autorais, isto é, o exercício de fiscalização dos direitos dos titulares de obras intelectuais realizado por associações ou entidades de caráter operacional (LEMOS et al., 2011). No plano constitucional, a Emenda n. 48, de 2015, alterou e complementou o artigo 215 da Constituição Federal, definindo bases para a sistematização de diretrizes entre o Estado e a sociedade na esfera cultural. Ressalta-se que a Lei n. 12.853/13 passou a oferecer mais transparência na gestão coletiva dos direitos autorais, ao passo que a Emenda Constitucional, consoante às legislações internacionais, harmonizou os direitos autorais com os direitos culturais propostos pela Convenção sobre a Proteção e a Promoção da Diversidade

das Expressões Culturais, apresentada em 2005 pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) (WACHOWICZ, 2015).

No plano nacional, recomendou-se que a reforma da lei atendesse às demandas nacionais, como o plano Plurianual⁹ que prevê¹⁰ as metas “Criação e implantação de Instituição Pública para regulação de direitos intelectuais” e “Implementação de Política Autoral” (BRASIL, 2012).

Wachowicz (2015) considera que existem quatro motivações para a reforma da lei: motivações relacionadas às convenções internacionais; motivações relacionadas aos primados constitucionais; motivações decorrentes dos paradigmas da Sociedade Informacional; e motivações decorrentes do papel da Cultura no projeto nacional de desenvolvimento. No que se refere às convenções internacionais, Wachowicz (2015) destaca a necessidade da lei autoral brasileira harmonizar-se com a Regra dos Três Passos, estabelecida na revisão de 1967 da Convenção de Berna, que possibilita, em determinadas situações, a reprodução de obras sem necessidade de autorização dos titulares de direitos autorais. No plano constitucional, estão assegurados pela Constituição Federal de 1988 o direito de acesso à informação (artigo 5, inciso XIV), direito à educação (artigos 6 e 205) e o direito à cultura (artigo 215). Todavia, os direitos assegurados encontram-se em desequilíbrio com os direitos previstos na Lei 9.610/98, exemplificado com situações atualmente enfrentadas pelas bibliotecas, tais como reprodução de obras para fins de preservação e restauração e direcionadas aos portadores de deficiência. A motivação para o alinhamento deve-se também aos paradigmas da Sociedade Informacional, sobretudo nas questões relativas à diversidade cultural. No caso brasileiro, devem ser enfrentadas as questões relativas à exclusão cultural e digital, principalmente pelo fato de o acesso a bens intelectuais ocorrer, sobretudo, por meios tecnológicos, e também na oferta de uma tutela jurídica que não homogeneíze padrões culturais (WACHOWICZ, 2015). Por fim, na motivação relacionada à Cultura no projeto nacional de desenvolvimento, Wachowicz (2015) relembra o extinto CNDA, que determinava a atuação do Estado sobre a matéria, mas que atualmente não exerce nenhum papel efetivo, visto inexistir previsão na lei autoral vigente.

Diante do exposto e a fim de facilitar a leitura, o Quadro 2 resume a evolução da legislação de direito autoral brasileira.

⁹ Programa 2027 Cultura: Preservação, Promoção e Acesso.

¹⁰ É previsto no “Objetivo 0781 Promover a economia criativa contribuindo para o desenvolvimento econômico e socialmente sustentável”.

Quadro 2 - Cronologia do panorama nacional dos direitos autorais

Norma jurídica	Descrição do conteúdo
Lei Imperial brasileira (1827)	Protegia obras intelectuais por dez anos e não se apoiava em normas internacionais.
Código Criminal do Império (1830)	Pioneiro na determinação de normas de proteção aos direitos autorais, instituiu a contrafação no artigo 261.
Lei n. 496 (Lei Medeiros de Albuquerque - 1896)	Estendeu a proteção autoral para dez anos após a morte do autor, caso houvesse herdeiros.
Código Civil (1916)	Complementou a Lei n. 496 ao reconhecer os direitos autorais às obras publicadas em países estrangeiros, independentemente da nacionalidade do autor e regulamentou a edição e a representação dramática de obras intelectuais protegidas.
Lei n. 5.988/73 (1973)	Primeira lei autoral brasileira. Nela, o direito autoral e as penalidades para as situações de descumprimento foram definidos.
Constituição Federal (1988)	Apresentou o direito à propriedade, à participação individual nas obras coletivas, aliada à reprodução de voz e imagem, e à fiscalização do aproveitamento econômico das obras intelectuais.
Lei 9.610/98 (1998)	Segunda lei autoral brasileira, que alterou, atualizou e consolidou a legislação sobre direitos autorais e proporcionou outras providências.
Lei n. 12.853/13 (2013)	Alterou artigos da Lei n. 9.610/98 e reformulou a gestão coletiva de direitos autorais.
Emenda Constitucional n. 48 (2015)	Alterou e complementou o artigo 215 da Constituição Federal, definindo bases para a sistematização de diretrizes entre o Estado e a sociedade na esfera cultural.

Fonte: Elaborado pelo autor.

3.3 Exceções e limitações aos direitos autorais

3.3.1 O QUE SÃO?

O uso de obras intelectuais pode atender a várias finalidades em diferentes âmbitos. Porém, por se tratar de uma criação alheia, aquele que deseja utilizá-las deve estar ciente dos direitos e deveres relacionados ao seu uso, os quais em geral estão previstos nas legislações de propriedade intelectual. Algumas legislações nacionais e documentos legais de âmbito internacional dispensam a autorização do(s) detentor(es) dos direitos autorais. Não se faz necessário obter sua autorização para determinados usos, uma vez que são conhecidos como exceções e limitações aos direitos autorais.

No contexto educacional, algumas exceções e limitações abrangem o uso pessoal para pesquisa; a citação; a reprodução para fins educacionais; a elaboração de publicações educacionais; as apresentações teatrais escolares; as comunicações educacionais por cabo ou *online*; as licenças obrigatórias para reprodução e tradução de obras e a restrição às medidas de proteção tecnológica e informações de gestão de direitos. Ressalta-se que o uso das obras para a educação e aprendizagem está presente na maioria das legislações passadas - a Convenção de Berna, Convenção de Roma, Acordo TRIPS e WCT, por exemplo (SENG, 2016). No *Copyright Act*, tem-se a subtítulo *An Act for the Encouragement of Learning*.

3.3.2 POR QUE EXISTEM EXCEÇÕES E LIMITAÇÕES AOS DIREITOS AUTORAIS PARA BIBLIOTECAS UNIVERSITÁRIAS?

As discussões internacionais acerca das limitações e exceções para bibliotecas são abordadas tanto pela IFLA, no documento *Treaty Proposal on Copyright Limitations and Exceptions for Libraries and Archives* (INTERNATIONAL FEDERATION OF LIBRARY ASSOCIATIONS AND INSTITUTIONS, 2013), quanto pela WIPO nos estudos realizados por Crews (2008; 2014b; 2015; 2017). O documento da IFLA surgiu por iniciativa do Chile, em 2004, quando o país propôs ao *Standing Committee on Copyright and Related Rights*

(SCCR) da WIPO a revisão do estado atual das exceções e limitações no âmbito maior dos regimes de propriedade intelectual.

A partir de 2005, a WIPO iniciou estudos setoriais sobre o assunto. Foi apenas em 2008, porém, que foi encomendado e publicado pela WIPO o *Study on Limitations and Exceptions for Libraries and Archives* (CREWS, 2008), o qual revelou que a maioria dos Estados membros não tinham exceções ou limitações para bibliotecas ou possuíam provisões mínimas e gerais. Após a realização de um workshop entre a IFLA e instituições parceiras, em 2009, foram propostos princípios para facilitar o cumprimento da missão dessas instituições. No mesmo ano, durante o congresso mundial da IFLA, seu Conselho de Administração aprovou os princípios e solicitou ao *Copyright and other Legal Matters Advisory Committee* (CLM) a formação de um grupo de trabalho que elaborasse um instrumento com base nesses princípios, culminando no *Treaty Proposal on Copyright Limitations and Exceptions for Libraries and Archives*.

Os estudos de Crews supracitados foram encomendados pela WIPO e apresentados nas reuniões do SCCR. O comitê foi criado no biênio 1998-1999 para tratar dos direitos autorais e conexos em âmbito internacional e constituído por participantes os Estados membro da WIPO e/ou da Convenção de Berna, assim como organizações governamentais e não-governamentais. O SCCR atua tanto nos assuntos relacionados às exceções e limitações dos direitos autorais para bibliotecas e arquivos quanto naqueles que dizem respeito às organizações de radiodifusão. Destaca-se que sua atuação para consolidar a formulação de um instrumento jurídico internacional a partir do *Treaty Proposal on Copyright Limitations and Exceptions for Libraries and Archives* é fundamental para que as instituições continuem a prover o acesso à informação. Para tanto, outros estudos foram realizados a fim de que as exceções e limitações propostas consolidassem o instrumento jurídico supracitado em seu benefício (CREWS, 2014b; 2015; 2017).

Diante da diversidade de convenções e tratados internacionais que regulam os direitos autorais, torna-se difícil elaborar exceções e limitações face ao disposto em cada um desses documentos e às legislações nacionais, uma vez que cada país pode defini-las em suas respectivas leis. Adota-se, normalmente, a Regra dos Três Passos, que por meio de três hipóteses procura definir ou não uma situação como sendo uma exceção ou limitação aos direitos autorais de forma a equilibrá-los com o interesse público. Essa regra autoriza exceções ou limitações e, conseqüentemente, o direito de reprodução sem necessidade de autorização do titular nas seguintes hipóteses: em certos casos especiais; em situações que não

conflitem com a exploração comercial normal da obra e em casos que não prejudiquem injustificadamente os legítimos interesses do autor (BASSO, 2007).

Conforme mencionado anteriormente, algumas legislações nacionais apresentam exceções e limitações para o uso de obras intelectuais protegidas. No caso dos Estados Unidos, essas estão expressas na doutrina do *fair use*. A doutrina apresenta-se no artigo 107 da legislação norte-americana de direitos autorais e prevê que o uso de uma obra, em um caso específico, possa ser considerado como exceção ou limitação desde que os seguintes fatores sejam considerados:

- (1) o propósito e o caráter do uso, incluindo se o uso é de natureza comercial ou não educacional;
- (2) a natureza da obra protegida pelos direitos autorais;
- (3) a quantidade e substancialidade da parcela utilizada em relação a obra protegida pelos direitos autorais como um todo; e
- (4) o efeito do uso no mercado potencial pelo valor da obra protegida pelos direitos autorais. (UNITED STATES OF AMERICA, 2016, tradução nossa)

No que se refere à biblioteca universitária, a legislação norte-americana também prevê exceções e limitações para as instituições, no escopo da reprodução de documentos, garantindo que o acesso à informação seja oferecido com segurança jurídica para a instituição e o usuário (UNITED STATES OF AMERICA, 2016).

Na legislação brasileira, as exceções e limitações são abordadas, em sua maioria, no artigo 46, a saber: materiais que atendam às necessidades de deficientes visuais (art. 46, inciso I); direito de uso de obras e materiais protegidos por direitos conexos em benefício das pessoas com deficiência (art. 46, inciso I, alínea d); cópia para uso pessoal sem intuito de lucro (art. 46, inciso II) e direito de reprodução e fornecimento de cópias (art. 46, inciso II). Além dos direitos descritos, mais dois estão previstos: direito de acesso às obras retratadas tiradas de circulação (art. 24, inciso VI) e medidas tecnológicas de proteção anti-evasão (art. 107) (BRASIL, 1998).

Fernández Molina (2004) destaca que os interesses dos criadores de obras intelectuais e do usuário devem prevalecer no debate sobre os direitos autorais. Embora as TICs tenham possibilitado um amplo acesso à informação, os detentores dos direitos autorais procuram criar medidas que confrontem o acesso, impondo barreiras ao usuário que não pode arcar com os custos de licença dos conteúdos de seu interesse. A situação é exemplificada no artigo 107 da lei brasileira, em especial os incisos I e II, que proíbem alterações, supressões,

modificações e inutilizações dos dispositivos técnicos e sinais codificados que possibilitem a comunicação da obra ao público.

Outrossim, Fernández Molina (2004) ressalta o fato de que a legislação brasileira não prevê exceções e limitações para bibliotecas, nem mesmo para o ambiente tecnológico, pois o Brasil não assinou o *WCT Copyright Treaty*, o qual procurou regularizar os direitos autorais no ambiente digital. Convém ressaltar que o documento da IFLA prevê direitos que inexistem na legislação nacional, tais como: importação paralela; aquisição de obras; empréstimo temporário; preservação de materiais; uso de obras órfãs e materiais protegidos por direitos conexos; usos transfronteiriços e tradução de obras e materiais protegidos por direitos conexos. No penúltimo estudo de Crews (2015), consta o direito “provisões para bibliotecas”, também ausente na legislação brasileira.

Percebe-se, portanto, que desde seu surgimento até a atualidade, os direitos autorais ampliaram-se para resguardar não apenas os direitos dos criadores intelectuais das obras, mas tomaram uma dimensão na qual criaram uma série de restrições em diferentes contextos. Para melhor compreendê-los, a seção seguinte, 3.4, apresenta temas que perpassam as atividades do bibliotecário de referência e que devem ser de seu conhecimento para o atendimento às questões do usuário sobre direitos autorais no contexto universitário.

3.4 Informação digital e movimentos abertos

3.4.1 O CONTEXTO DA BIBLIOTECA UNIVERSITÁRIA

Desde que as TICs passaram a ser utilizadas na biblioteca universitária, as instituições puderam ampliar os produtos e serviços oferecidos. Além disso, iniciativas voltadas para o ambiente digital propiciaram o desenvolvimento de ações voltadas para a preservação e disseminação de informação, permitindo à biblioteca universitária estabelecer novas formas de acesso à informação, como complemento ao acervo já existente. O custo para seu desenvolvimento tem sido cada vez maior, sobretudo no que se refere à assinatura de periódicos científicos.

Devido a maior autonomia do usuário na utilização dos recursos eletrônicos, a biblioteca universitária pôde apoiar com mais frequência a realização de atividades de ensino,

pesquisa e extensão por meio da orientação na criação de conteúdos voltados para esse fim, especialmente para serem utilizados em ambiente digital. Outrossim, também fornecem informações sobre os direitos relacionados aos conteúdos, de forma a favorecer sua criação no ambiente universitário e promover o seu uso pela comunidade acadêmica.

3.4.2 ACESSO ABERTO

As universidades são uma das instituições da atualidade que desenvolvem pesquisas científicas. No que se referem às instituições públicas, tais pesquisas são financiadas com recursos governamentais e também com a verba proveniente de agências públicas de fomento à pesquisa. Dessa forma, a ciência produzida com tais recursos, nas instituições, pode ser considerada um bem público e deve estar disponível para a sociedade. Suber (2012) reflete sobre a existência de duas barreiras nesse contexto: o preço das publicações científicas e os direitos autorais. Ambos interferem não somente no acesso, como também na divulgação de resultados de pesquisa.

A fim de superar tais barreiras, especialmente as limitações e exceções mínimas da legislação autoral vigente, a comunidade científica brasileira tem aderido a uma iniciativa internacional que promove o acesso público e gratuito aos resultados de pesquisas científicas: o acesso aberto.

A iniciativa de acesso aberto surgiu em 2002, a partir da declaração da *Budapest Open Access Initiative* (BOAI) cuja proposta é a disponibilidade e uso livre de resultados de pesquisas científicas, sendo que a única restrição de reprodução ou distribuição é a atribuição de crédito ao trabalho original por meio de sua citação (BUDAPEST OPEN ACCESS INITIATIVE, [2012?]). Além dessa iniciativa, a *Bethesda Statement on Open Access Publishing* (BETHESDA..., 2003) e a *Berlin Declaration on Open Access to Knowledge in the Sciences and Humanities* (BERLIN..., 2008) também formularam declarações importantes para a definição e constituição do acesso aberto. Embora não haja uma legislação específica sobre o tema, ressalta-se que se encontra em discussão o Projeto de Lei do Senado (PLS) 387/2011 sobre o acesso livre à informação científica. Atualmente, o Projeto aguarda a designação de relator na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal (BRASIL, 2011).

A biblioteca universitária brasileira têm envidado esforços na promoção do acesso aberto a partir do apoio e de iniciativas do IBICT, como: Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações (BDTD), Diadorim, Portal Brasileiro de Acesso Aberto à Informação Científica (oasisbr), Repositório Institucional Digital do IBICT (RIDI) e Portal do Livro Aberto em CT&I. As iniciativas foram implantadas em diversas universidades, de forma que o bibliotecário de referência possa orientar e conscientizar o usuário não somente no que se refere ao acesso aberto em si, mas também sobre as possibilidades de uso de obras intelectuais baseadas nessa iniciativa. Também cabe ao bibliotecário de referência oferecer treinamento para acesso e uso das ferramentas de acesso aberto, incentivando o usuário, simultaneamente, a disponibilizar seus resultados de pesquisa de modo a contribuir para o avanço da ciência de forma mais rápida e ampla (INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA, 2017).

3.4.3 RECURSOS EDUCACIONAIS ABERTOS

Conforme apontado ao longo do texto, verificou-se que a presença das TICs na biblioteca universitária tem afetado a disponibilização de produtos e serviços oferecidos pelas instituições e proporcionado o desenvolvimento de novas funções (o apoio ao desenvolvimento de material didático para as atividades de ensino, pesquisa e extensão, por exemplo). Semelhante ao ocorrido no movimento do acesso aberto, cujo foco são os periódicos científicos, as instituições têm arcado com valores cada vez maiores para adquirir e garantir o acesso aos demais recursos que compõe o acervo.

Verificou-se que a Internet poderia ser uma aliada para que o conhecimento continuasse acessível de forma eficiente, rápida e a um baixo custo (SMITH; LEE, 2017). Surgem, então, os Recursos Educacionais Abertos (REA), termo cunhado no Fórum de 2002 da UNESCO sobre Softwares Didáticos Abertos e definido como um conjunto de materiais voltados para o ensino, aprendizagem e investigação, em suporte digital ou de outra natureza. Os REA podem estar sob domínio público ou serem divulgados sob licença aberta que permite acesso, uso, adaptação e redistribuição gratuitos por terceiros (UNITED NATIONS EDUCATIONAL, SCIENTIFIC AND CULTURAL ORGANIZATION, 2012).

Além de se apresentar como uma nova função para a biblioteca universitária, os REA também exigem do bibliotecário de referência o conhecimento da legislação de direitos

autorais e das licenças *Creative Commons*, sob as quais geralmente os recursos são licenciados. A fim de promover os REA, na instituição em que atua, faz-se necessário conhecê-los e possuir conhecimento sobre a legislação pertinente para incentivar seu uso pela comunidade acadêmica. Além disso, os recursos podem ser utilizados na educação a distância de forma a promover o mesmo nível de acesso ao usuário e diminuir o custo de aquisição de recursos educacionais, que tornou-se crescente nos últimos vinte anos, embora sua qualidade e impacto ainda sejam barreiras existentes para sua adoção (BUENO-DE-LA-FUENTE, ROBERTSON; BOON, 2012; SMITH; LEE, 2017).

3.4.4 LICENÇAS LIVRES

O sistema de direitos autorais atual visa garantir os direitos dos criadores e os interesses do usuário no uso das obras intelectuais. Porém, tais direitos nem sempre estão em harmonia. Logo, verifica-se a existência de um conflito de interesses e, conseqüentemente, um desequilíbrio no acesso e uso. Sobretudo em função das TICs, que ampliaram o acesso à informação e possibilitaram novos usos das obras, constatou-se que o sistema vigente não é compatível com as tecnologias. Portanto, fez-se necessário repensar os modelos legais em vigor e propor novos em consonância ao contexto tecnológico atual.

As primeiras iniciativas em torno da reforma do sistema de propriedade intelectual surgiram a partir do movimento de *software* livre por meio da criação de licenças livres. Dentre elas, destacam-se a *GNU Free Documentation License (GFDL)*¹¹ e a *GNU General Public License (GPL)*¹². Posteriormente, foi criada a organização global sem fins lucrativos *Creative Commons*, a qual possibilitou e incentivou o compartilhamento e reuso de obras intelectuais por meio de ferramentas legais gratuitas. As mais conhecidas são:

- as licenças que permitem reservar alguns direitos de uso;
- CC0: permite disponibilizar uma obra em domínio público antes do vencimento dos direitos autorais;
- *Public Domain Mark*: ferramenta para marcar uma obra que está no domínio público

¹¹ Forma de *copyleft* criada para uso em manuais, livros ou outros documentos que possibilita a cópia e redistribuição, com ou sem modificação, podendo ser comercializada ou não (GNU, 2017).

¹² Forma utilizada pela maioria dos programas GNU e mais da metade dos demais programas de *software* livre (GNU, 2017), além de ter sido uma das inspirações para a criação das licenças *Creative Commons*.

mundial.

Das ferramentas, a mais conhecida são as licenças, que se subdividem em:

- Atribuição (CC BY – permite a distribuição, remixagem, adaptação e criação, mesmo para fins comerciais, mas com a atribuição de crédito);
- Atribuição-CompartilharIgual (CC BY-SA – além das características do CC-BY, inclui o licenciamento de novas obras sob os mesmos termos),
- Atribuição-SemDerivações (CC BY-ND – possibilita a redistribuição, comercial e não comercial, desde que a obra não sofra modificações e seja atribuído crédito ao autor original);
- Atribuição-NãoComercial (CC BY-NC – permite a remixagem, adaptação e criação a partir de uma obra para fins não comerciais e o usuário não precisa licenciar as obras derivadas sob os mesmos termos);
- Atribuição-NãoComercial-CompartilharIgual (CC BY-NC-SA – possibilita a remixagem, adaptação e criação para fins não comerciais, desde que o crédito seja atribuído ao autor original e as novas obras sejam licenciadas sob os mesmos termos);
- Atribuição-SemDerivações-SemDerivados (CC BY-NC-ND – permite apenas o download das obras e o compartilhamento com a atribuição de crédito ao autor original, porém, não permite alteração ou uso para fins comerciais) (CREATIVE COMMONS, 2017; CREATIVE COMMONS BRASIL, [2017?]).

Por se tratar de um mecanismo legal que possibilita o uso de obras intelectuais protegidas de forma mais abrangente do que o sistema de direitos autorais tradicionais, o bibliotecário de referência, atuante em biblioteca universitária, deve ter conhecimento desse mecanismo para oferecer ao usuário obras que possam ser utilizadas de acordo com a necessidade apresentada e conforme a licença adotada pelo autor. Além disso, como as licenças *Creative Commons* possuem uma linguagem menos complexa do que a linguagem jurídica, a identificação dos usos permitidos para uma determinada obra torna-se mais rápida e, assim, facilita a compreensão do bibliotecário de referência e fornece-lhe mais segurança jurídica na orientação ao usuário.

4 METODOLOGIA

Este estudo foi dividido em três etapas. Inicialmente, realizou-se uma revisão de literatura dos temas “biblioteca universitária”, “direitos autorais” e “serviço de referência” em fontes de informação nacionais e internacionais, tais como bases de dados, bibliotecas digitais, repositórios digitais e catálogos de bibliotecas universitárias. A segunda etapa consistiu na coleta de dados, a qual ocorreu de quatro formas: identificação de universidades que possuem escritórios de direitos autorais; identificação dos produtos e serviços oferecidos; identificação dos cargos da equipe que atua nos escritórios; identificação da formação profissional. Por fim, na terceira parte, há a análise qualitativa-descritiva dos serviços e produtos, cargos e formação profissional, no intuito de propor competências desejáveis para o bibliotecário de referência atuar em direitos autorais e serviços e produtos mínimos que a biblioteca universitária pode oferecer.

A seleção das universidades deu-se por região geográfica a partir do *Academic Ranking of World Universities* (AWRU), edição de 2017¹³, também conhecido como *ranking* de Shanghai. A justificativa para a escolha do *ranking* universitário deve-se ao fato de esse possuir uma metodologia cientificamente sólida, estável e transparente, pois utiliza os seguintes indicadores: número de ex-alunos e funcionários com prêmio Nobel; pesquisadores mais citados nas bases de dados da empresa *Clarivate Analytics*; números de artigos publicados nos periódicos *Nature* e *Science*; número de artigos indexados no *Science Citation Index*; e desempenho *per capita* da universidade.

Foram selecionadas as cinco primeiras universidades classificadas, segundo os critérios a serem apresentados na lista “Top 500” no AWRU dos continentes África, Ásia, Europa e Oceania. Os Estados Unidos foram selecionados separadamente, pelo fato do pioneirismo em escritórios de direitos autorais. Quando não foram localizadas universidades dos continentes e países na lista “Top 500”, contou-se com a lista “501-800”. Convém ressaltar que o Brasil não foi selecionado pelo fato de as universidades brasileiras apresentadas no AWRU 2017 não possuírem os escritórios de direitos autorais.

Diante do exposto e a partir da revisão de literatura, foram definidos critérios de seleção para obtenção de uma amostra de escritórios de direitos autorais. São eles:

- Disponibilidade de informação geral ou específica sobre direitos autorais no *site* da universidade ou de sua biblioteca;

¹³ Disponível em: <<http://www.shanghairanking.com/ARWU2017.html>>. Acesso em: 11 mar. 2018.

- Disponibilidade de informação sobre direitos autorais direcionada para categorias de usuários (estudantes, professores, pesquisadores e/ou funcionários);
- Indicação de mecanismo de contato, presencial ou remoto, com um profissional (por exemplo, *e-mail* ou consulta);
- Indicação da existência de ações voltadas para o desenvolvimento de competência em informação em direitos autorais (treinamentos, cursos, palestras, *workshops* e outros tipos de eventos acadêmicos);
- Indicação da existência de um ou mais responsáveis pelo atendimento das demandas de direitos autorais;
- Disponibilidade de informação sobre direitos autorais em outros produtos e serviços oferecidos pela biblioteca universitária (cópia reprográfica de documentos e licenças de uso de recursos eletrônicos, por exemplo).

Considera-se que tais critérios indicam a existência de um serviço de assessoria especializado que caracteriza um escritório de direitos autorais. Para refinar a amostra, também foram definidos critérios de exclusão, a saber:

- Disponibilidade de informação apenas sobre avisos legais, informações sobre privacidade ou *copyright* do *site*;
- Disponibilidade de informação apenas sobre direitos autorais (FAQs, por exemplo);
- Disponibilidade de informação apenas sobre direitos autorais relacionada a um serviço ou produto específico (uso de recursos eletrônicos, cópia reprográfica de documentos, empréstimo entre bibliotecas, dentre outros possíveis, por exemplo);
- Disponibilidade apenas de uma seção no *site* que reúne informações sem a descrição de produtos ou serviços para atender demandas de direitos autorais (informações compiladas na ferramenta de gestão de conteúdo LibGuides¹⁴, por exemplo).

Definidos os critérios, realizaram-se três buscas para confirmar ou não a existência do escritório de direitos autorais: dentro do site da universidade com a palavra-chave *copyright*; dentro do site da biblioteca da respectiva universidade com a palavra-chave *copyright* e por meio do mecanismo de busca Google com a expressão *copyright office site*: [endereço do site

¹⁴ Disponível em: <<https://www.springshare.com/libguides/>>. Acesso em: 10 abr. 2018.

da universidade]. Quando a universidade não o possuía, foi pesquisado o *site* da próxima instituição classificada no *ranking* até se chegar a amostra definida para este estudo.

As universidades analisadas foram registradas no *software* de planilhas *Microsoft Excel*. Nessa planilha, foram registradas as seguintes informações em abas distintas para cada região geográfica: “Classificação”, “Instituição”, “País”, “Tem escritório de direitos autorais?” (em caso positivo, foi registro o nome que consta no *site*), “Site” e “Serviços”. O levantamento das universidades foi realizado nos meses de novembro de 2017 a março de 2018. Para os *sites* cujo idioma original não era o inglês, verificou-se se existia uma versão nesse idioma e realizou-se a busca. Em caso da inexistência da versão em inglês, utilizou-se o *Google Tradutor*¹⁵ para traduzi-los para esse idioma. Optou-se pela língua inglesa pelo fato de apresentar menos erros na tradução do que o português e também pelo fato de o termo utilizado para busca ser *copyright*.

Após a seleção da amostra, foram criados seis quadros no *software* de edição de textos *Microsoft Word*. O primeiro identifica as universidades que possuem escritórios de direitos autorais e apresenta as seguintes informações: “Classificação”, “Região geográfica”, “Instituição”, “Nome do escritório de direitos autorais” e “Site”. O segundo possui informações sobre os produtos e serviços oferecidos pelos escritórios, a saber: “Classificação”, “Região geográfica”, “Instituição” e “Produtos e serviços”. O terceiro apresenta categorias de análise dos produtos e serviços a fim de relacioná-los às atividades existentes em uma biblioteca universitária. Por fim, o quarto contém informações sobre os cargos da equipe, quais sejam: “Classificação”, “Região geográfica”, “Instituição”, “Quantidade de membros na equipe” e “Nome do(s) cargo(s)”. Para os cargos, elaborou-se um quadro com categorias de análise para verificar a posição ocupada pelos membros das equipes. O último quadro apresenta a formação da equipe e as seguintes informações: “Classificação”, “Região geográfica”, “Instituição” e “Formação profissional”.

¹⁵ Disponível em: <<https://translate.google.com/>>. Acesso em: 15 jun. 2018.

5 RESULTADOS E DISCUSSÃO

5.1 Identificação das universidades e seus respectivos escritórios de direitos autorais

Apresentam-se, no Quadro 3, abaixo, as universidades identificadas no *ranking* de Shanghai que possuem escritórios de direitos autorais a partir de os critérios de seleção apresentados anteriormente.

Quadro 3 - Identificação das universidades que possuem escritórios de direitos autorais

(continua)

Classificação	Região geográfica	Instituição	Nome do escritório de direitos autorais	Site
1	Estados Unidos	<i>Stanford University</i>	<i>Stanford Copyright and Fair Use Center</i>	https://fairuse.stanford.edu/
2	Estados Unidos	<i>Columbia University</i>	<i>Copyright Advisors Services</i>	https://copyright.columbia.edu/
3	Estados Unidos	<i>Cornell University</i>	<i>Copyright Information Center</i>	https://copyright.cornell.edu/
4	Estados Unidos	<i>University of Michigan-Ann Arbor</i>	<i>University of Michigan Library Copyright Office</i>	https://www.lib.umich.edu/copyright
5	Estados Unidos	<i>Duke University</i>	<i>Office of Copyright and Scholarly Communication</i>	https://library.duke.edu/about/depts/scholcomm

Quadro 3 – Identificação das universidades que possuem escritórios de direitos autorais

(continuação)

Classificação	Região geográfica	Instituição	Nome do escritório de direitos autorais	Site
1	Europa (Dinamarca)	<i>University of Copenhagen</i>	<i>KUB Copyright Service</i>	https://kub.kb.dk/copyright
2	Europa (Holanda)	<i>Leiden University</i>	<i>Copyright Information Office</i>	https://www.library.universiteitleid.nl/research-and-publishing/copyright
3	Europa (Holanda)	<i>Radboud University Nijmegen</i>	<i>Copyright Information Point</i>	http://www.ru.nl/library/services/research/copyright-information-point-cip/
4	Europa (Reino Unido)	<i>University of Birmingham</i>	<i>Copyright</i>	https://intranet.birmingham.ac.uk/as/libraryservices/library/copyright/index.aspx
5	Europa (Reino Unido)	<i>University of Liverpool</i>	<i>Copyright: General Information</i>	http://libguides.liverpool.ac.uk/copyright
1	Oceania (Austrália)	<i>The University of Melbourne</i>	<i>Copyright Office</i>	http://copyright.unimelb.edu.au
2	Oceania (Austrália)	<i>University of Sydney</i>	<i>Copyright Services</i>	https://library.sydney.edu.au/help/copyright/
3	Oceania (Austrália)	<i>The University of Adelaide</i>	<i>Legal and Risk</i>	http://www.adelaide.edu.au/legalandrisk/copyright/
4	Oceania (Austrália)	<i>The University of Auckland</i>	<i>Copyright at Auckland</i>	https://www.auckland.ac.nz/en/staff/learning-and-teaching/policies-guidelines-procedures/copyright-at-auckland.html
5	Oceania (Austrália)	<i>University of Tasmania</i>	<i>Legal Services</i>	http://www.utas.edu.au/legal-office/home
1	África (África do Sul)	<i>University of the Witwatersrand</i>	<i>Copyright and Scholarly Communications</i>	https://www.wits.ac.za/library/copyright-and-scholarly-communications/

Quadro 3 – Identificação das universidades que possuem escritórios de direitos autorais

(conclusão)

Classificação	Região geográfica	Instituição	Nome do escritório de direitos autorais	Site
2	África (África do Sul)	<i>University of KwaZulu-Natal</i>	<i>Copyrights Office</i>	http://legalservices.ukzn.ac.za/Homepage.aspx
1	Ásia (China – Hong Kong)	<i>The Chinese University of Hong Kong</i>	<i>Copyright Clearing Office</i>	http://www.lib.cuhk.edu.hk/en/research/copyright/clearing-office

Fonte: Elaborado pelo autor.

A amostra de escritórios de direitos autorais obtida revela que sua implementação no mundo encontra-se em diferentes níveis. Pretendia-se obter cinco exemplos por região geográfica, mas não foi possível. Isso se deve pelo fato de os escritórios estarem mais consolidados em algumas regiões e encontrarem-se em desenvolvimento em outras. A consolidação ocorre, sobretudo, nos países de língua inglesa, especialmente nos Estados Unidos. Cabe lembrar que a implantação dos escritórios ocorreu pela primeira vez nas universidades norte-americanas.

No Reino Unido e na Austrália, os escritórios também encontram-se mais consolidados, pois provavelmente i) sofreram uma influência direta dos Estados Unidos no que diz respeito à influência sobre a indústria do entretenimento e na cultura, as quais exercem pressão nos governos e ii) apresentam legislações de direitos autorais semelhantes à legislação norte-americana (MURIEL TORRADO, 2012).

A África possui dois exemplos de escritórios de direitos autorais. Na *University of the Witwatersrand*, as informações são diretamente relacionadas às atividades da biblioteca universitária. A *University of KwaZulu-Natal* possui uma descrição breve sobre o escritório, que faz parte do *Legal Services* da universidade.

A Ásia possui somente um escritório que oferece suporte especializado em *course packs*, isto é, um conjunto de licenças definidas com a *Hong Kong Reprographic Rights Licensing Society* (HKRRLS) que permitem, dentre outros direitos, imprimir extratos de obras intelectuais protegidas para ser utilizados no preparo dos cursos oferecidos pela universidade.

No Brasil, nenhuma universidade presente no *ranking* apresenta escritório de direitos autorais. A única informação sobre direitos autorais encontrada em uma universidade

brasileira foi no *site* do Sistema Integrado de Bibliotecas da Universidade de São Paulo (SIBiUSP), que trata do assunto na descrição do Repositório da Produção Intelectual e disponibiliza informações sobre licenças *Creative Commons* e *links* de diretórios. Nos *links*, é possível verificar os modelos de negócio e possibilidades de acesso de periódicos científicos.

5.2 Identificação dos produtos e serviços oferecidos pelos escritórios de direitos autorais

O Quadro 4 apresenta os produtos e serviços oferecidos pelos escritórios de direitos autorais de acordo com a descrição dos *sites* analisados.

Quadro 4 - Produtos e serviços oferecidos pelos escritórios de direitos autorais

(continua)

Classificação	Região geográfica	Instituição	Produtos e serviços
1	Estados Unidos	<i>Stanford University</i>	<ul style="list-style-type: none"> • <i>Resources</i> • <i>Overview (FAQ, Academic and Educational Permissions, etc.)</i> • <i>Law</i>
2	Estados Unidos	<i>Columbia University</i>	<ul style="list-style-type: none"> • <i>About Copyright Advisory Services</i> • <i>Copyrights Basics</i> • <i>For Faculty</i> • <i>For Students</i>
3	Estados Unidos	<i>Cornell University</i>	<ul style="list-style-type: none"> • <i>Home</i> • <i>About</i> • <i>Copyright Basics</i> • <i>Copyright Clearance</i> • <i>Cornell Policies</i> • <i>For Authors and Faculty</i> • <i>Resources</i>
4	Estados Unidos	<i>University of Michigan-Ann Arbor</i>	<ul style="list-style-type: none"> • <i>Email us</i> • <i>Make an Online Appointment</i> • <i>Make an In-Person Appointment</i> • <i>Attend a Workshop</i> • <i>External Services</i>

Quadro 4 – Produtos e serviços oferecidos pelos escritórios de direitos autorais

(continuação)

Classificação	Região geográfica	Instituição	Produtos e serviços
5	Estados Unidos	<i>Duke University</i>	<ul style="list-style-type: none"> • <i>Copyright and Legal Consulting</i> • <i>Scholarship and Technology</i> • <i>Outreach and Education</i>
1	Europa (Dinamarca)	<i>University of Copenhagen</i>	<ul style="list-style-type: none"> • <i>Copyright for researchers</i> • <i>Copyright for teachers</i> • <i>Copyright for students</i> • <i>Copyright in general</i> • <i>For private citizens</i>
2	Europa (Holanda)	<i>Leiden University</i>	<ul style="list-style-type: none"> • <i>Subject Copyright basics</i> • <i>Copyright for authors</i> • <i>Usage regulations licensed e-resources</i>
3	Europa (Holanda)	<i>Radboud University Nijmegen</i>	<ul style="list-style-type: none"> • <i>CIP</i> • <i>Copyright</i> • <i>Educational material</i> • <i>Your publications</i> • <i>Plagiarism</i> • <i>Frequently asked questions</i>
4	Europa (Reino Unido)	<i>University of Birmingham</i>	<ul style="list-style-type: none"> • <i>Copyright</i> • <i>Digitisation Service</i> • <i>Basic Copyright guidance</i> • <i>Digital content and copyright</i> • <i>Fair dealing</i> • <i>Examinations and continuous assessment</i> • <i>Theses and dissertations</i> • <i>University licences</i> • <i>Text and data mining (TDM)</i> • <i>Photocopying and scanning</i> • <i>News and events</i> • <i>Contacts and links</i>
5	Europa (Reino Unido)	<i>University of Liverpool</i>	<ul style="list-style-type: none"> • <i>General information</i> • <i>Information for Teachers</i> • <i>Information for Students</i> • <i>Information for Researchers</i> • <i>Additional Resources</i>

Quadro 4 – Produtos e serviços oferecidos pelos escritórios de direitos autorais

(continuação)

Classificação	Região geográfica	Instituição	Produtos e serviços
1	Oceania (Austrália)	<i>The University of Melbourne</i>	<ul style="list-style-type: none"> • <i>Copyright Office Permissions Service</i> • <i>Submit a Query</i> • <i>Information and Awareness Sessions</i> • <i>Copyright Notices, Signs, Forms</i>
2	Oceania (Austrália)	<i>University of Sydney</i>	<ul style="list-style-type: none"> • <i>Introduction</i> • <i>For educators</i> • <i>Unit of study readings</i> • <i>Publishing</i> • <i>Training</i> • <i>About us</i>
3	Oceania (Austrália)	<i>The University of Adelaide</i>	<ul style="list-style-type: none"> • <i>Overview of Copyright</i> • <i>Teaching Purposes</i> • <i>Study/Research</i> • <i>Other Uses</i> • <i>IT Copyright Issues</i>
4	Oceania (Austrália)	<i>The University of Auckland</i>	<ul style="list-style-type: none"> • <i>About copyright</i> • <i>Copyright for staff and students</i> • <i>Seminars and workshops</i> • <i>Complaints</i> • <i>Useful links</i> • <i>Contacts</i>
5	Oceania (Austrália)	<i>University of Tasmania</i>	<ul style="list-style-type: none"> • <i>Home</i> • <i>What We Do</i> • <i>Contract Templates & Guidelines</i> • <i>UTAS Tender Documents</i> • <i>Public Interest Disclosures Act 2002 (Whistleblowers)</i> • <i>Right to Information</i> • <i>Seeking Legal Advice</i> • <i>Contact Us</i>

Quadro 4 – Produtos e serviços oferecidos pelos escritórios de direitos autorais

(continuação)

Classificação	Região geográfica	Instituição	Produtos e serviços
5	Oceania (Austrália)	<i>University of Tasmania</i>	<ul style="list-style-type: none"> • <i>Home</i> • <i>What We Do</i> • <i>Contract Templates & Guidelines</i> • <i>UTAS Tender Documents</i> • <i>Public Interest Disclosures Act 2002 (Whistleblowers)</i> • <i>Right to Information</i> • <i>Seeking Legal Advice</i> • <i>Contact Us</i>
1	África (África do Sul)	<i>University of the Witwatersrand</i>	<ul style="list-style-type: none"> • <i>Copyright Issues</i> • <i>Author's Rights</i> • <i>Publishers/Publishing Options</i> • <i>Scholarly Communication</i> • <i>Scholarly Research and Related Resource</i> • <i>Research at Wits</i> • <i>Open Access</i> • <i>Open Access at Wits</i> • <i>Open Educational Resources</i> • <i>Plagiarism and Academic Misconduct</i> • <i>Data Management</i>
2	África (África do Sul)	<i>University of KwaZulu-Natal</i>	<ul style="list-style-type: none"> • <i>Quick Guide</i> • <i>Contracts Management</i> • <i>Copyright</i> • <i>Delegated Signatories</i> • <i>Latest LAN Notices</i> • <i>Legislation</i> • <i>Litigation Management</i> • <i>Location, Contact and Staff</i> • <i>FAQs</i> • <i>Service Level Agreement</i> • <i>Student Disciplinary Services</i> • <i>Seminar Materials</i> • <i>Copyright</i>

Quadro 4 – Produtos e serviços oferecidos pelos escritórios de direitos autorais

(conclusão)

Classificação	Região geográfica	Instituição	Produtos e serviços
1	Ásia (China – Hong Kong)	<i>The Chinese University of Hong Kong</i>	<ul style="list-style-type: none"> • <i>Course Pack and Copyright</i> • <i>Service of Copyright Clearing Office</i> • <i>License Agreement</i> • <i>Application Procedure</i> • <i>Download Forms for Clearing Copyright for Course Packs</i>

Fonte: Elaborado pelo autor.

Após a identificação dos produtos e serviços, utilizou-se as categorias de Kearns e Rinehart (2010) para discriminar o oferecimento desses pelos escritórios de direitos autorais. Os autores aplicaram um questionário para identificar as responsabilidades e funções de bibliotecários e arquivistas. As responsabilidades foram sistematizadas nas categorias Acesso, Coleção, Avaliação, Instrução, Gestão, Preservação, Processo e Pesquisa. Para este estudo, utilizam-se as mesmas categorias para relacioná-las aos produtos e serviços dos escritórios, pois segundo Frederiksen (2016) elas oferecem uma estrutura que permitem identificar a relação com os direitos autorais, conforme mostra o Quadro 5.

Quadro 5 - Categorias de análise dos produtos e serviços

(continua)

Categorias de análise	Serviços
Aquisição	<ul style="list-style-type: none"> • <i>Usage regulations licensed e-resources</i> • <i>University licences</i> • <i>Contracts Management</i> • <i>License Agreement</i>
Arquivos e Preservação	<ul style="list-style-type: none"> • <i>Digitisation Service</i> • <i>Digital content and copyright</i>
Catálogo	<ul style="list-style-type: none"> • <i>Text and data mining (TDM)</i> • <i>Data Management</i>
Desenvolvimento de coleções	<ul style="list-style-type: none"> • <i>Theses and dissertations</i> • <i>Seminar Materials</i>

Quadro 5 - Categorias de análise dos produtos e serviços

(continuação)

Categorias de análise	Serviços
Instrução	<ul style="list-style-type: none"> • <i>Resources</i> • <i>Overview (FAQ, Academic and Educational Permissions, etc.)</i> • <i>Law</i> • <i>Copyrights Basics</i> • <i>For Faculty</i> • <i>For Students</i> • <i>Copyright Basics</i> • <i>Copyright Clearance</i> • <i>For Authors and Faculty</i> • <i>Resources</i> • <i>Attend a Workshop</i> • <i>Outreach and Education</i> • <i>Copyright for researchers</i> • <i>Copyright for teachers</i> • <i>Copyright for students</i> • <i>Copyright in general</i> • <i>For private citizens</i> • <i>Subject Copyright basics</i> • <i>Copyright for authors</i> • <i>Copyright</i> • <i>Educational material</i> • <i>Your publications</i> • <i>Plagiarism</i> • <i>Copyright</i> • <i>Basic Copyright guidance</i> • <i>Fair dealing</i> • <i>Examinations and continuous assessment</i> • <i>Photocopying and scanning</i> • <i>Information for Teachers</i> • <i>Information for Students</i> • <i>Information for Researchers</i> • <i>Additional Resources</i> • <i>Information and Awareness Sessions</i> • <i>Introduction</i> • <i>For educators</i> • <i>Publishing</i> • <i>Training</i> • <i>Overview of Copyright</i> • <i>Teaching Purposes</i> • <i>Study/Research</i>

Quadro 5 - Categorias de análise dos produtos e serviços

(continuação)

Categorias de análise	Serviços
	<ul style="list-style-type: none"> • <i>Other Uses</i> • <i>IT Copyright Issues</i> • <i>Copyright for staff and students</i> • <i>Seminars and workshops</i> • <i>Copyright Issues</i> • <i>Author's Rights</i> • <i>Publishers/Publishing Options</i> • <i>Scholarly Communication</i> • <i>Scholarly Research and Related Resource</i> • <i>Research at Wits</i> • <i>Open Access</i> • <i>Open Access at Wits</i> • <i>Open Educational Resources</i> • <i>Plagiarism and Academic Misconduct</i> • <i>Quick Guide</i> • <i>Copyright</i>
Referência	<ul style="list-style-type: none"> • <i>About Copyright Advisory Services</i> • <i>Home</i> • <i>About</i> • <i>Cornell Policies</i> • <i>Email us</i> • <i>Make an Online Appointment</i> • <i>Make an In-Person Appointment</i> • <i>External Services</i> • <i>Copyright and Legal Consulting</i> • <i>Scholarship and Technology</i> • <i>Frequently asked questions</i> • <i>News and events</i> • <i>Contacts and links</i> • <i>CIP</i> • <i>General information</i> • <i>Copyright Office Permissions Service</i> • <i>Submit a Query</i> • <i>Copyright Notices, Signs, Forms</i> • <i>About us</i> • <i>About copyright</i> • <i>Complaints</i> • <i>Useful links</i> • <i>Contacts</i> • <i>Home</i> • <i>What We Do</i>

Quadro 5 - Categorias de análise dos produtos e serviços

(conclusão)

Categorias de análise	Serviços
	<ul style="list-style-type: none"> • <i>Contract Templates & Guidelines</i> • <i>UTAS Tender Documents</i> • <i>Public Interest Disclosures Act 2002 (Whistleblowers)</i> • <i>Right to Information</i> • <i>Seeking Legal Advice</i> • <i>Contact Us</i> • <i>Delegated Signatories</i> • <i>Latest LAN Notices</i> • <i>Litigation Management</i> • <i>Location, Contact and Staff</i> • <i>FAQs</i> • <i>Service Level Agreement</i> • <i>Student Disciplinary Services</i> • <i>Service of Copyright Clearing Office</i> • <i>Application Procedure</i>
Reservas	<ul style="list-style-type: none"> • <i>Unit of study readings</i> • <i>Course Pack and Copyright</i> • <i>Download Forms for Clearing Copyright for Course Packs</i>

Fonte: Elaborado pelo autor.

Sete categorias de produtos e serviços foram identificadas e abordadas pelos escritórios de direitos autorais nas atividades realizadas pela biblioteca universitária. Ademais, identificou-se um total de 13 produtos e serviços oferecidos pelos escritórios nas categorias “Aquisição”, “Arquivos e Preservação”, “Catalogação”, “Desenvolvimento de coleções” e “Reservas”. Logo, é possível afirmar que os direitos autorais são abordados em aspectos pontuais dessas categorias.

Em “Aquisição”, predominam os serviços relacionados às licenças de recursos eletrônicos, licenças institucionais e gestão de contratos. Em “Arquivos e Preservação”, há o oferecimento de serviços relacionados à digitalização. “Catalogação” traz os direitos autorais relacionados aos serviços de gestão e mineração de textos e dados. Em seguida, verifica-se que a categoria “Desenvolvimento de coleções” relaciona-se aos direitos autorais, no que se refere às teses e dissertações e materiais de seminários. A categoria “Reservas” apresenta quatro produtos e serviços relacionados aos direitos autorais pelo fato de serem destinados ao uso didático e, por isso, é preciso que tal uso esteja de acordo com as exceções e limitações aos direitos autorais vigentes.

Destacam-se as categorias “Instrução”, com 57 itens, e “Referência”, com 41 itens, uma vez que o foco dos escritórios recai sobre elas. Embora estejam diretamente relacionadas, optou-se por criar categorias distintas para distinguir os produtos e serviços especializados e de assessoria em direitos autorais (“Instrução”) daqueles relacionados à prestação de informações gerais sobre o assunto (“Referência”). Verifica-se, assim, a necessidade do bibliotecário de referência possuir competências específicas para o atendimento de demandas de direitos autorais, haja vista a grande concentração de produtos e serviços nas duas categorias anteriormente mencionadas.

Por outro lado, ainda há desafios a serem superados no que diz respeito ao desenvolvimento das competências em direitos autorais, pois por meio da revisão de literatura observou-se que os currículos dos cursos de Biblioteconomia e Ciência da Informação, em nível internacional, ainda não apresentam conteúdos que abordem os direitos autorais com profundidade (BOUSTANY, 2015; SCHMIDT; ENGLISH, 2015; PATTERSON, 2016).

Por fim, sugere-se que os currículos, especialmente em relação às disciplinas relacionadas ao serviço de referência, implementem conteúdos relacionados aos direitos autorais a fim de capacitar o profissional e também demonstrar a possibilidade de atuação do bibliotecário na área. Atualmente, o bibliotecário de referência, que deseja atuar em direitos autorais e se capacitar para desenvolver produtos e serviços que atendam as demandas da área, recorre a cursos, eventos e treinamentos para complementar sua formação.

5.3 Identificação dos cargos das equipes dos escritórios de direitos autorais

O quadro 8, abaixo, evidencia o cargo ocupado pelo responsável pelo escritório, para os casos em que havia apenas uma pessoa, e os cargos de toda a equipe, quando constava no *site* os papéis desenvolvidos por cada membro.

Quadro 6 - Identificação dos cargos das equipes dos escritórios de direitos autorais

(continua)

Classificação	Região geográfica	Instituição	Quantidade de membros da equipe	Nome dos cargos
1	Estados Unidos	<i>Stanford University</i>	5	<ul style="list-style-type: none"> • <i>Non-Residential Fellow</i> • <i>Research Associate and Director</i> • <i>Associate University Librarian & Chief of Staff</i> • <i>Senior Policy Advisor; Scholarly Resources and Special Collections</i> • <i>Executive Director, LOCKSS Program</i> • <i>Attorney</i>
2	Estados Unidos	<i>Columbia University</i>	1	<ul style="list-style-type: none"> • <i>Director of Copyright Advisory Services</i>
3	Estados Unidos	<i>Cornell University</i>	3	<ul style="list-style-type: none"> • <i>Director of Copyright Services</i> • <i>Digital Programs Associate</i> • <i>Associate University Librarian, Scholarly Resources and Preservation Services</i>
4	Estados Unidos	<i>University of Michigan-Ann Arbor</i>	3	<ul style="list-style-type: none"> • <i>Lead Copyright Officer, Librarian</i> • <i>Copyright Specialist</i>
5	Estados Unidos	<i>Duke University</i>	3	<ul style="list-style-type: none"> • <i>Library Department Head, Director of the Office of Copyright & Scholarly Communications</i> • <i>Coordinator of Scholarly Communications Technology</i> • <i>Assist Librarian, Outreach Coordinator for Open Access</i>
1	Europa (Dinamarca)	<i>University of Copenhagen</i>	2	<ul style="list-style-type: none"> • <i>Informationsspecialist</i> • <i>Informationsspecialist</i>

Quadro 6 - Identificação dos cargos das equipes dos escritórios de direitos autorais

(continuação)

Classificação	Região geográfica	Instituição	Quantidade de membros da equipe	Nome dos cargos
2	Europa (Holanda)	<i>Leiden University</i>	1	<ul style="list-style-type: none"> • <i>Subject Librarian</i>
3	Europa (Holanda)	<i>Radboud University Nijmegen</i>	6	<ul style="list-style-type: none"> • Não identificado
4	Europa (Reino Unido)	<i>University of Birmingham</i>	7	<ul style="list-style-type: none"> • <i>Copyright and Licensing Advisor</i>
5	Europa (Reino Unido)	<i>University of Liverpool</i>	1	<ul style="list-style-type: none"> • <i>Licensing Manager</i>
1	Oceania (Austrália)	<i>The University of Melbourne</i>	7	<ul style="list-style-type: none"> • <i>Manager, Copyright Office</i> • <i>Copyright Communications Officer</i> • <i>Copyright Information Assistants</i> • <i>Readings Online Project Officer</i> • <i>Workflow Coordination, Readings Online</i>
2	Oceania (Austrália)	<i>University of Sydney</i>	1	<ul style="list-style-type: none"> • <i>Senior Manager, Copyright and Information Policy</i>
3	Oceania (Austrália)	<i>The University of Adelaide</i>	1	<ul style="list-style-type: none"> • <i>Copyright Coordinator, University Libraries</i>
4	Oceania (Austrália)	<i>The University of Auckland</i>	1	<ul style="list-style-type: none"> • <i>Copyright Officer</i>
5	Oceania (Austrália)	<i>University of Tasmania</i>	8	<ul style="list-style-type: none"> • <i>Acting General Counsel</i> • <i>Currently on secondment to University Governance</i> • <i>Senior Lawyer</i> • <i>Lawyer</i> • <i>Administrative Officer</i>

Quadro 6 - Identificação dos cargos das equipes dos escritórios de direitos autorais

(conclusão)

1	África do Sul	<i>University of the Witwatersrand</i>	1	<ul style="list-style-type: none"> • <i>Scholarly Communications Librarian</i>
2	África do Sul	<i>University of KwaZulu-Natal</i>	15	<ul style="list-style-type: none"> • <i>Director and Head of Legal Services</i> • <i>Litigation Consultant Employment Law</i> • <i>Legal Advisor</i> • <i>Copyright and Contracts Management Officer</i> • <i>Acting Contracts Management Officer (Research)</i> • <i>Compliance Officer</i> • <i>Proctor Student Disciplinary Services</i> • <i>Administrative Support</i>
1	Ásia (China – Hong Kong)	<i>The Chinese University of Hong Kong</i>	1	<ul style="list-style-type: none"> • Não identificado

Fonte: Elaborado pelo autor.

Baseado em Frederiksen (2016) e Kawooya, Veverka e Lipinski (2015), elaborou-se um método para estudar os cargos. A partir dos quadros apresentados, criaram-se quatro categorias de análise a partir dos títulos dos cargos (*job titles*) dos membros das equipes.

A primeira categoria, “Cargos ocupados por diretores e bibliotecários”, foi definida pela presença dos termos *director, chief, executive director, lead, officer, head, coordinator, manager, coordination* e *librarian* no título do cargo, para identificar cargos ocupados por bibliotecários que exercem atividade de gestão nos escritórios de direitos autorais. A segunda categoria, “Cargos ocupados por bibliotecários”, foi delimitada pela presença do termo *librarian* no título do cargo e a terceira pela verificação dos termos *director, chief, executive director, lead, officer, head, coordinator, manager* e *coordination* nos títulos dos cargos. A quarta categoria e última, “Cargos ocupados por *staff*”, definiu-se pela ausência dos termos anteriormente citados. Ressalta-se que os cargos elencados na primeira categoria foram

repetidos na segunda e terceira categorias, conforme a presença de algum dos termos acima nos títulos.

Quadro 7 - Categorias de análise dos cargos ocupados pelas equipes dos escritórios de direitos autorais

(continua)

Instituição	Cargos ocupados por bibliotecários e diretores	Cargos ocupados por bibliotecários	Cargos ocupados por diretores	Cargos ocupados por staff
<i>Stanford University</i>	<i>Associate University Librarian & Chief of Staff</i>	<i>Associate University Librarian & Chief of Staff</i>	<ul style="list-style-type: none"> • <i>Research Associate and Director Executive Director, LOCKSS Program</i> 	<ul style="list-style-type: none"> • <i>Non-Residential Fellow</i> • <i>Senior Policy Advisor; Scholarly Resources and Special Collections Attorney</i>
<i>Columbia University</i>			<ul style="list-style-type: none"> • <i>Director of Copyright Advisory Services</i> 	
<i>Cornell University</i>		<i>Associate University Librarian, Scholarly Resources and Preservation Services</i>	<ul style="list-style-type: none"> • <i>Director of Copyright Services</i> 	<ul style="list-style-type: none"> • <i>Digital Programs Associate</i>
<i>University of Michigan-Ann Arbor</i>		<i>Lead Copyright Officer, Librarian</i>	<ul style="list-style-type: none"> • <i>Lead Copyright Officer, Librarian</i> 	<ul style="list-style-type: none"> • <i>Copyright Specialist</i>

Quadro 7 - Categorias de análise dos cargos ocupados pelas equipes dos escritórios de direitos autorais

(continuação)

Instituição	Cargos ocupados por bibliotecários e diretores	Cargos ocupados por bibliotecários	Cargos ocupados por diretores	Cargos ocupados por staff
<i>Duke University</i>	<i>Assist Librarian, Outreach Coordinator for Open Access</i>	<i>Assist Librarian, Outreach Coordinator for Open Access</i>	<ul style="list-style-type: none"> • <i>Assist Librarian, Outreach Coordinator for Open Access Library</i> • <i>Department Head, Director of the Office of Copyright & Scholarly Communications</i> • <i>Coordinator of Scholarly Communications Technology</i> 	
<i>University of Copenhagen</i>				<i>Informationsspecialist</i>
<i>Leiden University</i>				<i>Subject Librarian</i>
<i>University of Birmingham</i>				<i>Copyright and Licensing Advisor</i>
<i>University of Liverpool</i>				<i>Licensing Manager</i>
<i>The University of Melbourne</i>			<ul style="list-style-type: none"> • <i>Manager, Copyright Office</i> • <i>Copyright Communications Officer</i> • <i>Workflow Coordination, Readings Online</i> 	<ul style="list-style-type: none"> • <i>Copyright Information Assistants</i> • <i>Readings Online Project Officer</i>

Quadro 7 – Categorias de análise dos cargos ocupados pelas equipes dos escritórios de direitos autorais

(conclusão)

Instituição	Cargos ocupados por bibliotecários e diretores	Cargos ocupados por bibliotecários	Cargos ocupados por diretores	Cargos ocupados por staff
<i>University of Sydney</i>			<ul style="list-style-type: none"> • <i>Senior Manager, Copyright and Information Policy</i> 	
<i>The University of Adelaide</i>			<ul style="list-style-type: none"> • <i>Copyright Coordinator, University Libraries</i> 	
<i>The University of Auckland</i>			<ul style="list-style-type: none"> • <i>Copyright Officer</i> 	
<i>University of Tasmania</i>			<ul style="list-style-type: none"> • <i>Administrative Officer</i> 	<ul style="list-style-type: none"> • <i>Acting General Counsel</i> • <i>Currently on secondment to University Governance</i> • <i>Senior Lawyer</i> • <i>Lawyer</i>
<i>University of the Witwatersrand</i>		<i>Scholarly Communications Librarian</i>		
<i>University of KwaZulu-Natal</i>			<ul style="list-style-type: none"> • <i>Director and Head of Legal Services</i> • <i>Copyright and Contracts Management Officer</i> • <i>Acting Contracts Management Officer (Research)</i> • <i>Compliance Officer</i> 	<ul style="list-style-type: none"> • <i>Litigation Consultant Employment Law</i> • <i>Legal Advisor</i> • <i>Proctor Student Disciplinary Services</i> • <i>Administrative Support</i>

Fonte: Elaborado pelo autor.

Identificaram-se quatro categorias de análise a partir dos títulos dos cargos das equipes dos escritórios de direitos autorais. Ressalta-se que a *Radboud University Nijmegen* e a *The Chinese University of Hong Kong* não foram incluídas no Quadro 7 pelo fato de não ter sido possível identificar os títulos dos cargos. Isso posto, verificou-se a existência de dois cargos de gestão ocupados por bibliotecários. Por outro lado, existem cinco cargos ocupados por bibliotecários e dezoito ocupados por diretores. A última categoria se destaca, pois existem dezenove cargos ocupados por *staff*.

Os dados mostram que existe espaço a ser ocupado pelo bibliotecário na gestão do escritório de direitos autorais. Importante observar que pode haver uma correlação entre esse fato e a aprendizagem superficial sobre o tema no currículos dos cursos de Biblioteconomia e Ciência da Informação. Para ocupar essa posição, o bibliotecário deve investir e se preparar, para além do curso de graduação, por meio de participação em cursos, eventos e treinamentos. A situação também pode ser utilizada como argumento para o fato de que poucos bibliotecários levam o termo *librarian* em seus respectivos cargos. Outra hipótese seria considerar que nem sempre o profissional possui conhecimentos específicos em direitos autorais. A instituição também não oferece ao bibliotecário suporte administrativo e capacitação para atuar na área de direitos autorais. Logo, o profissional não consegue colaborar na estruturação e consolidação do escritório de direitos autorais.

Os cargos de direção, que totalizam dezoito, possuem nomenclatura bastante variada. Dois deles são ocupados por bibliotecários e os demais responsabilizam-se por áreas correlatas aos direitos autorais, como acesso aberto e comunicação científica, por exemplo. A diversidade de títulos encontrada na categoria mostra que os escritórios não se limitam apenas a assessoria, gestão e suporte especializados em direitos autorais, pois existem universidades onde esses espaços foram estruturados por outros órgãos além da biblioteca, como departamento jurídico e de tecnologia da informação. Assim, é esperado que as equipes possuam especialistas em assuntos correlatos aos direitos autorais de forma que possam atender às diferentes demandas da comunidade acadêmica.

A categoria relacionada ao *staff*, por fim, demonstra que além de possuir cargos de gestão e cargos ocupados por bibliotecários, os escritórios têm membros como advogados, especialistas em direitos autorais, assessores jurídicos, assistentes jurídicos e outros profissionais que atuam em outras áreas relacionadas ao Direito. Verifica-se, novamente, a importância do bibliotecário manter estreito relacionamento com outros órgãos universitários, a fim de que possa contar com profissionais que possuam conhecimento especializado para colaborar nas atividades realizadas pelo escritório de direitos autorais.

5.4 Identificação da formação profissional das equipes dos escritórios de direitos autorais

Analisou-se a formação profissional das equipes que atuam nos escritórios de direitos autorais a partir da descrição disponível nos *sites*. Indicou-se a ausência dessa informação com a expressão “Não identificado”, quando o *site* não continha a informação, conforme ilustra o Quadro 8.

Quadro 8 - Formação profissional

(continua)

Classificação	Região geográfica	Instituição	Formação profissional
1	Estados Unidos	<i>Stanford University</i>	Não identificado
2	Estados Unidos	<i>Columbia University</i>	<ul style="list-style-type: none"> • <i>Political Science Law Degree</i>
3	Estados Unidos	<i>Cornell University</i>	Não identificado
4	Estados Unidos	<i>University of Michigan-Ann Arbor</i>	Não identificado
5	Estados Unidos	<i>Duke University</i>	<ul style="list-style-type: none"> • <i>Law Degree</i> • <i>M. S. in Library Science</i> <i>B. A. History and American Studies</i>
1	Europa (Dinamarca)	<i>University of Copenhagen</i>	Não identificado
2	Europa (Holanda)	<i>Leiden University</i>	Não identificado
3	Europa (Holanda)	<i>Radboud University Nijmegen</i>	Não identificado
4	Europa (Reino Unido)	<i>University of Birmingham</i>	Não identificado

Quadro 8 - Formação profissional

(conclusão)

Classificação	Região geográfica	Instituição	Formação profissional
5	Europa (Reino Unido)	<i>University of Liverpool</i>	Não identificado
1	Oceania (Austrália)	<i>The University of Melbourne</i>	<ul style="list-style-type: none"> • <i>Graduate Diploma of Legal Practice; Juris Doctor (J.D.); Bachelor's Degree Chemistry</i> • <i>Juris Doctor (J.D.); Diploma of Languages, French; Bachelor's Degree, Arts Librarianship</i>
2	Oceania (Austrália)	<i>University of Sydney</i>	Não identificado
3	Oceania (Austrália)	<i>The University of Adelaide</i>	Não identificado
4	Oceania (Austrália)	<i>The University of Auckland</i>	Não identificado
5	Oceania (Austrália)	<i>University of Tasmania</i>	Não identificado
1	África (África do Sul)	<i>University of the Witwatersrand</i>	<i>Master of Laws (LLM); LLM Degree; Library and Information Science</i>
2	África (África do Sul)	<i>University of KwaZulu-Natal</i>	Não identificado
1	Ásia (China – Hong Kong)	<i>The Chinese University of Hong Kong</i>	Não identificado

Fonte: Elaborado pelo autor.

Os dados revelam três formações em Biblioteconomia (todas em nível de pós-graduação), sete em Direito (duas em nível de graduação e cinco em nível de pós-graduação) e cinco em outras áreas do conhecimento. Embora tenham sido contabilizados individualmente, ressalta-se que mais de uma formação é atribuída para apenas um profissional da *Duke University*, *The University of Melbourne* e *University of the Witwatersrand*.

É importante considerar a formação profissional pelo fato de a Biblioteconomia ser a formação em menor quantidade dentre os profissionais que atuam com o tema sobre direitos autorais. A maioria dos profissionais possui formação em Direito ou outras áreas do conhecimento.

Ressalta-se que no Brasil são exigidos para o exercício da profissão de bibliotecário o curso de graduação em Biblioteconomia e o registro no CRB. No exterior, o profissional que deseja atuar como bibliotecário deve possuir formação em nível pós-graduação nos cursos de *Master of Library Science (MLS)* ou *Master of Library and Information Science (MLIS)*, independentemente da área em que tenha se graduado. Desta forma, os dados apresentados são compatíveis com a realidade das bibliotecas universitárias estrangeiras, onde a área predominante de formação das equipes dos escritórios é o Direito.

A predominância da formação em Direito também se deve pelo fato de, geralmente, muitas universidades solicitarem formação específica na área do bibliotecário que deseja trabalhar em um escritório de direitos autorais. Portanto, a formação em nível de graduação ou pós-graduação em Direito é bem-vinda para o bibliotecário que deseja atuar no âmbito dos direitos autorais, haja vista que não há formação específica nos currículos dos cursos de Biblioteconomia e Ciência da Informação.

A amostra de escritórios de direitos autorais obtida permite inferir: i) predominância nos Estados Unidos, Europa e Oceania e ii) consolidação na África e Ásia. No Brasil, ainda não existem escritórios de direitos autorais. Os diferentes estágios de desenvolvimento dos escritórios podem se justificar pelo fato das TICs terem sido implantadas inicialmente nas bibliotecas universitárias das regiões onde predominam. À medida que as TICs ampliaram a forma de acesso à informação e propiciaram novas possibilidades de uso da informação, as universidades constataram a necessidade de oferecer suporte à comunidade acadêmica de forma a garantir a conduta ética perante os recursos de informação disponíveis em conformidade com as regras institucionais e a legislação de direitos autorais.

Os primeiros escritórios estruturaram-se, de modo geral, a partir de uma equipe composta por profissionais de diferentes órgãos universitários que procuraram identificar as necessidades de informação de sua comunidade e passaram a desenvolver a competência em informação em direitos autorais por meio de palestras, seminários, treinamentos, outros tipos de eventos acadêmicos e desenvolveram *sites* institucionais para disponibilizar informações sobre direitos autorais.

A partir dessa ação inicial, os escritórios criaram produtos e serviços de forma a atender diferentes atividades realizadas pela biblioteca universitária, conforme demonstrado

no Quadro 5. Simultaneamente à estruturação e consolidação do escritório, é necessário que o bibliotecário desenvolva competências específicas para atuar no âmbito dos direitos autorais para oferecer assessoria, gestão e suporte especializados.

As competências podem ser desenvolvidas tanto por meio da educação continuada quanto por meio de capacitação em serviço (com o apoio administrativo da universidade). Observa-se, porém, que devem ser adequadas ao cargo ocupado pelo profissional, já que constatou-se a existência de cargos nos níveis operacional, tático e estratégico que apresentaram diferentes níveis de responsabilidade e, portanto, de competências distintas para atuação no âmbito dos direitos autorais.

Além disso, a formação profissional também pode determinar o desenvolvimento das competências. Desconsiderando-se os requisitos necessários para exercer a profissão de bibliotecário entre as regiões geográficas, e independentemente do profissional possuir graduação ou pós-graduação em Biblioteconomia ou Direito, é desejável que ele tenha conhecimentos específicos em direitos autorais para melhor atender às demandas relacionadas a esse assunto.

6 CONCLUSÃO

Neste estudo, primeiramente, identificaram-se a identificação das competências tradicionais do bibliotecário de referência e as competências demandadas para sua atuação no âmbito dos direitos autorais, definido como o primeiro objetivo deste estudo, por meio da revisão de literatura sobre “serviço de referência”, “biblioteca universitária” e “direitos autorais”. Verificou-se que o aumento do uso das TICs, na biblioteca universitária, demandou novas ações da instituição no que diz respeito ao acesso e uso da informação, dentre elas, aquelas voltadas para o suporte, gestão e assessoria especializados em direitos autorais. Inicialmente, as atividades foram oferecidas pela biblioteca universitária, sobretudo pelo fato de conhecer as demandas relacionadas aos direitos autorais por meio do serviço de referência.

As competências profissionais do bibliotecário de referência passaram a se sobressair em relação às competências pessoais, especialmente aquelas relacionadas ao uso ético e legal da informação. A aquisição, o desenvolvimento ou o aprimoramento foram apoiados, sobretudo, em diretrizes de competência em informação e códigos de ética elaborados por órgãos de classe.

Especialmente nas universidades norte-americanas, verificou-se que as demandas necessitavam de apoio diferenciado e, para oferecê-lo a biblioteca, em parceria com outros órgãos universitários, criou e consolidou o escritório de direitos autorais, espaço onde o bibliotecário de referência pode exercer as competências em direitos autorais por meio de um serviço especializado para a comunidade acadêmica.

No segundo objetivo deste estudo, isto é, compreender os princípios básicos da legislação de direitos autorais e suas implicações no contexto da biblioteca universitária, constatou-se que os direitos autorais eram muito mais restritivos quando foram concebidos, uma vez que as primeiras legislações visavam apenas resguardar os direitos dos autores e remunerá-los. No decorrer do tempo, os direitos autorais tornaram-se objeto de disputas comerciais entre autores e países, o que motivou a criação de tratados e convenções internacionais para equilibrar os diferentes interesses.

Além disso, à medida que a informação tornou-se mais acessível e novos usos da informação surgiram com as TICs, foi necessário equilibrar os interesses de autores e consumidores de informação por meio da definição de marcos legais que permitissem alguns usos da informação para determinadas situações. Para permitir alguns usos de obras intelectuais protegidas no âmbito educacional, propuseram-se limitações e exceções aos

direitos autorais, inclusive para bibliotecas e arquivos, de modo que a atividade fim dessas instituições continuasse a ser realizada.

Como último objetivo deste estudo, tem-se a apresentação do escritório de direitos autorais como um espaço de atuação do bibliotecário de referência, ou seja, lugar onde o profissional pode exercer as competências sobre direitos autorais. A amostra coletada para o estudo aponta para o oferecimento de produtos e serviços nesse espaço e esses podem ser desenvolvidos pelo bibliotecário de referência, independentemente do cargo que ocupa. Ressalta-se que apesar de as universidades desejarem que o profissional possua formação em algum nível na área do Direito, a educação continuada do profissional, apoiada pelo devido suporte administrativo, pode ser suficiente para atender a maioria das demandas de direitos autorais. Independentemente de sua formação, porém, o bibliotecário de referência pode ocupar diferentes cargos nos níveis operacional, tático ou estratégico e contribuir, a seu modo, no suporte, assessoria e gestão especializado em direitos autorais.

No âmbito da metodologia, reafirma-se a sua adequação ao objetivo geral, a saber: compreender a atuação do bibliotecário de referência no contexto dos direitos autorais visando à aquisição, o desenvolvimento ou o aprimoramento de competências para oferecer suporte, assessoria e gestão especializados em direitos autorais em nível universitário. Por meio da seleção de universidades, que possuem escritórios de direitos autorais pelo *ranking* de *Shanghai*, foi possível verificar os serviços, os produtos oferecidos, os cargos ocupados pelas equipes e sua formação. Por outro lado, pelo fato de a análise ter sido realizada a partir dos *sites* dos escritórios, verificou-se que esse objeto digital apresenta algumas limitações que podem influenciar os resultados.

Primeiramente, os *sites* podem ser atualizados de maneira contínua conforme os produtos e serviços e/ou as equipes são alteradas, além de nem sempre apresentarem a data da última atualização. Em segundo lugar, os *sites* por vezes não refletem a realidade da universidade, seja pelo fato de apresentar informação desatualizada, seja pelo fato dos escritórios de direitos autorais não serem apresentados em uma área ou *site* próprios, o que compromete a confirmação da existência ou não dos escritórios nas universidades. Em terceiro lugar, o *ranking* de *Shanghai*, embora tenha abrangência mundial, não possibilitou a identificação da amostra desejada de escritórios de direitos autorais. Logo, a quantidade de dados coletados e analisados sofreu interferência, haja vista que podem existir universidades ausentes do *ranking* que podem possuir escritórios. Portanto, é possível que a replicação deste estudo com outro *ranking* afete diretamente a coleta de dados e apresente resultados diferentes. Os critérios de exclusão para a seleção dos *sites* dos escritórios de direitos autorais

talvez não reflitam a realidade, se este estudo for replicado com os mesmos critérios adotados, pois as informações nele contidas podem ter sido alteradas a qualquer momento. Assim, é necessário a definição de outros critérios de exclusão.

Verificou-se que para oferecer suporte, assessoria e gestão especializados em direitos autorais no contexto universitário, é desejável que o bibliotecário de referência adquira, desenvolva ou aprimore competências específicas, tais como:

- Ter responsabilidade jurídica em relação ao usuário;
- Manter estreito relacionamento com diferentes órgãos universitários que possam colaborar no suporte, gestão e assessoria especializados em direitos autorais;
- Oferecer treinamentos que promovam o desenvolvimento da competência em informação em direitos autorais;
- Orientar sobre a prevenção do plágio e sobre o uso de ferramentas disponíveis para identificá-lo;
- Conhecer os movimentos abertos que influenciam a biblioteca universitária, (acesso aberto, REA e licenças abertas, por exemplo);
 - Conhecer as legislações nacionais e internacionais sobre direitos autorais;
 - Conhecer os tratados e convenções internacionais sobre direitos autorais;
 - Conhecer as diretrizes de competência em informação publicadas pelos órgãos de classe, especialmente os tópicos relacionados ao uso ético e legal da informação;
 - Conhecer o código de ética da profissão, especialmente os tópicos relacionados à propriedade intelectual;
 - Conhecer diretrizes de boas práticas científicas nacionais e internacionais;
 - Conhecer os estudos internacionais sobre exceções e limitações para bibliotecas e arquivos;
 - Conhecer os princípios, regras, normas e a política de direitos autorais da universidade em que atua.

Pelo fato de os direitos autorais no contexto universitário se apresentarem como uma área de atuação relativamente recente do bibliotecário de referência, o desenvolvimento de suas competências, nesse âmbito, dá-se por meio da prática profissional. Isso posto, considera-se que as competências mínimas apresentadas sejam um ponto de partida para o profissional que pretende atuar no âmbito dos direitos autorais ou para aquele que já atua, mas que gostaria de desenvolver ou aprimorar novas competências. Ante ao exposto, vislumbram-se possibilidades de estudos futuros, tais como:

- aplicação de questionário para identificar a formação do profissional das universidades onde não foi possível identificá-la;
- compatibilidade do conteúdo de cursos, treinamento e eventos de capacitação continuada em direitos autorais com o desenvolvimento das competências elencadas neste estudo;
- compatibilidade do conteúdo curricular de cursos de graduação e pós-graduação em Biblioteconomia no desenvolvimento das competências elencadas neste estudo;
- verificação das semelhanças e diferenças das competências exigidas em anúncios de emprego para *copyright librarian* com as competências elencadas neste estudo;
- proposição de um programa de capacitação para o bibliotecário de referência universitário que deseja atuar no âmbito dos direitos autorais, tendo como foco as competências elencadas neste estudo;
- verificação das semelhanças e diferenças das competências apresentadas pelos profissionais em seus currículos disponíveis em redes sociais profissionais com as competências elencadas neste estudo.

O desenvolvimento de novas competências profissionais, portanto, faz-se necessário para que o bibliotecário de referência possa oferecer suporte, assessoria e gestão tanto nas atividades específicas do serviço de referência quanto de outras que se relacionam ao seu fazer profissional. No que se refere aos direitos autorais, o bibliotecário de referência deve continuar como mediador entre os interesses dos criadores de obras intelectuais e do público, mas com o desafio de resguardar o interesse de ambos sem se esquecer de sua missão fundamental: promover o acesso à informação, a quem quer que seja, de forma igualitária e justa.

REFERÊNCIAS

ACADEMIA BRASILEIRA DE CIÊNCIAS. **Rigor e integridade na condução da pesquisa científica**: guia de recomendações de práticas responsáveis. Rio de Janeiro: Acadêmia Brasileira de Ciências, 2013. Disponível em: <<http://www.abc.org.br/IMG/pdf/doc-4311.pdf>>. Acesso em: 21 set. 2017.

ACCART, J-P. **Serviço de referência**: do presencial ao virtual. Brasília: Briquet de Lemos, 2012.

AGUILAR PINTO, A. Os serviços de referência: mudanças, desafios e oportunidades na sociedade da informação. In: RIBEIRO, A. C. M.; FERREIRA, P. C. G. (Org.). **Biblioteca do século XXI**. Brasília: Ipea, 2016. cap. 10, p. 241–279. Disponível em: <http://www.tonysoftwares.com.br/attachments/article/5278/170105_biblioteca_do_seculo_21.pdf#page=243>. Acesso em: 9 abr. 2017.

ALBITZ, R. S. Copyright information management and the university library: staffing, organizational placement and authority. **The Journal of Academic Librarianship**, New York, v. 39, n. 5, 2013, p. 429-435. Disponível em: <<https://www.sciencedirect.com/science/article/abs/pii/S0099133313000566>>. Acesso em: 11 out. 2017.

AMERICAN LIBRARY ASSOCIATION. **Information literacy competency standards for higher education**. Chicago: American Library Association, 2000. Disponível em: <<http://www.ala.org/acrl/standards/informationliteracycompetency>>. Acesso em: 11 out. 2017.

ANBU, J. P.; KATARIA, S. Reference on the go: a model for mobile reference services in libraries. **The Reference Librarian**, Binghamton, v. 57, n. 3, p. 235–241, 2016. Disponível em: <<https://www.tandfonline.com/doi/abs/10.1080/02763877.2015.1132181>>. Acesso em: 10 maio 2017.

ASSOCIATION OF COLLEGE AND RESEARCH LIBRARIES. **Framework for information literacy for higher education**. Chicago: American Library Association, 2015. Disponível em: <<http://www.ala.org/acrl/standards/ilframework>>. Acesso em: 20 abr. 2017.

AULISIO, G. J. Copyright in light of ethics. **Reference Services Review**, Bradford, v. 41, n. 3, 566-575, 2013. Disponível em: <<http://www.emeraldinsight.com/doi/full/10.1108/RSR-01-2013-0001>>. Acesso em: 10 out. 2017.

BARACAT, A. C. **O significado do direito autoral na era da sociedade da informação: um estudo comparado de convenções internacionais.** 2013. 153 f. Dissertação (Mestrado em Ciência, Tecnologia e Sociedade) - Centro de Educação e Ciências Humanas, Universidade Federal de São Carlos, São Carlos, 2013. Disponível em: <<https://repositorio.ufscar.br/bitstream/handle/ufscar/894/4939.pdf?sequence=1&isAllowed=y>>. Acesso em: 7 set. 2015.

BASSO, M. As exceções e limitações aos direitos do autor e a observância da regra do teste dos três passos (three-step-test). **Revista da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo**, São Paulo, v. 102, p. 493–503, jan./fev. 2007. Disponível em: <<http://www.egov.ufsc.br/portal/sites/default/files/67766-89196-1-pb.pdf>>. Acesso em: 31 maio 2017.

BERLIN Declaration on Open Access to knowledge in the Sciences and Humanities. **Negotium**, Tirane, v. 4, n. 10, p. 89–91, 2008. Disponível em: <<http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=78241008>>. Acesso em: 18 set. 2017.

BETHESDA statement on open access publishing. Maryland: 2003. Disponível em: <https://dash.harvard.edu/bitstream/handle/1/4725199/suber_bethesda.htm?sequence=1%2523definition%2520>. Acesso em: 18 set. 2017.

BISHOP, W. W. The theory of reference work. **Bulletin of the American Library Association**, Chicago, v. 9, n. 4, p. 134-139, jul. 1915. Disponível em: <<http://www.jstor.org/stable/25685334>>. Acesso em: 21 set. 2017.

BOUSTANY, J. Copyright literacy of librarians in France. In: KURBANOĞLU, S. et al. (Eds.). **Information literacy: lifelong learning and digital citizenship in the 21st century.** Cham: Springer, 2015. p. 91-100. (Communications in Computer and Information Science, v. 492). Disponível em: <https://doi.org/10.1007/978-3-319-14136-7_10>. Acesso em: 12 out. 2017.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 28 fev. 2017.

_____. Lei n. 3.071, de 1º de janeiro de 1916. Código Civil dos Estados Unidos do Brasil. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Poder Legislativo, Rio de Janeiro, RJ, 5 jan. 1916. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L3071.htm#art1346>. Acesso em: 11 jun. 2017.

BRASIL. Lei n. 9.610, de 19 de fevereiro de 1998. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Poder Legislativo, Brasília, DF, 20 fev. 1998. Seção 1, p. 3-9. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/leis/L9610.htm>. Acesso em: 7 set. 2015.

_____. **Programa 2027 Cultura**: preservação, promoção e acesso. Brasília: Ministério da Cultura, 2012. Disponível em: <<http://www.cultura.gov.br/documents/10883/11294/Metas+do+Plano+Plurianual+-+PPA/688eb6ed-7d16-4a38-a61a-25ce2d98271a?version=1.0>>. Acesso em: 12 nov. 2016.

_____. **Projeto de lei do Senado n. 387, de 2011**. Brasília: Senado Federal, 2011. Disponível em: <<https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/101006>>. Acesso em: 10 jun. 2017.

_____. Senado Federal. **Direito autorais**. 4. ed. ed. Brasília: Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2015. Disponível em: <https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/514022/001046267_Direitos_autorais_4ed.pdf?sequence=1>. Acesso em: 27 fev. 2017.

BRONSTEIN, J. The role and work perceptions of academic reference librarians: a qualitative inquiry. **Portal: Libraries and the Academy**, Baltimore, v. 11, n. 3, p. 1–39, 2011. Disponível em: <<https://muse.jhu.edu/article/444663/summary>>. Acesso em: 9 abr. 2014.

BUDAPEST Open Access Initiative. [2012?]. Disponível em: <<http://www.budapestopenaccessinitiative.org/boai15-1>>. Acesso em: 10 jun. 2017.

BUENO-DE-LA-FUENTE, G.; ROBERTSON, R. J.; BOON, S. **The roles of libraries and information professionals in Open Educational Resources (OER) initiatives**. Glasgow: CETIS Publications, 2012. Survey report. Disponível em: <<https://e-archivo.uc3m.es/handle/10016/15328>>. Acesso em: 16 jun. 2017.

BUNDY, A. **Australian and New Zealand Information Literacy Framework**: principles, standards and practice. Adelaide: Australian and New Zealand Institute for Information Literacy, 2004. Disponível em: <<http://adbu.fr/wp-content/uploads/2013/02/Infolit-2nd-edition.pdf>>. Acesso em: 11 out. 2017.

BURKE, P. **Uma história social do conhecimento**: de Gutenberg a Diderot. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2003.

CARBONI, G. **Direito autoral e autoria colaborativa na economia da informação em rede**. São Paulo: Quartier Latin, 2010.

CASSELL, K. A.; HIREMATH, U. **Reference and information services in the 21st century: an introduction**. New York: Neal-Schuman, 2006.

CONLOGUE, B. C.; CHRISTIANSON, L. W. Navigating the copyright landscape: practical considerations for librarians. **Pennsylvania Libraries**, v. 4, n. 1, p. 33, 2016. Disponível em: <<http://palrap.pitt.edu/ojs/index.php/palrap/article/viewFile/125/524>>. Acesso em: 30 maio 2016.

CONSELHO FEDERAL DE BIBLIOTECONOMIA. Resolução n. 42, de 11 de janeiro de 2002. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais, Brasília, DF, 14 jan. 2002. Seção 1, p. 64. Disponível em: <http://www.cfb.org.br/wp-content/uploads/2017/01/Resolucao_042-02.pdf>. Acesso em: 6 mar. 2017.

CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO. **Diretrizes de integridade de pesquisa**. Brasília: CNPq, [201-]. Disponível em: <<http://www.cnpq.br/documents/10157/a8927840-2b8f-43b9-8962-5a2ccfa74dda>>. Acesso em: 21 set. 2017.

CORDÓN GARCÍA, J. A. Los usuarios. In: ORERA, L. O. **Manual de biblioteconomía**. Madrid: Editorial Síntesis, 2002. p. 265–287.

CREATIVE COMMONS BRASIL. **Sobre as licenças**. [2017?]. Disponível em: <<https://br.creativecommons.org/licencas/>>. Acesso em: 12 set. 2017.

CREATIVE COMMONS. **Frequently asked questions**. 2017. Disponível em: <<https://creativecommons.org/faq/#what-is-creative-commons-and-what-do-you-do>>. Acesso em: 12 set. 2017.

CREWS, K. **Estudio sobre las limitaciones y excepciones al derecho de autor em beneficio de bibliotecas y archivos**. Genebra: OMPI, 2008. Disponível em: <http://www.wipo.int/edocs/mdocs/copyright/es/scr_17/scr_17_2.pdf>. Acesso em: 12 nov. 2016.

_____. **Excepciones y limitaciones al derecho de autor: bibliotecas y archivos**. Ginebra: OMPI, 2014b. Disponível em: <http://www.wipo.int/edocs/mdocs/copyright/es/scr_29/scr_29_presentations.pdf>. Acesso em: 12 nov. 2016.

CREWS, K. **Resumen del estudio sobre limitaciones y excepciones en materia de derecho de autor en favor de bibliotecas y archivos**: versión actualizada y revisada (SCCR/30/3). Los Angeles: [s.n.], 2015. Disponível em: <http://www.wipo.int/edocs/mdocs/copyright/es/sccr_30/sccr_30_3.pdf>. Acesso em: 12 nov. 2016.

_____. **Study on copyright limitations and exceptions for libraries and archives**: updated and revised (2017 edition). Geneva: [s.n.], 2017. Disponível em: <http://www.wipo.int/edocs/mdocs/copyright/en/sccr_35/sccr_35_6.pdf>. Acesso em: 21 jan. 2018.

_____. The growth of copyright. **IPR Info**, v. 2, 2014a, p. 14-15. Disponível em: <https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=2457292> Acesso em: 3 abr. 2018.

CUNHA, M. B. Construindo o futuro: a biblioteca universitária brasileira em 2010. **Ciência da Informação**, Brasília, v. 29, n. 1, p. 71–89, 2000. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ci/v29n1/v29n1a8>>. Acesso em: 31 ago. 2015.

_____. A biblioteca universitária na encruzilhada. **DataGramZero**, Rio de Janeiro, v. 11, n. 6, dez. 2010. Disponível em: <<http://repositorio.unb.br/handle/10482/14869>>. Acesso em: 4 mar. 2017.

CUNHA, M. B.; CAVALCANTI, C. R. O. **Dicionário de biblioteconomia e arquivologia**. Brasília: Briquet de Lemos, 2008.

CUNHA, M. B.; DIÓGENES, F. C. B. A Trajetória da biblioteca universitária no Brasil no período de 1901 a 2010. **Encontros Bibli: Revista Eletrônica de Biblioteconomia e Ciência da Informação**, Florianópolis, v. 21, n. 47, p. 100–123, 2016. Disponível em: <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/eb/article/view/44855>>. Acesso em: 30 mar. 2017.

DAVIS-KAHL, S.; FISHEL, T. A.; HENSLEY, M. K. Weaving the threads: Scholarly communication and information literacy. **College & Research Library News**, Chicago, v. 75, n. 8, 2014. Disponível em: <<http://crln.acrl.org/index.php/crlnews/article/view/9179/10146>>. Acesso em: 10 out. 2017.

DODGE, L.; SAMS, J. Innovative copyright: unique resources for copyright education. **College & Research Library News**, Chicago, v. 72, n. 10, 2011. Disponível em: <<http://crln.acrl.org/index.php/crlnews/article/view/8655/9098>>. Acesso em: 10 out. 2017.

DUNCAN, J.; CLEMENT, S. K.; ROZUM, B. Teaching our faculty: developing a copyright and scholarly communication outreach programs. In: DAVIS-KAHL, S.; HENSLEY, M. K. **Common ground of the nexus of information literacy and scholarly communication**. Chicago: Association of College and Research Libraries, 2013. Disponível em: <<http://digitalcommons.iwu.edu/bookshelf/36>>. Acesso em: 3 abr. 2018.

FERNÁNDEZ MOLINA, J. C. Los Aspectos jurídicos en ejercicio profesional en la Ciencia de la Información. In: VALENTIM, M. L. P. (Org.). **Atuação profissional na área de informação**. São Paulo: Polis, 2004. cap. 7, p. 111–128.

FERNÁNDEZ MOLINA, J. C.; MORAES, J. B. E.; GUIMARÃES, J. A. C. Academic libraries and copyright: do librarians really have the required knowledge? **College & Research Libraries**, Chicago, v. 78, n. 2, p. 241–259, 1 fev. 2017. Disponível em: <<http://crl.acrl.org/index.php/crl/article/view/16584/18030>>. Acesso em: 16 fev. 2017.

FERNÁNDEZ-MOLINA, J. C.; VIVES-GRÀCIA, J.; GUIMARÃES, J. A. C. Asesor en derechos de autor: ¿un nuevo rol del bibliotecario universitario? **Revista EDICIC**, v. 1, n. 4, p. 49-61, oct./dic. 2011. Disponível em: <<https://repositorio.unesp.br/bitstream/handle/11449/115442/ISSN2236-5753-2011-01-04-49-61.pdf?sequence=1>>. Acesso em: 8 out. 2017.

FERULLO, D. L. Role of a copyright office. In: _____. **Managing copyright in higher education: a guidebook**. Lanham: Rowman & Littlefield, 2014. cap. 5, p. 45-57.

FOSKETT, D. J. Psicologia do usuário. In: GOMES, H. E. (Org.). **A contribuição da psicologia para o estudo de usuários da informação técnico-científica**. Rio de Janeiro: Calunga, 1980. p. 11-30.

FOSKETT, D. J. Serviço de referência. In: **Serviço de informação em bibliotecas**. São Paulo: Polígono, 1969. cap. 6, p. 90–106.

FREDERIKSEN, L. **The copyright librarian: a practical handbook**. Amsterdam: Elsevier, 2016.

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE SÃO PAULO. **Boas práticas científicas**. São Paulo: FAPESP, 2014. Disponível em: <http://www.fapesp.br/boaspraticas/FAPESP-Codigo_de_Boas_Praticas_Cientificas_2014.pdf>. Acesso em: 10 jun. 2017.

GALANTE, M. D. L. Perspectivas contemporâneas dos direitos autorais: uma saída para os conflitos (inter)nacionais. **REDES – Revista Eletrônica Direito e Sociedade**, Canoas, v. 2, n. 2, p. 67-85, nov. 2014. Disponível em: <<http://www.revistas.unilasalle.edu.br/index.php/redes/article/viewFile/1510/1304>>. Acesso em: 8 jan. 2018.

GALVIN, T. J. Convergence or divergence in education for the information professions: an opinion paper. **Bulletin ASIS**, Washington, 1995. Disponível em: <<http://www.asis.org/Bulletin/Aug-95/galvin.html>>. Acesso em: 28 jul. 2017.

GAMA, J. G. de O.; GARCIA, L. G. Direito à informação e direitos autorais: desafios e soluções para os serviços de informação em bibliotecas universitárias. **Informação & Sociedade: Estudos**, João Pessoa, v. 19, n. 2, p. 151-162, 2009. Disponível em: <<http://periodicos.ufpb.br/ojs2/index.php/ies/article/view/1781/3031>>. Acesso em: 31 ago. 2015.

GANDELMAN, H. **De Gutenberg à internet: direitos autorais das origens à era digital**. Rio de Janeiro: Record, 2007.

GILLILAND, A. T.; BRADIGAN, P. S. Copyright information queries in the health sciences: trends and implications from the Ohio State University. **Journal of the Medical Library Association: JMLA**, v. 102, n. 2, p. 114, 2014. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.3163/1536-5050.102.2.011>>. Acesso em: 4 abr. 2018.

GNU. **Licenças**. 2017. Disponível em: <<https://www.gnu.org/licenses/licenses.html>>. Acesso em: 17 set. 2017.

GRAVELINE, J. D. Copyright and academia: launching a successful copyright education program. **College & Undergraduate Libraries**, Philadelphia, v. 18, n. 1, 2011, p. 92-96. Disponível em: <<http://www.tandfonline.com/doi/abs/10.1080/10691316.2011.550534>>. Acesso em: 12 out. 2017.

GREEN, S. S. **The desirableness of establishing personal intercourse and relations between librarians and readers in popular libraries**. [S.l.]: Press of Charles Hamilton, 1876. Disponível em: <<http://pacificreference.pbworks.com/f/Personal+Relations+Between+Librarians+and+Readers.pdf>>. Acesso em: 21 set. 2017.

GROGAN, D. **A prática do serviço de referência**. Brasília: Briquet de Lemos, 1995.

HUTCHINS, M. **Introduction to reference work**. Chicago: American Library Association, 1944.

INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA. **Página inicial**. 2017. Disponível em: <<http://www.ibict.br/>>. Acesso em: 8 out. 2017.

INTERNATIONAL FEDERATION OF LIBRARY ASSOCIATIONS AND INSTITUTIONS. **Código de ética para bibliotecários e outros profissionais da informação**. 2012. Disponível em: <<https://www.ifla.org/files/assets/faife/codesofethics/portugueseofethicsfull.pdf>>. Acesso em: 12 jul. 2017.

INTERNATIONAL FEDERATION OF LIBRARY ASSOCIATIONS AND INSTITUTIONS. **Treaty proposal on copyright limitations and exceptions for libraries and archives**. 2013. Disponível em: <<http://www.ifla.org/publications/treaty-proposal-on-copyright-limitations-and-exceptions-for-libraries-and-archives?og=29>>. Acesso em: 25 fev. 2017.

JESUS, D.; CUNHA, M. B. Produtos e serviços da web 2.0 no setor de referência das bibliotecas. **Perspectivas em Ciência da Informação**, Belo Horizonte, v. 17, n. 1, p. 110–133, 2012. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/pci/v17n1/a07v17n1>>. Acesso em: 16 abr. 2017.

KAWOOYA, D.; VEVERKA, A; LIPINSKI, T. The Copyright librarian: a study of advertising trends for the period 2006-2013. **The Journal of Academic Librarianship**, v. 41, 2015, p. 341-349. Disponível em: <<https://doi.org/10.1016/j.acalib.2015.02.011>>. Acesso em: 10 out. 2018.

KEARNS, J.; RINEHART, R. **Personal perceptions of information responsibilities by librarians and archivists**. [S.l.: s.n.], 2013. Disponível em: <http://liscareer.com/kearnsrinehart_perceptions.htm>. Acesso em: 27 maio 2018.

LAU, J. **Guidelines on information literacy for lifelong learning**. Boca del Río: IFLA, 2006. Disponível em: <<https://www.ifla.org/files/assets/information-literacy/publications/ifla-guidelines-en.pdf>>. Acesso em: 10 out. 2017.

LE MOS, R. et al. **Direitos autorais em reforma**. Rio de Janeiro: FGV Direito Rio, 2011. Disponível em: <<https://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/handle/10438/8789>>. Acesso em: 3 set. 2015.

LESSIG, L. **Cultura livre: como a mídia usa a lei para barrar a criação cultural e controlar a criatividade.** São Paulo: Trama, 2005. Disponível em:
<<https://www.ufmg.br/proex/cpinfo/educacao/docs/10d.pdf>>. Acesso em: 21 fev. 2017.

LIANG, L. Copyright, cultural production and open-content licensing. **The Indian Journal of Law and Technology**, Bangalore, v. 1, 2005. Disponível em:
<<http://www.commonlii.org/in/journals/INJILawTech/2005/3.pdf>>. Acesso em: 27 fev. 2017.

LIPPINCOTT, J. K. A Mobile future for academic libraries. **Reference Services Review**, Ann Arbor, v. 38, n. 2, p. 205–213, 2010. Disponível em:
<<http://www.emeraldinsight.com/doi/abs/10.1108/00907321011044981>>. Acesso em: 30 abr. 2017.

MANSO RODRÍGUEZ, R. Servicio de referencia virtual: teoría y práctica en torno a las políticas para su gestión y desarrollo. **Revista Española de Documentación**, Madrid, v. 31, n. 1, p. 39–51, 2008. Disponível em:
<<http://redc.revistas.csic.es/index.php/redc/article/view/411>>. Acesso em: 16 abr. 2017.

MCCOMBS, C. F. Administração e trabalho do departamento de referência. In: _____. **O departamento de referência**. 2. ed. ed. Rio de Janeiro: Departamento de Imprensa Nacional, 1951. p. 19–32.

MURIEL TORRADO, E. **Los Derechos de autor y la enseñanza en la universidad: el papel de la biblioteca universitaria**. 2012. 479 f. Tesis (Doctoral Documentación) - Departamento de Información y Comunicación, Facultad de Comunicación y Documentación, Universidad de Granada, Granada, 2012. Disponível em:
<<http://digibug.ugr.es/bitstream/10481/26409/1/21842668.pdf>>. Acesso em: 4 set. 2015.

MYERS, C. S. Answering copyright questions at the reference desk: a guide for academic librarians. **The Reference Librarian**, Binghamton, v. 55, n. 1, p. 49-73, 2014. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1080/02763877.2014.856260>>. Acesso em: 25 ago. 2015.

NILSSON, I-L. Developing new copyright services in academic libraries. **Insights: The UKSG Journal**, v. 29, n. 1, p. 78-83, mar. 2016. Disponível em:
<<https://insights.uksg.org/articles/10.1629/uksg.276/print/>>. Acesso em: 15 jun. 2016.

PAESANI, L. M. **Manual de propriedade intelectual: direito de autor, direito da propriedade industrial e direitos intelectuais sui generis**. São Paulo: Atlas, 2012.

PATTERSON, E. The Canadian university copyright specialist: a cross-Canada selfie. **Partnership: The Canadian Journal of Library and Information Practice and Research**, Wolfville, v. 11, n. 2, p. 1-9, 2016. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.21083/partnership.v11i2.3856>>. Acesso em: 31 jan. 2018.

PETERS, T. A. Left to their own devices: the future of reference services on personal, portable information, communication, and entertainment devices. **The Reference Librarian**, Binghamton, v. 52, n. 1–2, p. 88–97, 2010. Disponível em: <<http://www.tandfonline.com/doi/abs/10.1080/02763877.2011.520110>>. Acesso em: 30 abr. 2017.

PETERS, T. Copyright to the university: tips on informing, educating, and enabling. **College & Research Library News**, Chicago, v. 72, n. 10, 2011. Disponível em: <<http://crln.acrl.org/index.php/crlnews/article/view/8654/9096>>. Acesso em: 10 out. 2017.

PINTRO, S. **Serviço de referência em bibliotecas universitárias: um estudo de competências e qualidade**. Dissertação (Mestrado em Ciência da Informação) - Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2012. Disponível em: <<https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/99482/305133.pdf?sequence=1>>. Acesso em: 5 jul. 2017.

PLACER, X. **Técnica do serviço de referência**. Rio de Janeiro: Associação Brasileira de Bibliotecários, 1968.

QUARTEY, S. Developing a campus copyright education program: conquering the challenge. **Journal of Interlibrary Loan, Document Delivery & Electronic Reserve**, v. 18, n. 1, p. 93-100, 2008. Disponível em: <<http://scholarsarchive.byu.edu/facpub/971>>. Acesso em: 10 out. 2017.

RANGANATHAN, S. R. Psicologia e a natureza do trabalho dos usuários. In: GOMES, H. E. (Org.). **A contribuição da psicologia para o estudo de usuários da informação técnico-científica**. Rio de Janeiro: Calunga, 1980. p. 31-42.

RODRIGUEZ, J. E.; GREER, K.; SHIPMAN, B. Copyright and you: copyright instruction for college students in the digital age. **The Journal of Academic Librarianship**, New York, v. 40, p. 486-491, 2014. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1016/j.acalib.2014.06.001>>. Acesso em: 10 out. 2017.

ROSA, F. G. G. **Pasta do professor: o uso de cópias nas universidades**. Maceió: EDUFAL, 2007. Disponível em: <[https://www.repositorio.ufba.br/ri/bitstream/ri/6610/1/Pasta do Professor.pdf](https://www.repositorio.ufba.br/ri/bitstream/ri/6610/1/Pasta%20Professor.pdf)>. Acesso em: 22 ago. 2017.

ROSA, F. O Direito autoral e o acesso aberto. In: SILVA, R. R. G. (Ed.). **Direito autoral, propriedade intelectual e plágio**. Salvador: EDUFBA, 2014. p. 87–112. Disponível em: <https://repositorio.ufba.br/ri/bitstream/ri/15656/3/direito_autoral_propriedade_intelectual_plagio_RI.pdf>. Acesso em: 4 nov. 2016.

SANTOS, M. **Direito autoral na era digital: impactos, controvérsias e possíveis soluções**. São Paulo: Saraiva, 2009.

SCHMIDT, L.; ENGLISH, M. Copyright instruction in LIS programs: report of a survey of standards in the U.S.A. **The Journal of Academic Librarianship**, New York, v. 41, n. 6, p. 736-743, 2015. Disponível em: <<https://doi.org/10.1016/j.acalib.2015.08.004>>. Acesso em: 27 maio 2018.

SECKER, J.; MORRISON, C. Copyright literacy in the UK: results from a survey of library and information professionals. In: KURBANOĞLU, S. et al. (Eds.). **Information literacy: moving toward sustainability**. Cham: Springer, 2015. p. 191-201. (Communications in Computer and Information Science, 552). Disponível em: <<http://openaccess.city.ac.uk/17507/>>. Acesso em: 10 out. 2017.

SENG, D. **Study on copyright limitations and exceptions for educational activities**. Geneva: WIPO, 2016. Disponível em: <http://www.wipo.int/edocs/mdocs/copyright/en/sccr_33/sccr_33_6.pdf>. Acesso em: 10 out. 2017.

SILVA, E. G. The Role of academic reference librarians in Copyright Law. In: EDEN, B. L. (Ed.). **Envisioning our preferred future: news services, jobs, and directions**. Lanham: Rowman & Littlefield, 2016.

SISTEMA INTEGRADO DE BIBLIOTECAS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO. **Turnitin**. [2017]. Disponível em: <<http://www.sibi.usp.br/apoio-pesquisador/integridade-prevencao-plagio/turnitin-ferramenta-prevencao-plagio/>>. Acesso em: 21 set. 2017.

SMITH, B.; LEE, L. Librarians and OER: cultivating a community of practice to be more effective advocates. **Journal of Library & Information Services in Distance Learning**, Binghamton, v. 11, n. 1–2, p. 106–122, 2017. Disponível em: <<https://www.tandfonline.com/doi/full/10.1080/1533290X.2016.1226592>>. Acesso em: 16 jun. 2017.

SOCIETY OF COLLEGE, NATIONAL AND UNIVERSITY LIBRARIES. **The SCONUL 7 Pillars of information literacy through a digital literacy ‘lens’**. 2013. Disponível em: <https://www.sconul.ac.uk/sites/default/files/documents/Digital_Lens.pdf>. Acesso em: 26 maio 2018.

STALLMAN, R. **Você disse “propriedade intelectual”?** É uma miragem sedutora. [S.l.: s.n.], 2014. Disponível em: <<https://www.gnu.org/philosophy/not-ipr.html>>. Acesso em: 22 jun. 2017.

STELLRECHT, E.; CHIARELLA, D. Targeted evolution of embedded librarian services: providing mobile reference and instruction services using iPads. **Medical Reference Services Quarterly**, New York, v. 34, n. 4, p. 397–406, 2015. Disponível em: <<http://www.tandfonline.com/doi/abs/10.1080/02763877.2011.520110>>. Acesso em: 30 abr. 2017.

SUBER, P. **Open access**. Cambridge: The MIT Press, 2012. Disponível em: <https://mitpress.mit.edu/sites/default/files/titles/content/9780262517638_Open_Access_PDF_Version.pdf>. Acesso em: 18 set. 2017.

TEMIÑO CENICEROS, Ignacio. **El plagio en el derecho de autor**. Pamplona: Civitas, 2015.

TODOROVA, T. et al. A multinational study on copyright literacy competencies of lis professionals. In: KURBANOĞLU, S. et al. (Eds.). **Information literacy: lifelong learning and digital citizenship in the 21st century**. Cham: Springer, 2014. p. 1-12. (Communications in Computer and Information Science, v. 492). Disponível em: <https://www.researchgate.net/profile/Tania_Todorova/publication/292620330_A_Multinational_Study_on_Copyright_Literacy_Competencies_of_LIS_Professionals/links/5714ec5208ae9bfcf4ceff05.pdf>. Acesso em: 10 out. 2017.

TODOROVA, T. et al. Information professionals and copyright literacy: a multinational study. **Library Management**, Bradford, v. 38, n. 6/7, 2017, p. 323-344. Disponível em: <<http://www.emeraldinsight.com/doi/full/10.1108/LM-01-2017-0007>>. Acesso em: 10 out. 2017.

UNITED NATIONS EDUCATIONAL, SCIENTIFIC AND CULTURAL ORGANIZATION. DECLARAÇÃO REA de Paris em 2012. Paris: Unesco, 2012.

Disponível em:

<http://www.unesco.org/new/fileadmin/MULTIMEDIA/HQ/CI/WPFD2009/Portuguese_Declaration.html>. Acesso em: 16 jun. 2017.

UNITED STATES OF AMERICA. **Copyright Law of the United States**. 2016. Disponível em: <<https://www.copyright.gov/title17/title17.pdf>>. Acesso em: 13 set. 2017.

VESELY, S. A. Do you need a copyright librarian? **Internet Reference Services Quarterly**, Binghamton, v. 11, n. 4, p. 69-82, 2007.

VIEIRA, D. V. O Uso de tecnologias móveis em bibliotecas. In: **Bibliotecas do século XXI: desafios e perspectivas**. Brasília: Ipea, 2016. cap. 11, p. 281–300. Disponível em: <http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/7426/1/Biblioteca%20do%20s%C3%A9culo%20XXI_desafios%20e%20perspectivas.pdf>. Acesso em: 9 abr. 2017.

WACHOWICZ, M. A revisão da lei autoral principais alterações: debates e motivações. **Revista de Propriedade Intelectual: Direito Contemporâneo e Constituição**, Aracaju, n. 8, p. 542–562, 2015. Disponível em: <<http://www.pidcc.com.br/artigos/082015/21082015.pdf>>. Acesso em: 25 fev. 2017.

WILLIAMSON, C. C. **Training for library service**: a report prepared for the Carnegie Corporation of New York. New York: The Merrymount Press, 1923. Disponível em: <<https://ia902304.us.archive.org/6/items/trainingforlibra011790mbp/trainingforlibra011790mbp.pdf>>. Acesso em: 20 ago. 2017.